

ACTA Nº 4



ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - -

----- Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a ausência do Vereador Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa tendo este comunicado a sua substituição, pelo período de dois dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por Carlos Morais Vieira e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara informou que ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2021, de 13 de Janeiro, a presente reunião não será pública e será realizada por videoconferência. Seguidamente, solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO**

PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO –** Terminou no dia 4 de Fevereiro , o período de discussão pública do Plano de Intervenção no Espaço Rústico para Afife, Carreço e Areosa (PIERACA), para intervenção em 900 hectares de terrenos nas três freguesias, tendo o Vereador com os pelouros do Planeamento e Gestão Urbanística e da Coesão Territorial, Luís Nobre, reunido com as Juntas de Freguesia de Afife, Carreço e Areosa, com a Comissão de Urbanismo da Assembleia Municipal, entidades envolvidas, produtores e cooperativa agrícola, no âmbito da discussão pública que terminou. No dia 9 de fevereiro, a Câmara Municipal de Viana do Castelo distribuiu 200 computadores e 263 routers pelos sete agrupamentos de escolas do concelho, para garantir que os alunos mais carenciados têm acesso ao ensino à distância, apoiando assim os alunos identificados do escalão A e B com carências económica. Desde o início da pandemia, a autarquia já distribuiu pelas escolas do concelho um total de 600 computadores e 663 hotspots. Foi concluída a construção de um skate parque composto por quatro rampas e um rail, na Rua da Argaçosa, junto ao Parque da Cidade, estrutura que vai, também, integrar um futuro Espaço de Jogo e Recreio, com um Campo de Voleibol de Praia e Campo de Basquetebol 3x3. No dia 10 de fevereiro, o Presidente da Câmara Municipal e Presidente da CIM Alto Minho participou na sessão de encerramento da reunião do Fórum Permanente de Turismo Sustentável da Carta Europeia de Turismo Sustentável do Alto Minho onde foram apresentadas e validadas as Áreas Temáticas para o Plano de Ação (2021-2024) e onde defendeu que “o Alto Minho está sintonizado com o turismo do futuro”. No dia 11 de fevereiro, terminou a ação da equipa composta por três funcionários da Câmara Municipal de Viana do Castelo, devido à redução drástica do número de casos diários de infeção, que esteve desde Janeiro a efetuar rastreios epidemiológicos no concelho de Viana do Castelo. Ficou operacional, a partir de 15 de fevereiro, o Centro de Vacinação contra a Covid – 19, instalado no Pavilhão Desportivo da Meadela, para a vacinação contra a Covid-19 de 10.180 pessoas do concelho de Viana do Castelo, com capacidade estimada de vacinação de cerca de 800 pessoas por dia. Este Centro foi montado pela Câmara Municipal de acordo com as normas indicadas pela ULSAM, passando agora

 - 2 -

para os centros de Saúde a convocatória aos utentes e a disponibilização do pessoal especializado. (a) José Maria Costa.”. **2 - VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- “**VOTO DE PESAR - MANUEL PIRES RODRIGUES DO REGO -** Manuel Pires Rodrigues do Rego, meadense que dedicou a sua vida ao escutismo desde 1971 e ficou conhecido como “Chefe Rego”, faleceu aos 91 anos. Fundador e Chefe Honorário do Agrupamento 348 da Meadela, foi seu chefe durante 47 anos e criou a conhecida Fanfarrinha dos Escuteiros da Meadela. Durante 47 anos de chefia, prestou inúmeros contributos ao Corpo Nacional de Escutas e, pelo seu trabalho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo atribuiu-lhe o galardão de Cidadão de Mérito em sessão pública da Sessão Solene Comemorativa da Elevação de Viana do Castelo a Cidade em 2019. O seu falecimento, a 18 de fevereiro de 2021, deixa profundo pesar no Agrupamento 348 e no concelho de Viana do Castelo, pelo que a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um Voto de Pesar pelo seu falecimento, endereçando as condolências à família. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **3 - MEMORANDO VACINAÇÃO COVID 19:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- “**MEMORANDO VACINAÇÃO COVID 19 -** Viana do Castelo iniciou hoje a vacinação contra a COVID-19 com a convocatória de cerca de três centenas de munícipes mais de 80 anos ou com mais de 50 anos e com doenças associadas. O centro de vacinação, instalado no Pavilhão Desportivo da Meadela, prevê, nesta fase, a vacinação de 10.180 pessoas do concelho vianense. Esta manhã foram vacinadas 210 pessoas com mais de oitenta anos e, no período da tarde, serão ainda inoculadas mais 100 pessoas com mais de 50 anos e doenças associadas. Durante o dia de hoje será também promovida a vacinação de cerca de **uma centena** de profissionais do dispositivo de Proteção Civil (bombeiros e entidades policiais). A **capacidade** estimada do posto instalado no pavilhão municipal é de cerca de **800** pessoas vacinadas por dia, estando a população a ser convocada

através dos Centros de Saúde. Este plano de vacinação contra a Covid-19 resulta de uma parceria da Câmara Municipal de Viana do Castelo com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM) e prevê ainda o envolvimento das Juntas de Freguesia. A Câmara Municipal disponibiliza uma Linha de Apoio à Vacinação COVID-19 (telefone 258 819 310) para que os munícipes possam esclarecer dúvidas relacionadas com o processo e articular transporte da população se necessário. Neste centro de vacinação estão envolvidos 20 profissionais de saúde da ULSAM, mais os funcionários municipais que possam ser necessários. No espaço foram instaladas 8 'boxes', sendo quatro dedicadas ao centro de saúde de Viana do Castelo, duas ao de Barroselas e outras duas ao de Darque. De acordo com o Vereador da Promoção da Saúde, Ricardo Rego, o centro de vacinação conta com percurso de circulação com sentido único, salas de espera após a vacinação, que inicia com 5 minutos de vigilância permanente por parte de um profissional de saúde, mais 20 minutos de espera, antes do utente dar por concluída a vacinação. (a) José Maria Costa.”.

4 – ELEIÇÃO PARA A COMUNIDADE PORTUÁRIA:- Referiu que decorreram recentemente as eleições para os órgãos da comunidade portuária e que a Câmara Municipal manteve a presidência da Assembleia Geral.

5 – PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIENCIA: - A este propósito referiu que este Plano está em discussão pública pelo que agradece quaisquer contributos que os membros do Executivo entendam querer aportar e esclarecer também que este Plano já contempla obras consideradas estruturantes para o desenvolvimento de Viana do Castelo tais como a nova travessia sobre o Rio Lima e a via de acesso à área empresarial do Vale do Neiva.

6 – PUBLICAÇÃO DO MINHO DIGITAL – Sobre o título “Mudar De Vida: Ministério Público Quer Perdas De Mandatos De José Maria Costa E Luís Nobre” foi publicado um artigo no jornal online Minho Digital tendo a Câmara ao abrigo do disposto no artigo 37.º |4 da Constituição da República Portuguesa (CRP), os artigos 24.º a 27.º da Lei de Imprensa



(LI) e os artigos 24.º | 1 j), 59.º e 60.º dos Estatutos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, solicitado o Direito de Resposta e de Retificação relativo a notícia publicada no jornal online e que seguidamente se transcreve:- “No Processo NUIPC – 1902/16.8 T9 VCT em que José Maria Costa e o Luís Nobre, respetivamente presidente e vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para além de outros funcionários da autarquia, foram constituídos arguidos. O Ministério Público acusa os autarcas de prevaricação e pede perda de mandatos.” No entanto, esta não é verdadeira, facto já confirmado pelo próprio Ministério Público que, em despacho emitido a 17 de fevereiro, refere que “os autos se encontram ainda em investigação, pelo que a notícia mencionada não corresponde à verdade”. Aliás, foi emitido pela autarquia um comunicado sobre a questão, que não foi veiculado pelo órgão de comunicação social em causa, e que se passa a divulgar: “O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, José Maria Costa, o Vereador Luís Nobre e um técnico da autarquia foram constituídos arguidos e inquiridos, em maio de 2020, nessa qualidade pela Polícia Judiciária. Esta inquirição é relativa ao processo de Concessão do Direito de Superfície de Terreno em Domínio Privado Municipal para a Edificação e Exploração de Empreendimento Turístico, sito no Cabedelo e adjudicado à firma FeelViana – Hotelaria Lda, por deliberação camarária de 28 de maio de 2015 e ainda sobre o respetivo licenciamento que se lhe seguiu. Perante este facto, importa referir que os eleitos e o técnico municipal estão de consciência tranquila uma vez que foram cumpridos os procedimentos legais e continuam, naturalmente, disponíveis para colaborar com a Justiça na descoberta da verdade, não lhes tendo sido comunicado até ao momento nenhuma decisão pelo Ministério Público. De sublinhar que, e relativamente ao processo, corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga a ação administrativa especial 2767/15.2BEBGR que se encontra a aguardar julgamento, sendo que a providência cautelar que precedeu a esta foi julgada improcedente pelo mesmo Tribunal”. Pelo exposto, e porque a notícia veicula informação falsa e difamatória, solicita-se a reposição dos factos e a publicação deste Direito de Resposta em todos os meios utilizados, na próxima edição, com o mesmo destaque e pelos mesmos meios.”. **INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:-** Os Vereadores do PSD

fizeram a intervenção que seguidamente se transcreve:- “ **1 – Recomendação ao Executivo** - Está em aberto o processo de discussão e auscultação pública do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) até ao dia 1 de março de 2021. A proposta é, sucintamente, criar um Portugal mais verde, mais digital e mais resiliente. A nossa preocupação assenta exatamente no “Verde”, porque concordamos que um Portugal mais verde, mais ecológico, mais descarbonizado, menos sujeito a alterações climáticas é, efetivamente, um Portugal mais resiliente. Contudo não compreendemos como é que pode Portugal ser Verde, quando é lançado um concurso nacional de extração mineira que visa, tão-somente, minerar 11 zonas do país, esburacando e destruindo a paisagem, os ecossistemas e os territórios. Este PRR inclui um projeto para desenvolver com Espanha uma fileira industrial e de inovação de processos e produtos, usando técnicas denominadas **de green mining** para o lítio existente nos dois países, desenvolvendo um projeto transfronteiriço para a construção e reciclagem de baterias elétricas para automóveis, com o objetivo de dar uma dupla resposta às estratégias europeias para as matérias-primas e para as baterias. Parece-nos absurdo que se adotem nomenclaturas que apelem ao verde, quando a extração mineira utiliza uma quantidade de processos que de verdes nada têm. Como pode ser verde uma indústria extrativista que visa a extração de recursos não renováveis, impossíveis de restituir à natureza, e que, para agravar, causa danos irreversíveis ao ambiente e contamina tudo o que envolve o processo – a água, os lençóis freáticos, o solo que cultivamos e o ar que respiramos, com todas as consequências nefastas previsíveis. Recomendamos, portanto, a este Executivo para que se pronuncie contra esta perspetiva de desenvolvimento, que pode pôr em causa o território do Alto Minho, por prever a exploração mineira na Serra d’Arga. **2 – Outra recomendação ao Executivo:** Quanto ao assunto que trouxemos à reunião anterior, sobre o Projeto de Fusão e Ampliação das Minas de Caulino dos concelhos de Barcelos e de Viana do Castelo, ainda em auscultação pública, o município de Barcelos vai dar parecer negativo ao projeto de fusão e ampliação de concessões mineiras no seu concelho, *“em nome da defesa das populações e do ambiente”*, anunciou hoje o presidente da Câmara. Recomendamos que esta informação seja tida em conta, bem como as recomendações já expressas anteriormente pela bancada social-



democrata. **3** - Questionamos se existe já alguma resposta relativamente ao assunto relativo à cobrança indevida de IVA, por parte das empresas responsáveis pelo saneamento de águas residuais e pela gestão de resíduos urbanos, que cobram estes serviços em conjunto com a fatura da água. É importante que este assunto seja esclarecido, porque pode ser mais um problema a acrescentar aos muitos que têm sucedido na empresa AdAM. **4** – Quanto à AdAM, voltamos a manifestar muita preocupação relativamente ao que tem acontecido com os sucessivos erros de faturação, desde que esta empresa iniciou a sua atividade, que tem originado um descontentamento geral relativamente aos serviços que esta presta. Recentemente mais uma fatura, a de regularização relativamente aos valores de 2020, com valores incompreensíveis, em muitos casos, que originou uma onda de protesto geral. Depois de ouvirmos a conferência de imprensa promovida pelos municípios parceiros da empresa AdAM, cremos ser insuficiente, perante as populações, dar mais uma oportunidade à empresa para corrigir os seus erros. Essa oportunidade foi dada e resultou nesta fatura de regularização, que em nada resolveu o assunto. Consideramos ser fundamental, nesta fase, fazer exigências mais perentórias, exigindo a anulação total desta nova cobrança, considerando os danos já causados. Deve ser a empresa a assumir os prejuízos causados, não as populações. Se for necessária a intervenção do governo central para a solução do problema, de modo a que os cidadãos não sejam mais prejudicados, faça-se essa intervenção, ao exemplo de tantos incentivos que são dados ao setor energético. As soluções não podem, mais uma vez, penalizar os clientes. (a) Carlos Morais Viera e Paula Veiga.”

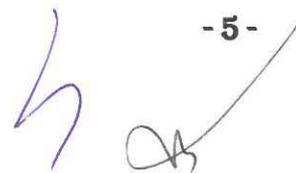
INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho apresentou os seguintes assuntos:- **1. Erros de Faturação da ADAM** – Disse congratular-se com a postura unanime dos Presidente de Câmara do Alto Minho que integram a ADAM mas considera que tal é insuficiente se não forem tomadas medidas concretas e eficazes. **2. Bairro do IHRU na Meadela** – Lembrou mais uma vez a necessidade de se fazer a limpeza da parte de trás do Bairro do IHRU que continua a ser negligenciada. **3. Museu da Agua** – Perguntou para quando se

prevê o início da construção do prometido Museu do Mar. 4. Eólicas situadas no Mar - Referiu que tanto quanto sabe as mesmas não estão a funcionar já há algum tempo e perguntou o motivo de tal situação. 5. Passeios marítimos - Referiu por último que a interdição dos passeios marítimos e fluvial foram contraproducentes pois não evitaram que as pessoas realizassem os seus passeios higiénicos, mas agora em outros locais menos adequados e que obrigam a maiores aglomerados de pessoas, como é o caso do passeio existente junto ao recinto do IPVC na praia norte. **INTERVENÇÃO DO**

PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- 1. Relativamente a interdição dos passeios marítimos explicou que a Câmara Municipal apenas deu execução aquilo que a Lei determina. 2. Quanto às torres eólicas situadas no mar esclareceu que parece ter havido uma avaria no cabo que liga as mesmas à estação em terra e que o assunto estará em vias de ser resolvido pela REN. 3. Relativamente ao Museu do Mar disse que está previsto a criação de um núcleo museológico do mar integrado no Museu de Artes Decorativas. **ORDEM DO DIA:-**

Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 4 de fevereiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e



Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Carlos Morais Vieira por não ter participado da reunião. **(02) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MVC E O**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE - SERVIÇOS DE APOIO

INFORMÁTICO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O**

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O AGRUPAMENTO DE MONSERRATE – SERVIÇOS DE APOIO

INFORMÁTICO - O Agrupamento de escolas de Monserrate é constituído por 10 unidades orgânicas (3

Jardins de Infância, 5 Escolas do 1º Ciclo, 1 Escola do 2º e 3º Ciclos e 1 Escola Secundária), com uma

diversidade de oferta formativa, que inclui cursos regulares/ científico-humanísticos, cursos profissionais,

oferta dirigida a adultos (ensino recorrente noturno, Cursos EFA) e processos RVCC no âmbito do Centro

Qualifica. Para além destas atividades, tem ainda sediado na Escola de Monserrate, o Centro de Formação

Contínua de Professores dos agrupamentos de escolas associadas do concelho de Viana do Castelo e o

Laboratório de Comunicação da Ciência da Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica

do Geoparque Litoral de Viana do Castelo. Para apoiar o normal funcionamento das atividades do

Agrupamento de Monserrate existe uma vasta infraestrutura tecnológica que suporta as atividades

letivas, serviços de apoio e outras atividades integradas na missão da Escola. Esta infraestrutura

tecnológica dispõe de redes informáticas, 1.301 equipamentos informáticos de apoio a que acrescem os

computadores que estão a ser atribuídos aos professores e alunos no âmbito do Plano para a Transição

Digital. Para garantir este normal funcionamento de toda a infraestrutura tecnológica proponho a

atribuição de **um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Monserrate, de 29.520 euros, Nº**

Compromisso 845 durante o ano de 2021, para que os serviços de manutenção, apoio técnico à

infraestrutura tecnológica e equipamentos móveis das 10 unidades orgânicas. (a) José Maria Costa.”. A

Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada

por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(03)**

EMPREITADA DE “REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES” - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE

CONTRATO:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(04) PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – COVID-19:-** Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

**Programa de Apoio ao
Associativismo Desportivo - Covid-19**

Preâmbulo

Tendo em conta a situação atual de pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde e pelos Estados de Emergência e Calamidade decretado em Portugal, o Município de Viana do Castelo pretende criar um programa de apoio excecional ao associativismo face a atual situação em que as Associações se viram envolvidas.

Artigo 1º

Objeto

O programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, visa apoiar as Associações do Concelho afetadas pela declaração de pandemia e que viram as suas atividades regulares suspensas ou reduzidas, perdendo receitas que permitiam dar resposta às suas despesas correntes e para a manutenção da sua atividade.

Artigo 2º

Entidades elegíveis

São elegíveis para este apoio todas as pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas de natureza desportiva, cultural e recreativo com sede no concelho de Viana do Castelo e com atividade regular desenvolvida em Viana do Castelo e que declarem terem registado uma quebra de receitas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Artigo 3º

Despesas elegíveis

São elegíveis as despesas de funcionamento corrente, sejam rendas ou encargos equivalentes, despesas de água, luz, gás ou outros gastos em recursos humanos, bens e serviços que concorram para a manutenção da atividade normal das diversas associações



Artigo 4º

Apresentação de candidaturas

1. O presente programa será divulgado através de Edital e publicitado no site do Município.
2. Os requerimentos deverão ser apresentados até ao dia 19 março de 2021, submetidos em formulário próprio, anexo a este programa.

Artigo 5º

Processo de Análise e Aprovação

1. A análise dos requerimentos será efetuada pelas respetivas unidades orgânicas com competências na área de atuação da associação candidata.
2. A decisão final de concessão de apoio aos requerimentos apresentados será da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, mediante proposta a submeter pelo Presidente da Câmara Municipal, durante o mês de abril.
3. A Câmara Municipal de Viana do Castelo após a aprovação do apoio, comunicará o resultado da decisão via email.

Artigo 6º

Concessão de Apoio e Pagamento

- 1- A concessão de apoio é formalizada através de protocolo de colaboração, que será assinado pelas partes envolvidas.
- 2- O pagamento das verbas será efetuado após a celebração do referido protocolo.

Artigo 7º

Prestação de Informação

As associações que apresentem o seu pedido de apoio comprometem-se a prestar toda a informação que venha a ser necessária para o bom cumprimento das obrigações aplicáveis ao Município de Viana do Castelo e às verificações que se revelem necessárias.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(05) APOIO EXTRAORDINÁRIO NO ÂMBITO COVID**

19 A EQUIPAS FEDERADAS – PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS:- Pelo

Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO NO ÂMBITO COVID 19 A EQUIPAS FEDERADAS – PARTICIPAÇÃO EM

CAMPEONATOS - No seguimento das deliberações de 24 de setembro de 2020 e 17 de dezembro de 2020 e considerando a continuidade do estado de emergência decretado pelo Governo Português e tendo em consideração as diretrizes da Direção Geral de Saúde em articulação com a legislação em vigor sobre a prática desportiva, em especial, a não presença de público nos eventos desportivos (jogos) e consequente redução de meios financeiros por falta de público, vem o Município de Viana do Castelo, propor a continuação do programa de apoio excecional às Associações/Clubes que participam dos diversos campeonatos e são afetados por estas regras, até que seja permitida a presença de Público nas respetivas competições/jogos. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(06) ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS**

NÁUTICOS ATLÂNTICOS - REAGENDAMENTO PARA 2022:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS NÁUTICOS ATLÂNTICOS – REAGENDAMENTO PARA 2022** - Os Jogos Náuticos Atlânticos fazem parte dos eventos que, destacam os pontos fortes marítimos e náuticos das regiões do Espaço Atlântico europeu. Verdadeira vitrina da náutica do Espaço Atlântico, os "Jogos Náuticos" tem a ambição de ilustrar e promover esta competência náutica específica das nossas regiões, promovendo a emergência de novos intercâmbios entre nossos povos. Os Jogos Náuticos do Atlântico desde a sua criação na Bretanha em 1995 têm como objetivo reunir, durante uma semana de competições náuticas, delegações de jovens atletas de todas as regiões atlânticas da Europa de mais de 14 países ou regiões envolvidas nos jogos, esperando-se a participação de mais de 400 jovens dos 12 aos 18 anos. Serão constituídos por competições de Vela, Surf, Canoagem, Remo, Surf Live Saving, Kitesurf, Stand Up Paddle, Natação com Barbatanas e Águas Abertas. No entanto, face ao contexto pandémico que o mundo vive, a realização dos Jogos Náuticos Atlânticos inicialmente prevista para o ano de 2020, na cidade de Viana do Castelo, foram adiados uma primeira vez para 2021. Estando o nosso país a viver uma nova vaga com

uma repercussão considerável na nossa sociedade, foi solicitado um segundo adiamento do evento desportivo em questão para 2022, que foi aprovado por unanimidade por parte dos membros do Comité do Atlântico dos Desportos Náuticos, no presente mês. Neste sentido, propõe-se que o pagamento da segunda prestação, no valor de 6.000,00€, prevista no art. 4º, da Convenção da Organização dos Jogos Náuticos Atlânticos 2020, assinada a 27 de julho de 2019, seja efetuado em agosto de 2022. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(07) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL - APOIO À RESTAURAÇÃO - PRORROGAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA –**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL / APOIO À RESTAURAÇÃO, PRORROGAÇÃO (RENOVAÇÃO)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo (VdC), pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por **José Maria da Cunha Costa**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: Associação Empresarial de Viana do Castelo (AECV), pessoa coletiva n.º 501 141 731, com sede na Praça 1.º de Maio, n.º. 93, neste ato representada por **Manuel Lima da Cunha Júnior**, na qualidade de Presidente da Direção.

Considerando que:

O setor da restauração é reconhecido por todos, como um dos setores mais afetados pela pandemia COVID19, pelo que o Município tem procurado implementar um conjunto de medidas dirigidas. As entregas gratuitas durante o estado de emergência, ação para todo o Concelho, acumula com um conjunto de medidas já materializadas desde de março de 2020, das quais se destacam o “Viana à

Esplanada” e a solução centralizada de eCommerce, designada por KICKOFF PLATAFORMA - VIANA COMÉRCIO DIGITAL | “*Viana Market*”.

Na 1.ª e 2.ª fases do projeto, ou seja, nos 50 dias da ação, foram financiadas X entregas ao domicílio.

A Associação Empresarial de VdC, legítima representante dos interesses económicos e empresariais do concelho, é a entidade que vai operacionalizar mais uma medida de mitigação e apoio ao setor da **Restauração** do Concelho, designada por “entregas gratuitas”, durante o Estado de Emergência, ação para todo o Concelho.

Os pressupostos gerais da iniciativa são a garantia de um serviço de entrega de refeições ao domicílio, sem custos de deslocação para os restaurantes ou para os consumidores, ou seja, um serviço de “*take-away*” gratuito durante o Estado de Emergência, medida de apoio à restauração, estimando-se com este renovado apoio a entrega de mais de **7.500 refeições**, que proporcionarão um volume de negócio estimado em **25 mil euros**.

Assim, o Município de VdC e a Associação Empresarial de VdC celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

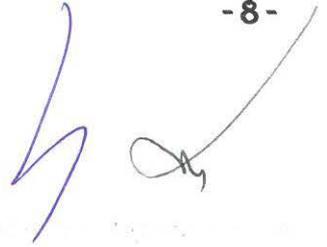
O presente protocolo estabelece o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à Associação Empresarial de VdC, visando a implementação da iniciativa de entrega de refeições ao domicílio, sem custos de deslocação para os restaurantes ou para os consumidores, ou seja, um serviço de “*take-away*” gratuito durante o Estado de Emergência, medida de apoio à restauração.

Cláusula Segunda (Apoio financeiro)

1. No âmbito do presente protocolo, o Município de VdC compromete-se a:
 - a) Atribuir à Associação Empresarial de VdC um apoio financeiro no valor total de **25.000,00 €** (compromisso n.º 844/2021) para custear os encargos com o cumprimento do objeto do presente protocolo.
2. O montante previsto no número anterior será transferido em tranches semanais.

Cláusula Terceira (Prazo)

A Câmara Municipal de VdC, com o apoio da Associação Empresarial de VdC, prolonga até 31 de março de 2021) - na vigência do atual período de confinamento geral -, o projeto de financiamento “entregas gratuitas”, que atuam no concelho vianense.



Cláusula Quarta
(Obrigações da Associação Empresarial de Viana do Castelo)

No âmbito do presente protocolo, a Associação Empresarial de VdC compromete-se a afetar a verba transferida ao fim a que se destina, nos termos que resultam da **cláusula segunda**.

Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pelo Vereador do Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de VdC, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a Associação Empresarial de VdC compromete-se a apresentar relatório do qual resulte a afetação da verba transferida pelo Município.

Cláusula Sexta
(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula terceira, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da Associação Empresarial de VdC, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(08) ACORDO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL**

PARA DINAMIZAÇÃO DO SETOR DO TURISMO EM VIANA DO CASTELO

- **REDE MUNICIPAL DE TURISMO**:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

Acordo de Colaboração Institucional
para Dinamização do Setor do Turismo em Viana do Castelo

A valorização turística, no que diz respeito à promoção e preservação de património histórico-cultural, regeneração urbana, potencialização económica do património natural e rural, afirmação da economia

do mar e estruturação da oferta turística de Viana do Castelo, constitui um dos principais eixos prioritários de atuação do Município de Viana do Castelo, no âmbito das suas políticas de promoção do território como um destino sustentável.

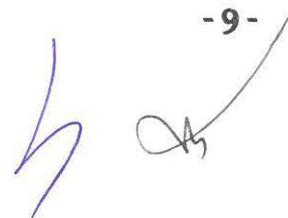
O desenvolvimento económico e a atração de investimento ao nível do setor do turismo, assentam no desenvolvimento da capacidade de estruturação e de articulação da oferta turística existente, na melhoria da articulação com outras atividades económicas conexas numa ótica de cadeia de valor, na promoção de uma identidade diferenciadora da oferta turística articulada com a implementação de estratégias de promoção turísticas inovadoras, no incremento e qualificação da oferta e no desenvolvimento das competências e dos níveis de profissionalização dos recursos humanos no setor do turismo e serviços complementares.

Por outro lado, o emprego e a formação, constituem domínios de natureza económica e social, transversais de intervenção estratégica e estruturantes face aos desafios provocados pela situação pandémica atual. Neste sentido, o reforço da coordenação entre a oferta formativa existente a nível local, de forma a ultrapassar situações de dificuldades acrescidas para o setor turístico num contexto marcado pela diminuição do número de empresas e recursos humanos, torna-se urgente e prioritário.

A promoção de incentivos para a capacitação contínua e qualificação da oferta, através de intervenções que cubram os diferentes segmentos de público e de diversos níveis académicos, são medidas de estímulo à economia local, à competitividade das empresas, ao empreendedorismo e à inovação.

Nesse contexto, potenciar e valorizar o conhecimento do setor do turismo, a formação de recursos humanos, a capacitação dos empresários e gestores, e a afirmação de Viana do Castelo como **Destino de Qualidade**, obriga a gerar redes e conectividade, com o envolvimento da sociedade no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação, do trabalho em rede e de promoção conjunta entre os vários setores, aumentando a notoriedade de Viana do Castelo nos mercados internacionais enquanto destino seguro para visitar, investir e viver, posicionando o turismo como fator de competitividade e de alavanca da economia local.

Ao Turismo de Portugal, I.P. está estatutariamente atribuída como missão incentivar e desenvolver a política de formação e qualificação de recursos humanos do turismo, e a respetiva investigação técnico-pedagógica, bem como coordenar, executar e reconhecer os cursos e as ações de formação profissional para essa área, além de certificar a aptidão profissional para o exercício das profissões turísticas. Por seu lado, a Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo, fundada em 2007, integra a rede de escolas do Turismo de Portugal, cujo plano estratégico definido para 2027, inclui o apoio e reforço da qualificação da oferta turística, designadamente aos empresários e recursos humanos do setor, através de equipas



de formadores altamente especializados e que apostam, diariamente, na atualização de conteúdos formativos, na inovação de conceitos e tecnologias, que garantam um acompanhamento personalizado mediante as necessidades diagnosticadas por segmento.

A proximidade geográfica e o conhecimento sobre o meio local concorrem para a melhoria de competências transversais (soft skills) que se somam às de áreas técnicas e de especialidade dos vários ramos de atividade.

A importância do turismo na Região Norte cresceu substancialmente na última década, sendo a Entidade Regional de Turismo Porto e Norte responsável pela valorização e desenvolvimento das potencialidades turísticas da respetiva área regional, bem como a gestão integrada dos destinos, no que diz respeito à promoção externa de cada um dos municípios, facilitando as dinâmicas regionais e a sua sustentabilidade atendendo às necessidades sociais e territoriais.

A sua visão panorâmica do território permite distinguir e evidenciar as potencialidades de cada um dos municípios e alargar a sua promoção a uma escala nacional e internacional, conferindo-lhe visibilidade e credibilidade como destino cosmopolita e glamoroso, com história e tradição, com uma diversidade de recursos naturais e patrimoniais de referência mundial e com uma oferta turística de excelente qualidade.

A possibilidade de integrar iniciativas de valorização da oferta nos seus canais de comunicação, lojas interativas e postos de turismo, será um incentivo significativo e um reconhecimento do esforço e empenho das empresas na sua valorização para a recuperação económica e revitalização do setor.

A inovação da oferta turística e a sua gestão integrada desenvolvendo cadeias de valor são apostas estratégicas da Entidade Regional de Turismo Porto e Norte e essenciais para a consolidação da competitividade do território, quer ao nível dos mecanismos e incentivos ao investimento, instrumentos de gestão, marketing territorial, inclusão e acessibilidade, e para a construção de um destino seguro, sustentável e de excelência.

O Instituto Politécnico de Viana do Castelo tem como objetivo prosseguir, através das suas Escolas Superiores, a formação humana, cultural, científica, técnica e profissional de qualidade, realizar a investigação necessária e adequada à prossecução da sua missão e cooperar com a comunidade regional, particularmente no seu tecido produtivo e empresarial, numa perspetiva de permanente diálogo e valorização recíproca.

Para além das atividades de ensino/aprendizagem, que constituem o seu principal objetivo, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo desenvolve, ainda através das suas Escolas Superiores, outras ações nos

domínios investigação e desenvolvimento, prestação de serviços à comunidade, constituição de parcerias nacionais e internacionais e outras ações de índole cultural.

A criação, em 2006, da Oficina de Transferência de Tecnologia, Inovação e Conhecimento é a face mais visível do enorme esforço que o Instituto Politécnico de Viana do Castelo desenvolve na aproximação às empresas e à comunidade em geral.

A qualificação dos recursos humanos, a transferência de conhecimento científico e a aproximação do mundo académico ao mundo empresarial são apostas estratégicas para o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e essenciais para a consolidação da competitividade do território, quer ao nível dos mecanismos e incentivos ao investimento, instrumentos de gestão, marketing territorial, inclusão e acessibilidade, e para a construção de um destino seguro, sustentável e de excelência.

A Associação Fórum Turismo tem como missão criar pontes e consolidar relações entre os diferentes stakeholders do Turismo, quer de âmbito nacional, quer a nível local, através de iniciativas ligadas à formação, empregabilidade e debate sobre o Turismo.

As parcerias estabelecidas com organizações de grandes eventos, dos quais se destacam a FITUR, o Hospitality Education Awards, a Bolsa de Empregabilidade, a Academia 17 – Formação em Turismo, o Tomorrow Tourism Leaders, o Breakfast & Business e o Tourism Challenges, contam com o apoio do Ministério da Economia, do Turismo de Portugal, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, da ANESPO e RIPTUR, assim como com media partners nacionais (RTP1, SIC Notícias, TVI 24, Expresso, Público, Rádio Comercial, entre outros) e especializados no setor (Turisver, Ambitur, Publituris).

Fruto da sua rede de parceiros e grande capacidade de mobilidade de profissionais e estudantes de Turismo, em 2019 participaram mais de 30 instituições nacionais de formação e emprego, foram promovidas mais de 20.000 ofertas de trabalho de mais de 180 empresas, resultando em milhares de entrevistas e sessões de capacitação.

A sua larga experiência e proximidade com diversas instituições de ensino, das quais se incluem a Escola de Hotelaria e Turismo e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, levaram a Associação Fórum Turismo a organizar o ENETUR 2021 em Viana do Castelo, em parceria com o Município de Viana do Castelo, um encontro de carácter educacional para estudantes e profissionais do setor do Turismo a nível nacional.

A qualificação dos recursos humanos é, portanto, uma das apostas estratégicas para a Associação Fórum Turismo e essencial para a consolidação da competitividade do território, quer ao nível dos mecanismos e incentivos ao investimento, instrumentos de gestão, marketing territorial, inclusão e acessibilidade, e para a construção de um destino seguro, sustentável e de excelência.

A Associação Empresarial de Viana do Castelo tem como missão apoiar as empresas, dinamizar programas de apoio à atividade económica, fomentar a ligação entre o tecido empresarial, o setor educativo e as entidades públicas e atuar como facilitador de informação empresarial.

A sua longa experiência, o seu largo espectro de intervenção, e o conhecimento profundo do tecido empresarial, incrementa a capacidade de penetração do projeto nas empresas do setor do Turismo e o acompanhamento de proximidade que se pretende como um requisito fundamental para o sucesso do projeto.

A qualificação, o emprego, os incentivos e linhas de financiamento são áreas determinantes que complementam a valorização do setor e o apoio aos empresários.

A qualificação dos recursos humanos é, portanto, uma das apostas estratégicas para a Associação Empresarial de Viana do Castelo e essencial para a consolidação da competitividade do território, quer ao nível dos mecanismos e incentivos ao investimento, instrumentos de gestão, marketing territorial, inclusão e acessibilidade, e para a construção de um destino seguro, sustentável e de excelência.

Nos termos do número 1 e da alínea m) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio promoção do desenvolvimento.

Para concretizar esta atribuição, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município.

Assim, em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião de 18 de fevereiro de 2021, é celebrado, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente **Acordo de Colaboração Institucional**, entre:

Primeiro outorgante: Município de Viana do Castelo, NIF 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, José Maria Cunha Costa.

Segundo outorgante: Turismo de Portugal, IP., com sede na Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050 - 1050-124 Lisboa, representado neste ato pela Diretora da Escola de Hotelaria de Viana do Castelo, com sede no Castelo Santiago da Barra, 4900 – 360 Viana do Castelo, Helena Cardoso.

Terceiro outorgante: Entidade Regional de Turismo Porto e Norte, com sede no Castelo Santiago da Barra, 4900-369 Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Luís Pedro Martins.

Quarto outorgante: Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, Carlos Manuel da Silva Rodrigues.

Quinto outorgante: Associação Fórum Turismo, com sede na Rua do Conde Redondo, n.º 46, 1150-218 Lisboa, representada pelo seu Presidente, António Marto.

Sexto outorgante: Associação Empresarial de Viana do Castelo, com sede na Praça 1.º de Maio, n.º93, 4900-534 Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Manuel Lima da Cunha Júnior.

Cláusula Primeira

O presente acordo tem por objetivo estabelecer as formas de colaboração entre os seis outorgantes, as quais visam a criação de uma Rede Municipal de Turismo, para a promoção turística de Viana do Castelo e dinamização de ações e medidas destinadas aos profissionais do setor.

Cláusula Segunda

As estratégias, ações e medidas a desenvolver são estruturadas para cada um dos grupos setoriais, pressupondo ações de promoção territorial, campanhas de sensibilização, estudos de mercado, diagnóstico de necessidades, ações de formação e de network intersectoriais, a fim de promover a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a melhoria da qualificação dos diferentes profissionais do setor, contribuindo para elevar a qualidade do destino e a sua reputação e visibilidade nos diversos canais promocionais e operadores turísticos.

Cláusula Terceira

O primeiro outorgante compromete-se a partilhar com os restantes outorgantes, o conhecimento, planeamento, estratégia e processos de promoção territorial, a fim de assegurar uma divulgação integrada e uniforme às empresas do setor do Turismo de Viana do Castelo.

Cláusula Quarta

1. O segundo outorgante compromete-se a elaborar e, com aprovação de ambos outorgantes, executar um plano formativo, nos seguintes termos:

- a) organização e promoção de conteúdos pedagógicos adequados ao nível de conhecimentos e saberes dos formandos, tendo em conta o seu perfil profissional e os desafios e novas exigências que o contexto atual impõe;
- b) executar as ações formativas do plano formativo;



c) designar os formadores a assegurar as ações formativas a executar.

2. O previsto no n.º 1 da presente cláusula será assegurado, atentos e sem prejuízo:

- a) do «Plano anual de formação» o documento de planificação do currículo de formação, elaborado pelos órgãos de administração e gestão da escola e aprovado pelo conselho diretivo do Turismo de Portugal, I. P., que define a programação e as formas de organização das atividades e cursos a ministrar, identifica os recursos necessários, em articulação com o projeto técnico-pedagógico aprovado para a EHTVC;
- b) das competências da Comissão Regional da EHTVC, definidas no artigo 11.ºA do DL n.º 110/2019, de 14 de agosto;
- c) dos procedimentos pertinentes e legalmente previstos em termos de recursos humanos para preenchimento de necessidades temporárias das EHTVC, atento o artigo 14.º do DL n.º 110/2019, de 14 de agosto, conjugado com o artigo 16.º do mesmo diploma.

Cláusula Quinta

O terceiro outorgante compromete-se a contribuir para o planeamento e promoção das ações, designadamente através da divulgação de conteúdos promocionais nos seus diversos canais digitais e interativos, nas lojas interativas e postos de turismo, bem como junto de operadores turísticos, assegurando uma maior visibilidade e presença mediática do destino.

Cláusula Sexta

O quarto outorgante compromete-se a prestar o conhecimento científico e apoio de recursos humanos na organização, dinamização e promoção de campanhas de sensibilização e participação em encontros setoriais, destinados a profissionais do setor turístico, numa aproximação do meio académico ao empresarial, contribuindo para a qualificação do mercado de trabalho do setor.

Cláusula Sétima

O quinto outorgante compromete-se a assegurar informações e ferramentas de análise, que permitam a elaboração de estudos de mercado, de inquéritos, de avaliação da perceção dos turistas quanto ao destino, de documentação de suporte à atividade formativa, e organização e promoção de encontros setoriais, adequados ao nível de conhecimentos e saberes de cada grupo do setor turístico, tendo em conta o seu perfil profissional e os desafios e novas exigências que o contexto atual impõe.

Cláusula Oitava

O sexto outorgante compromete-se a assegurar as ações de comunicação com os profissionais do setor, bem como a contribuir para o planeamento e promoção das ações, designadamente através da

divulgação de conteúdos promocionais nos seus diversos canais digitais e interativos, reforçando uma maior visibilidade e presença mediática do destino.

Cláusula Nona

As partes acordam em reunir periodicamente para planeamento e avaliação dos resultados, bem como das medidas para superação de dificuldades no decorrer das ações.

Cláusula Décima

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira, o presente acordo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente acordo.

Cláusula Décima Primeira

A falta de cumprimento do presente acordo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos Outorgantes, constitui justa causa de resolução pelos restantes.

Cláusula Décima Segunda

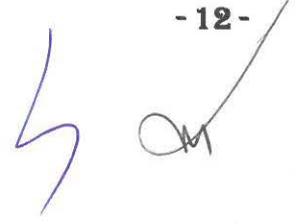
Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente acordo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Décima Terceira

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, até um número de vezes máximo de três, e no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante comunicação prévia por escrito, sem prejuízo, todavia, das ações iniciadas e ainda em curso.

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(09) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS**

- MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA** - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de



forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (bairros e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2021, para o efeito, mais de 8,5M €, que concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas

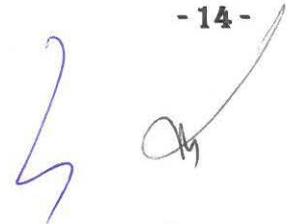
previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Castelo do Neiva	18.525,00 €	Requalificação e pavimentação das Rua das Vitórias, dos Fieiros e da N. Srª das Neves	833/2021
Freixieiro do Soutelo	10.000,00 €	Requalificação da Rua da Retorta – 3.ª fase	834/2021
Perre	26.500,00 €	Repavimentação e alargamento do caminho Dr. Pires Moreira – 1.ª fase	835/2021
Santa Marta de Portuzelo	15.000,00 €	Requalificação da Rua do Regedor	836/2021
UF de Barrocelas e Carvoeiro	21.000,00 €	Requalificação de acessos/envolvente da Capela de S. Justa – Carvoeiro	837/2021
	25.300,00 €	Requalificação das Ruas da Carlota, da Fonte, Santana e Sampaio (Carvoeiro) e Cachadas (Vacaria)	838/2021
UF de Nogueira, Meixedo e V. de Murteda	35.000,00 €	Requalificação da Rua do Calvário - Nogueira	839/2021
UF de Torre e Vila Mou	20.000,00 €	Pavimentação da Rua da Moita e Rua da Fontinha – Torre – 1.ª fase	840/2021
Total	171.325,00 €		

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(10) PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO, DECORRENTE DA ENTRADA EM VIGOR DO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DE ENTRE DOURO E MINHO (PROF EDM):-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO, DECORRENTE DA ENTRADA EM VIGOR DO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DE ENTRE DOURO E MINHO (PROF EDM) -** Na sequência de alteração do quadro legal de referência resultante da entrada em vigor do **Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM)**, torna-se necessário atualizar o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, publicado em Diário da República através do Aviso nº 10601/2008, de 4 de abril, com as sucessivas alterações, na sua atual redação. O PROF EDM foi aprovado e publicado

pela Portaria 58/2019, de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2019, de 12 de abril. O artigo 2º da referida Portaria estabelece, no seu nº 1, que sejam identificadas e atualizadas as disposições dos planos territoriais preexistentes incompatíveis com o PROF EDM, nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2018, de 6 de setembro. O mesmo artigo refere ainda, no seu nº 2, que a atualização dos planos territoriais preexistentes é efetuada com recurso às figuras de alteração ou revisão, cujo procedimento deve estar concluído até 13 de julho de 2020, prazo este que foi suspenso por 180 dias, pelo Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 1 de maio, terminando a 9 de janeiro de 2020. A Associação Nacional dos Municípios Portugueses solicitou a prorrogação do prazo por 1 ano – até 13 de julho de 2021, proposta que mereceu a concordância do governo, mas que se encontra dependente dos necessários procedimentos legislativos. Não obstante não ter sido identificada na Portaria n.º 51/2019, de 11 de fevereiro, qualquer disposição dos planos municipais de ordenamento em vigor no município de Viana do Castelo incompatível com o PROF EDM, nos termos do disposto no nº 4 do art.º 29º do RJGT, a falta de iniciativa do município, tendente a desencadear o procedimento de atualização do plano territorial, bem como o atraso da mesma atualização por facto imputável às referidas entidades, determina a suspensão do respetivo direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais, até à data da conclusão do processo de atualização, bem como a não celebração de contratos-programa. Assim, não sendo os prazos referidos compatíveis com o cronograma para a revisão do PDM e tendo em consideração o facto da referida atualização do PDM de Viana do Castelo não envolver uma decisão autónoma de planeamento, limitando-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar do programa que determinou a alteração, conclui-se que o procedimento adequado para esta transposição de normas é a alteração por adaptação, prevista no artigo 121º do RJGT. O procedimento para concretizar esta alteração, depende, de acordo com o nº 3 do artigo 121º do RJGT, de **mera declaração a emitir pela câmara municipal**, entidade responsável pela elaboração do plano, após transmissão à Assembleia Municipal, órgão competente para a aprovação do plano, seguida de transmissão à CCDR-N e remissão para publicação e depósito. A declaração referida no parágrafo

anterior deverá ser emitida no prazo de 60 dias, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o plano, e publicada na 2.ª série do Diário da República, de acordo com o previsto pela alínea k) do nº 4 do artigo 191º do RJIGT. A proposta de alteração e republicação do Regulamento do PDM, apresentada em anexo, foi já objeto de concertação com o ICNF. Assim, proponho que Câmara emita a declaração, prevista no nº 3 do artigo 121º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pela qual procede à seguinte alteração por adaptação ao regulamento do Plano Diretor Municipal, devendo após aprovação ser transmitida à Assembleia Municipal nos termos do nº 4 do artigo 121º do RJIGT. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente de Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Carlos Morais e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho que apresentou a seguinte declaração de voto:- “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - A abstenção no ponto em referência deve se ao facto de o envio de documentos não cumprir o prazo previsto em lei ou seja as 48h de antecedência. Documentos extensos que requerem uma avaliação cuidada e ponderativa para posteriormente se efectuar uma votação em consciência. Já alertamos por várias vezes o executivo em maioria que a falta de cumprimento de prazos dificulta o exercício da responsabilidade dos eleitos e como tal estas situações não devem ser perpetuadas. (a) Cláudia



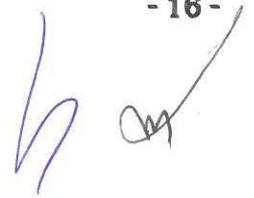
Marinho.”. **(11) PIER - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO PARA AFIFE, CARREÇO E AREOSA:**- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PIER - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO PARA AFIFE, CARREÇO E AREOSA** - A área alvo de proposta de Plano de Intervenção no Espaço Rústico para Afife, Carreço e Areosa possui cerca de 900ha e compreende uma faixa que abrange a quase totalidade do litoral norte do concelho de Viana do Castelo, limitada a nascente pela ER13, a sul pela cidade de Viana do Castelo, a poente pelo mar, estendendo-se até ao limite do concelho, a norte. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo encontra-se classificada, na sua maioria, como espaços agrícolas de elevado valor paisagístico, estando grande parte da área submetida aos regimes da REN e da RAN. Para a quase totalidade desta área, foi elaborado um projeto de emparcelamento que culminou com a agregação de diversas parcelas e com a construção de uma rede viária de apoio à atividade agrícola. A Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou, em 30 de abril de 2015, abrir o procedimento de elaboração de Plano de Intervenção em Espaço Rural para Afife, Carreço e Areosa com os objetivos de: **a)** Construção de uma solução participada entre as entidades públicas e privadas com interesses na área, que seja sustentável e exequível em tempo útil e na qual todos os participantes se revejam; **b)** Melhorar as condições de produção agrícola da área de intervenção, diminuindo a área abandonada e promovendo a integração de novos usos agrícolas, novas tecnologias e novas produções; **c)** Melhorar a qualidade ambiental da área de intervenção ao nível da paisagem, da água, do solo e do ar; **d)** Diversificar os usos do espaço e melhorar as condições da sua fruição, através do ordenamento dos trilhos, ecovias, zonas de estar, zonas de recreio e de interpretação da natureza, etc. De acordo com a legislação em vigor, foi decidido acompanhar o plano de Avaliação Ambiental uma vez que se trata de um plano para uma área que é abrangida, parcialmente, por um Sítio de Interesse Comunitário (integrado na Rede Natura 2000) e é um plano para uma área agrícola (quase na sua totalidade abrangida por um perímetro de emparcelamento). Dado o disposto no Decreto Regulamentar

de 10/2009 foi decidido elaborar cartografia de base para utilização no desenvolvimento e na apresentação do PIERACA, para a qual foi obtida homologação pela Direção Geral do Território. Na sequência da deliberação acima referida, foram adjudicadas à BLOM Portugal Lda. a elaboração da Cartografia de Base; à Ponto Natura - ambiente&soluções Unip. Lda. a elaboração do Plano; e à X-Scapes - Sociedade de Arquitetura Paisagista, Unipessoal, Lda. a avaliação ambiental estratégica. A Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional identificou a necessidade de consulta prévia à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos bem como, um procedimento de homologação de cartografia moroso (prolongado pela insolvência da firma a quem foi adjudicada a elaboração e obtenção de homologação). Os elementos relativos à cartografia das redes viária, drenagem, prédios e identificação dos proprietários do perímetro de emparcelamento, apenas estiveram disponíveis no segundo semestre de 2017, data após a qual estiveram reunidas as condições para a elaboração sustentada de uma proposta passível de aprovação. Dado o prazo estabelecido pela deliberação para a elaboração deste plano se ter esgotado e o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (publicado em 14 de maio de 2015) ter tornado este prazo vinculativo, decidiu a Câmara Municipal, em 29 de março de 2018, declarar a não caducidade do procedimento. Tendo terminado os trabalhos de elaboração da proposta de plano e avaliação ambiental e após a realização de 4 fóruns envolvendo agricultores, autarcas, entidades da administração regional e central e organizações não governamentais, foi submetida a proposta de plano e relatório ambiental a conferência procedimental. Na conferência procedimental, realizada a 4 de fevereiro de 2020, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Norte emitiu parecer final desfavorável em virtude da caducidade do procedimento e determinando a abertura de novo procedimento nos termos do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aproveitando todos os elementos da proposta e do procedimento caducado que se mantivessem válidos com as correções que a Câmara Municipal de Viana do Castelo entendesse introduzir, em função dos pareceres das entidades e submetendo-os a nova conferência procedimental. A Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou, em 13 de fevereiro de 2020, a



abertura de novo procedimento para Elaboração de Plano de Intervenção no Espaço Rústico para Afife, Carreço e Areosa, tendo estabelecido o prazo de 1 ano, prorrogável por igual período, dado o estado avançado dos trabalhos e a presumível proximidade temporal do período de discussão pública, sendo apenas necessário introduzir na proposta as alterações decorrentes dos pareceres das entidades no âmbito da conferência procedimental anteriormente referida, e dispensar a abertura período de participação pública prévia. Introduzidas as alterações decorrentes dos pareceres emitidos no âmbito da referida conferência procedimental, após envio das mesmas, nomeadamente às entidades ou realização de reunião setorial com vista a validação ou eventual correção, solicitou a Câmara Municipal de Viana do Castelo nova conferência procedimental, a qual teve lugar em 9 de dezembro de 2020, tendo a CCDR-N emitido parecer favorável com condicionantes e recomendações. Após a introdução das alterações que se entenderam ser as mais adequadas, salvaguardando a respetiva legalidade e consideradas reunidas as condições para submeter a presente proposta de plano de Intervenção no Espaço Rústico para Afife, Carreço e Areosa a discussão pública, deliberou a Câmara autorizar a abertura da mesma, em 17 de dezembro de 2020. Decorreu assim entre 8 de janeiro e 4 de fevereiro a discussão pública. Os resultados da mesma podem ser consultados no documento em anexo “Processo de discussão Pública e Relatório de Ponderação” e “Anexo I Matriz de Ponderação da Discussão Pública” contendo tabela com análise das Reclamações /observações/sugestões e proposta de resposta a enviar nos termos do artigo 89º do RJGT. Foram recebidos 36 requerimentos via email ou através de formulário online, criado para o efeito. Após triagem para eliminação de duplicados, foram identificadas 27 participações subdivididas por assunto em 41 questões. Destas, 6 foram parcialmente aceites dando origem a alteração de 3 artigos do regulamento (17º, 20º e 24º); 12 não foram aceites por não se enquadrarem nos objetivos definidos para o plano; 7 não foram aceites por extravasarem o âmbito do presente Instrumento de Gestão Territorial, conforme definido no RJGT; e por fim 16 também não aceites por se traduzirem em pedidos de esclarecimento e não conter qualquer proposta de alteração ao plano. Foi enviado relatório de ponderação da discussão pública para divulgação na comunicação social; na plataforma colaborativa de gestão Territorial e na

página eletrónica do município e vão ser enviadas as respostas aos requerentes. Face ao exposto, considera-se a presente proposta de plano e documentos que a acompanham estarem em condições de serem aprovados pela Câmara Municipal para os efeitos previstos no artigo 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e conseqüente envio à Assembleia Municipal para aprovação. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente de Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Carlos Morais e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho que apresentou a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - A abstenção no ponto em referência deve se ao facto de o envio de documentos não cumprir o prazo previsto em lei ou seja as 48h de antecedência. Documentos extensos que requerem uma avaliação cuidada e ponderativa para posteriormente se efectuar uma votação em consciência. Já alertamos por várias vezes o executivo em maioria que a falta de cumprimento de prazos dificulta o exercício da responsabilidade dos eleitos e como tal estas situações não devem ser perpetuadas. (a) Cláudia Marinho.”. **(12) ESTUDO URBANÍSTICO PARA A UOPG 54 - ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE - APROVAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROJETO/ESTUDO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES**



NORTE | ESTUDO UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 54 - Com este projeto/estudo o Município reconhece e cria condições de ocupação de um espaço localizado num contexto territorial de excelência e estratégico, ou seja, de elevado interesse municipal, bem como de carácter extraordinário sob o ponto de vista funcional e morfológico, que permite a instalação de atividade económica - já com várias manifestações de interesse de agentes económicos locais e internacionais -, potenciar a superior localização com os principais eixos viários (A27/28, EN13, Novo Acesso ao Porto Mar e Futura Via de Acesso ao Vale do Neiva), e proximidade às infraestruturas marítima (Porto Mar) e ferroviária (interface de Darque). Se o anteriormente descrito remete o Município para um crucial posicionamento estratégico e de competitividade, não menos relevante é garantir, com este projeto/estudo, o acesso e captação de Financiamento Comunitário, através dos programas Portugal2020, Programa de Recuperação e Resiliência e Portugal2030. Assim, proponho à Câmara Municipal a aprovação nos termos dos documentos técnicos em anexo. **Memória Descritiva e Justificativa - 1. Enquadramento da ação face ao regime jurídico do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo** - De acordo com o zonamento definido na Planta de Ordenamento, do Plano Diretor Municipal, o local sobre o qual incide a pretensão encontra-se classificado como "*Espaços de Usos Múltiplos*" e uma pequena parte como "*Zonas de Atividades Económicas*". No cumprimento do disposto no n.º 6, do art.º 162.º do PDM, a utilização deste espaço territorial é permitida para "**Atividade Económica de Valor Estratégico**", após "**Reconhecimento de Interesse Municipal**". Será ordenada como se tratasse de uma **Zona Industrial Proposta**, aplicando-se, assim, as disposições constantes nos art.ºs 104.º a 107.º respetivamente do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM). Consultada a Planta de Condicionantes do mesmo PDM, verificamos que a área é, ainda, classificada como "*concessão/contrato de exploração*", encontra-se infraestruturada com "*linhas de alta tensão*", "*linhas de média tensão*", e é contígua aos "*Itinerários Complementares*" (A28) e "*Estradas Nacionais*" (EN13). **2. Caracterização do Existente** - A UOPG caracteriza-se pela sua forma retangular, tendo um comprimento próximo dos 1.000 metros e uma largura média de 250 metros, totalizando a área de 245.860 m². Ao nível das infraestruturas, garante a existência de rede elétrica de

baixa, média e alta tensão, rede de gás e telecomunicações. Com a obra de Acesso Rodoviário ao Sector Comercial do Porto de Viana do Castelo (Porto de Mar), praticamente concluída, esta UOPG assume-se uma natural e lógica zona de expansão das Zonas Industriais do Neiva (1.ª e 2.ª fases) e de Alvarães Sul.

3. Apresentação do Estudo - Este estudo assenta, no seu acesso principal, na rotunda, já executada, de Acesso Rodoviário ao Setor Comercial do Porto de Viana do Castelo (Porto de Mar). No interior, usa o primeiro troço reto de estrada, e paralelo à N13, de forma a criar uma via estruturante na sua lógica funcional. No seu desenvolvimento garante faixas de 3,50m e 4,50m, totalizando 9,00m de perfil final, garantido a circulação veículos de carga/pesados. Esta via estruturante suportará todos os acessos às novas parcelas, reorganiza o acesso à passagem superior pela A28, que serve de acesso à Resulima, e vocaciona os diferentes lados desta para diferentes tipos de ocupações por parte da Indústria. Relativamente ao desenho urbanístico global, remete uma melhor interpretação, e consequente perceção, para a planta de síntese desenvolvida, assegurando, no entanto, uma distribuição lógica e racional do espaço sujeito à presente organização ocupacional e funcional dos 24 ha, face aos usos pretendidos para todo o espaço (Atividades Económicas).

4. Estudo Urbanístico - São definidas as áreas destinadas às parcelas industriais, ao polígono de ocupação com edificação (inserida na parcela industrial a constituir), aos espaços para infraestruturas de arruamentos, estacionamento público e passeios, aos espaços verdes de utilização coletiva e aos espaços para equipamentos de utilização coletiva. - As opções vertidas na proposta resultam da necessidade de observar os afastamentos mínimos às vias existentes e propostas, previstos na legislação aplicável, art.º 32.º, n.º 8, alínea a), d) e e) da Lei 34/2015, de 27 de abril e art.º 107.º, alínea a) do Regulamento do PDM, do cumprimento das disposições regulamentares do PDM, da necessidade de garantir as cedências ao domínio público e da visão estratégica de ocupação deste espaço. Procura-se garantir uma ocupação racional, rentável e equilibrada do espaço, maximizando o aproveitamento da área disponível, funcionalizando o acesso e a circulação de pessoas e veículos e otimizando a ocupação dos espaços sem capacidade construtiva. Finalmente, a área de impermeabilização proposta, é de aproximadamente 70%. (a) Luis Nobre.“. A Câmara Municipal



deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente de Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e a abstenção dos Vereadores Claudia Marinho, Paula Veiga e Carlos Morais tendo estes últimos apresentado a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO - Sentido de voto – Abstenção.** Consideramos que para além deste estudo urbanístico, que enquadra e fundamenta o projeto, é fundamental existir também um **estudo de impacto ambiental**, bem como uma **auscultação pública** relativamente ao assunto, com o envolvimento das populações mais diretamente abrangidas nas decisões, através de reuniões, plenários e mecanismos em que as pessoas possam ser ouvidas e possam omitir a sua opinião acerca do projeto. Sem todas estas fases envolvidas **consideramos que o processo está incompleto e peca por falta de participação cívica na resolução, uma vez que se trata de um projeto estruturante para a zona envolvida, sendo necessário determinar com rigor a sua sustentabilidade.** Aconselhamos, portanto, os estudos complementares referidos. (a) Paula Veiga; (a) Carlos Morais.”. **(13)**

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXPROPRIAÇÃO DE

PARCELAS DE TERRENOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA UOPG 54 (ZONA

INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE):- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

(DUP) - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA UOPG 54 (ZONA INDUSTRIAL DE

ALVARÃES NORTE) - No sentido de continuar a promover a internacionalização das Empresas Vianenses e

do Concelho, bem como garantir a continuidade de captação de novas Unidades Industriais e

Empresariais de capital nacional e estrangeiro, bem como da necessidade de promoção dos novos

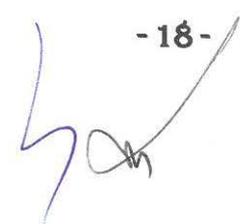
imperativos do ordenamento do território e de qualificação ambiental, que contribuam para a

modernização e desenvolvimento económico do concelho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo (VdC)

pretende proceder a implantação/construção de uma Nova Zona Industrial, aqui designada por **“Zona**

Industrial de Alvarães Norte”, a qual resulta e coincide com o perímetro estabelecida pela UOPG 54. Para o efeito, pretende adquirir **38 parcelas de terreno**, que perfazem um total de **200.719,90 m²**, as quais constam do mapa cadastral infra, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação desses imóveis sítos nas freguesias de Chafé, São Romão de Neiva, Alvarães e União de freguesias de Mazarefes e Vila Fria. As parcelas em causa situam-se na zona sul da sede do Concelho de VdC, a cerca de 10 kms do centro urbano da cidade, localizando-se entre dois eixos rodoviários, a EN 13 a poente e a A28 a Nascente. Ao abrigo do disposto no art.º 10.º, no número 5 do art.º 14.º, e art.º 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, solicita-se a sua Excelência o Ministro da Tutela: 1. Declaração de utilidade pública da expropriação dos imóveis constantes do mapa adiante transcrito, necessário ao alargamento da UOPG 54 Zona Industrial de Alvarães Norte. 2. O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10.º do referido diploma legal: a) as aquisições das parcelas de terreno com vista à implantação/construção da ZI de Alvarães Norte são consideradas absolutamente indispensáveis para a concretização/execução de novos imperativos de ordenamento do território e de qualificação ambiental, que contribuem para a modernização e desenvolvimento económico do concelho e da região; b) A indicação dos bens a expropriar e dos proprietários é a constante no quadro seguinte:

Parcela	Finanças			Freguesia	Nome Proprietário	Área art. m ²	Área a Expropriar m ²
	Artigo	Urb./Rust	Descrição				
1	1176	R	Leira lavradío e vinha	Alvarães	Manuel Gonçalves Sampaio Afonso	1 746,0	1 726,8
2	668	R	Mato e Pinhal	São Romão	Maria de Lurdes Lima Lopes Meira Lima	3 052,0	9 624,7
3	612	R	Mato e Pinhal	São Romão	Maria de Lurdes Lima Lopes Meira Lima	6 630,0	6 589,0
4	611	R	Mato e Pinhal	São Romão	José Evaristo Delgado Lima	19 320,0	18 161,2
5	610	R	Mato e Pinhal	São Romão	Maria de Lurdes Morais Neiva Reis	520,0	520,7
6	609	R	Mato e Pinhal	São Romão	Maria Conceição Faria de Pinto Correia	520,0	526,3
7	608	R	Mato e Pinhal	São Romão	Antonio Costa Martins- Cabeça de casal da Herança De		294,0
8	601	R	Cultivo, Vinha, Mato e Pinhal	São Romão	José Evaristo Delgado Lima	53 970,0	54 656,3
	604	R	Mato e Pinhal	São Romão	José Evaristo Delgado Lima	1 705,0	
	605	R	Mato e Pinhal	São Romão	José Evaristo Delgado Lima	1 430,0	
9	795	U	Bomba Combustível	São Romão	Benedito Lourenço Faria da Cruz	3 348,0	3 419,5
10	467	U	Prédio Urbano	São Romão	Orlando Gonçalves Meira Torres	3 940,0	5 315,0



11	1939	R	Bouça de Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	Maria Augusta Sá Lima Damião Araújo - Cabeça de Casal da Herança De	14 245,0	15 633,5
12	1938	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	José Antonio Torres de Sá Fernandes	1 274,0	1 765,0
13	1931	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	Maria Celeste Rodrigues Correia Lima - Cabeça de Casal	728,0	792,3
14	1927	R	Leira lavradio e vinha	UF. Mazarefes e V. Fria	Nuno Filipe Gonçalves Meireis da Cruz	2 276,0	1 493,1
15	1930	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e Vila Fria	Maria Augusta Sá Lima Damião Araújo - Cabeça de Casal da Herança De	1 546,0	1 763,7
16	1925	R	Leira lavradio, vinha e mato	UF. Mazarefes e V. Fria	Angelina Peixoto Lima e Silva de Morais	9 252,0	10 372,5
18	3655	R	Cultivo	Chafé	Carlos Alberto Pimenta Novo	400,0	2 012,2
19	2063	U	Casa Logradouro	Chafé	Albino Costa Andrade	1 775,6	1 730,4
20	1932	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	José de Faria Gonçalves	261,0	263,9
21	1953	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	José Fernando Lima de Morais		8 217,2
22	1929	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	José da Silva Martins Dias e Outros	2 380,0	1 054,2
23	1933	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	Maria de Fatima Meira Viana	180,0	344,8
24	1934	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	Herança de José Joaquim Rodrigues da Costa- Cabeça de Casal Maria Lucia Meireis Afonso	198,0	311,8
25	1935	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	Antonio Gomes Neiva	1 656,0	1 345,0
26							
27	1936	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	Maria Augusta Sá Lima Damião Araújo - Cabeça de Casal da Herança De	3 094,0	2 327,3
28	1937	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	Maria Lúcia Gonçalves Meireis	591,0	583,0
29	1942	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	Lide de Oliveira Domingues Sampaio Damião	180,0	179,6
30	1943	R	Mato	UF. Mazarefes e V. Fria	Manuel Gonçalves Neiva	228,0	499,6
31	1944	R	Mato e Pinheiros	UF. Mazarefes e V. Fria	João Rodrigues Páris	880,0	932,8
32	1946	R	Mato e Pinhal	UF. Mazarefes e V. Fria	Lide de Oliveira Domingues Sampaio Damião	2 228,0	3 263,4
33	1648	R	Leira Lavradio e Mato	Alvarães	Antonio do Carmo Correia e Silva	3 840,0	13 389,5
34	1649	R	Leira de Mato e Pinhal	Alvarães	Antonio do Carmo Correia e Silva	7 205,0	3 779,1
35	1650	R	Leira de Lavradio	Alvarães	Maria de Lurdes Faria Alves Casaca	2 009,0	3 908,0
36	1658	R	Mato e Pinhal	Alvarães	1/2 Maria de Lurdes Gonçalves Deira e 1/2 Ana Gonçalves Deira	2 686,0	2 860,7
37	1656	R	Mato e Pinhal	Alvarães	Antonio Lopes Oliveira Reis	1 869,0	2 719,4
37	1657	R	Mato e Pinhal	Alvarães	Antonio Lopes Oliveira Reis	76,0	
38	1647	R	Leira de Mato e Pinhal	Alvarães	Rosa Meira Lima	9 854,0	13 613,6
39	1943	R	Mato e Pinhal	Alvarães	Manuel Joaquim da Lima Damião	1 800,0	4 073,9

c) a previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de **3.706 268,97 €**, conforme relatório elaborado por perito de lista oficial; d) de acordo com o PDM de Viana do Castelo as parcelas a expropriar localizam-se em Solo Urbano - zonas de atividades económicas (parcelas 9 e 10), espaços de usos múltiplos. Em termos de Planta de Condicionantes os imóveis em causa não apresentam qualquer condicionante. 3. É anexada avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça. (a) Luis

Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente de Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e a abstenção dos Vereadores Claudia Marinho, Paula Veiga e Carlos Morais tendo estes últimos apresentado a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - Sentido de voto – Abstenção. Por tudo o que apontamos anteriormente, consideramos fundamental sustentar todo o projeto com os estudos e ações referidas, antes de se determinar a utilidade pública ou o interesse público do projeto. O regime especial de expropriações facilita muitos processos, mas é um instrumento que deve ser utilizado com total rigor, a fim de garantir que o fim a que se destina seja integralmente cumprido. Parece-nos que a necessidade de investimento em projetos que fomentem a revitalização económica e social concelhia é, sim, uma prioridade, mas não pode ultrapassar questões fundamentais que são estruturantes de qualquer projeto desta natureza. (a) Paula Veiga; (a) Carlos Morais.". (14)

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS -

NOVA ZONA INDUSTRIAL ALVARÃES NORTE:- Pelo Vereador Luis Nobre foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – ABERTURA DE

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO, PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA

FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ZONA/PARQUE

EMPRESARIAL - VALOR: € 2.500.000,00 - PRAZO VENCIMENTO: DOZE ANOS - PRAZO UTILIZAÇÃO CAPITAL:

DOIS ANOS - O Município de Viana do Castelo tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo

equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder aos grandes

desafios da atividade municipal e assegurar a comparticipação nacional das obras financiadas pelos

Fundos Comunitários. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia



Municipal a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de €2.500.00,00, para financiamento de investimento, aquisição de terrenos necessários à construção da nova Zona Industrial Alvarães Norte – UOPG 54 com área de 202 446,70 m². Os terrenos a adquirir garantem a constituição de novos lotes industriais, necessários para satisfazer novos pedidos para instalação de novas unidades empresariais e industriais, contribuindo para a consolidação e o reforço do tecido empresarial no Concelho, proporcionando a dinamização da economia, atração de novos investimentos empresariais e industriais e a criação de novos empregos. Este projeto enquadra-se na estratégia do Executivo Municipal de dinamização da atividade económica, do apoio aos empresários vianenses e na atração de investimento nacional e estrangeiro para o concelho. Este novo investimento vem na sequência da estratégia implementada em Viana do Castelo, nos últimos anos, com resultados muito positivos, como se pode verificar pelo aumento de novas empresas instaladas no Concelho, pelo aumento do emprego e pelo aumento das exportações. Importa referir que, o valor de aquisição dos terrenos está suportado num relatório de avaliação, elaborado por um Perito Oficial externo. **Entidades bancárias a consultar:** - Banco Comercial Português, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos, Caixa Crédito Agrícola Mútuo, Montepio Geral, Novo Banco, EuroBIC, Banco Santander Totta; (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente de Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e a abstenção dos Vereadores Claudia Marinho, Paula Veiga e Carlos Morais tendo estes últimos apresentado a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - Sentido de voto – **Abstenção.** Consideramos precoce tomar qualquer decisão sobre este assunto, antes de todo o processo estar concluído, com a fase de auscultação e pronúncia das populações e a integração das recomendações sobre as questões ambientais, bem como a ponderação de outras questões fundamentais. (a) Paula Veiga; (a) Carlos Morais.". **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA**

CÂMARA E DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara passando a presidir o Vice Presidente Vitor Lemos e o Vereador Carlos Morais. **(15) REGULAMENTO VIANA PRÁXIS – PRÉMIO DE**

REABILITAÇÃO URBANA DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – REGULAMENTO VIANA PRÁXIS - PRÉMIO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO** - Em cumprimento do preceituado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Regulamento **VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo.** A Consulta Pública decorreu durante 30 dias (úteis), tendo o seu início no dia 5 de novembro de 2020, após publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 215, de 4 de novembro de 2020, com participação da Ordem dos Arquitetos, acolhendo o regulamento as sugestões da mesma. Assim, remete-se em anexo o mesmo, a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal.

Regulamento

VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo

Preâmbulo

Ao abrigo das atribuições municipais relativamente ao ordenamento do território, urbanismo e património, previstas na alínea e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Município de Viana do Castelo promove uma política de promoção e incentivo de boas práticas, designadamente quanto à reabilitação e regeneração urbana do concelho.

O reconhecimento da qualidade das intervenções realizadas no concelho de Viana do Castelo, no que diz respeito a novas edificações com assinatura de consagrados arquitetos e, simultaneamente, à reabilitação de edifícios e espaços públicos, elevou Viana do Castelo como a “Meca da Arquitetura”, uma atribuição feita pela prestigiada revista Wallpaper, em 2009, entre várias outras menções em diversas publicações da especialidade.

As obras projetadas e realizadas em espaço público e edificados proporcionam uma qualidade de vida aos cidadãos e visitantes, quer do ponto de vista estético, económico e social, quer da mobilidade e sustentabilidade ambiental.



Os elevados investimentos, que a autarquia e entidades privadas têm feito ao longo dos anos no concelho, motivam o Município de Viana do Castelo a distinguir as melhores intervenções urbanísticas como valorização do seu património construído.

Assim, o VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo é uma iniciativa municipal que pretende constituir-se como um reconhecimento público e um estímulo para profissionais, cujo trabalho incida sobre o território de Viana do Castelo.

CAPÍTULO I

OBJETO, OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento foi elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea e) e n) do n.º 2 do art.º 23, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O objeto do presente regulamento é a regulação do VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo, tendo como objetivo a definição de um conjunto de normas e formalidades com vista à sua atribuição.

Artigo 3.º

Objetivos

O VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo tem por objetivos:

- a) Promover a valorização e salvaguarda do património arquitetónico de Viana do Castelo, dando visibilidade às obras e boas práticas existentes no concelho;
- b) Incentivar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;
- c) Estimular a melhoria das condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano;
- d) Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;
- e) Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- f) Propagar a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica do tecido urbano;
- g) Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;
- h) Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada;
- i) j) Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética nos edifícios;
- j) Galardoar e dignificar a qualidade da arquitetura e da construção, no âmbito de novas edificações e

ações de reabilitação, restauro, remodelação ou renovação de edifícios existentes, no concelho de Viana do Castelo;

- k) Distinguir os autores do projeto, promotores e construtores de obras realizadas no concelho de Viana do Castelo, que tenham sido concluídas nos anos anteriores à apresentação da respetiva candidatura;
- l) Reconhecer o mérito e carreira de personalidades, cujo percurso profissional foi significativo para o enriquecimento da arquitetura portuguesa e para a valorização e salvaguarda do património de Viana do Castelo.

Artigo 4.º

Categorias

1. O prémio encontra-se dividido em duas categorias: Reabilitação de Edifícios e Carreira.
2. De acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, entende-se por **Reabilitação de Edifícios** “*a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas*”.
3. A categoria **Carreira** visa distinguir personalidades, que ao longo da sua carreira mais se distinguiram em termos locais e nacionais, nos domínios da salvaguarda e valorização do património, resultando das suas atividades um claro benefício para o concelho de Viana do Castelo.
4. A cada categoria corresponde um prémio, nos termos e condições do presente regulamento.

Artigo 5.º

Condições de acesso à categoria de “Reabilitação de Edifícios”

1. Podem concorrer ao VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo as entidades públicas e privadas.
2. Na categoria “Reabilitação de Edifícios” pode apresentar candidatura o proprietário do imóvel ou autor do projeto, devendo ser acompanhada das respetivas declarações de autorização, por parte do proprietário e do autor do projeto, admitindo-se igualmente que a candidatura seja apresentada pela empresa de construção, desde que seja acompanhada pelas devidas declarações de autorização.
3. Podem concorrer obras concluídas em prazo definido em edital, referente a cada edição, sendo comprovativo de conclusão de obra cópia do documento de “Autorização de Utilização”, emitida pelos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
4. Não serão admitidas a concurso as obras referentes a alterações ou ampliações pontuais em imóveis.

Artigo 6.º

Condições de acesso à categoria Carreira

1. Os candidatos ao Prémio Carreira serão indicados por elementos do júri, através de nomeação direta num máximo de três, podendo ser nomeados profissionais independentemente das suas obras terem sido ou não objeto de candidatura às demais categorias.
2. O(s) nomeado(s) por elementos do Júri devem ser informados por escrito e caso aceitem a sua nomeação, devem expressamente manifestá-la por escrito.

Artigo 7.º

Competência e responsabilidade da gestão

1. O Prémio é organizado pelo Município de Viana do Castelo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, e Reabilitação Urbana, e tem uma periodicidade bienal.
2. O Presidente da Câmara, ou Vereador por si nomeado, nomeará uma comissão organizadora à qual competirá a organização, promoção e divulgação da abertura do concurso e todas as diligências inerentes ao desenvolvimento e atribuição do prémio.

CAPÍTULO II CANDIDATURA

Artigo 8.º

Abertura das candidaturas ao VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo

1. A abertura das candidaturas é decidida pela entidade organizadora - Município de Viana do Castelo.
2. No aviso de abertura do VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo, a publicar no portal do Município de Viana do Castelo, sem prejuízo dos demais meios entendidos por convenientes, deve constar, pelo menos:
 - a) Indicação da data de abertura do procedimento, o limite de prazo das obras a concurso, os prazos de entrega das candidaturas, dentro dos limites temporais referidos no nº 1;
 - b) Indicação dos prazos de apreciação e seleção das candidaturas;
 - c) Indicação da composição do Júri, de acordo com o referido no artigo 12º;
 - d) Indicação da composição da Comissão Científica, de acordo com o referido no artigo 13º;
 - e) Indicação da morada e local de entrega das candidaturas;
 - f) Indicação da composição da comissão organizadora;
 - g) Indicação dos critérios de avaliação, em conformidade com os princípios constantes do presente regulamento;
 - h) Valor do prémio em cada categoria e modalidade, caso aplicável, de acordo com o estatuído no artigo 21º;
 - i) Prazo para pedidos de esclarecimento e indicação de email para o efeito;
 - j) Outros aspetos considerados relevantes para o procedimento em causa.
3. O processo desenrola-se em duas fases: *pré-candidatura e candidatura*.

Artigo 9.º

Categoria “Reabilitação de Edifícios” - Fase de Pré-Candidatura

1. O processo tem início com uma pré-candidatura que se aplica à categoria “Reabilitação de Edifícios” e visa pré-qualificar a admissibilidade da intervenção a concurso e confirmar os requisitos formais de prazo de conclusão, autorização do proprietário, enquadramento de licenciamento e demais

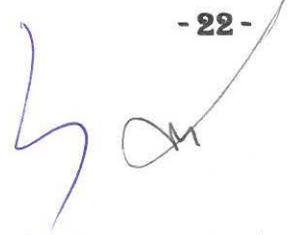
aspectos pertinentes de regulamento.

2. Os elementos solicitados com a pré-candidatura são:

- a) Cópia de licença de utilização, emitida pelos serviços da Câmara Municipal;
- b) Nome pela qual é conhecida ou designada a obra;
- c) Localização com morada completa e código postal;
- d) Nome do proprietário do imóvel e certidão do registo predial;
- e) Declaração de autorização de candidatura por parte do proprietário e autor do projeto;
- f) Declaração de autorização de divulgação dos elementos submetidos;
- g) Área Bruta de Construção e / ou intervenção;
- h) Número do Processo Municipal de Obra;
- i) Nome, morada e identificação fiscal da entidade considerada pelo proprietário como “Coordenador do Projeto”, para efeitos de ponderação pelo Júri, para eventual nomeação ao Prémio nos termos do Artigo 19º do presente regulamento;
- j) Identificação da entidade responsável pela candidatura, incluindo: nome do responsável pela submissão da candidatura, identificação do nome da empresa que representa, contacto telefónico, *e-mail*, morada e código postal.

Artigo 10.º
Categoria “Reabilitação de Edifícios”
- Fase de Candidatura

- 1. A fase de Candidatura tem início com a notificação da Comissão Organizadora da aceitação da pré-candidatura num prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite do prazo das pré-candidaturas.
- 2. A formalização da candidatura exige a entrega dos seguintes elementos adicionais:
 - a) Ficha técnica do projeto e da obra com a identificação de todos os responsáveis setoriais, incluindo respetivas notas curriculares;
 - b) Indicação do autor do projeto para efeito de atribuição de Prémio;
 - c) Descrição das principais características da intervenção, com o máximo de 3000 palavras;
 - d) Texto com máximo de 300 palavras a explicar a motivação e os méritos da candidatura;
 - e) Um máximo de 10 imagens reais da intervenção concluída com qualidade de impressão;
 - f) Memória descritiva e justificativa;
 - g) Peças desenhadas esclarecedoras do projeto à escala adequada, nomeadamente, planta de localização, planta de implantação, plantas de todos os pisos, alçados e dois cortes e pormenores construtivos que elucidem as soluções construtivas adotadas e planta com demarcação do existente e do executado (planta de vermelhos e amarelos), no caso obras de edificação;
 - h) Fotografias que permitam avaliar a intervenção interior e exterior, a integração da obra no conjunto



urbano ou na paisagem envolvente, e aspetos relevantes da especialidade que se pretenda evidenciar, demonstrando a situação anterior, elementos relevantes durante a obra, e o resultado final;

- i) Descrição do custo e investimento, indicando o valor total da obra;
- j) Nota histórica sobre o imóvel, ou do local de intervenção, para o caso da categoria “Intervenção de Reabilitação Urbana”;
- k) Enquadramento na estratégia de Reabilitação Urbana do município;
- l) Outros elementos que se encontrem especificados no Aviso de abertura de candidaturas ou que o autor considere necessários ao melhor entendimento e apreciação da obra;
- m) Painéis rígidos de material leve, em número máximo de dois, em formato ao alto, nas medidas 0,7m x 1m e de espessura não superior a 5 mm. Os painéis devem incluir a ficha técnica da obra concorrente a inserir pelo candidato e conter fotografias da obra e sua

envolvente, peças desenhadas do projeto e memória descritiva resumida (máximo de 180 palavras);

- n) Declaração de autorização da divulgação, pelo Município, da totalidade ou parte do conteúdo da candidatura, em iniciativas relacionadas com o presente concurso, bem como no âmbito da reabilitação urbana.

Artigo 11.º **Processo de Candidatura**

1. Os participantes devem submeter as candidaturas no *sítio* de internet em www.cm-viana-castelo.pt, nos formulários on-line disponibilizados para o efeito até as 24 horas do último dia do prazo fixado no aviso de abertura.
2. Os pedidos de esclarecimento devem ser submetidos até as 72 horas do último dia útil do prazo fixado no aviso de abertura e remetidos para o *email* fixado no aviso de abertura sendo as respostas publicadas no *sítio* de internet em www.cm-viana-castelo.pt, divulgadas nos termos e nos prazos estabelecidos no referido aviso.
3. A entrega de elementos de Candidatura que se revelem impraticáveis de entrega *on-line* são dirigidos para: Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, dentro dos prazos estabelecidos no presente aviso.

CAPÍTULO III **AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DECISÃO**

Secção I **Órgãos responsáveis pela avaliação das candidaturas**

Artigo 12.º **Júri**

1. O júri do VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo, para a categoria “Reabilitação de Edifícios”, é presidido pelo Presidente da Câmara, ou Vereador por si nomeado, por

um elemento a nomear da Ordem dos Arquitetos, por um elemento a nomear da Ordem dos Engenheiros, e um elemento a nomear pela Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património (APRUPP) e um elemento a nomear pela Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico (APMCH), sendo o total do número de membros de júri de cinco elementos efetivos acrescido de dois elementos suplentes a nomear pelo Município de Viana do Castelo.

2. Para a categoria “Carreira”, o júri é presidido pelo Presidente da Câmara, ou Vereador por si nomeado, por um elemento a nomear da Ordem dos Arquitetos, por um elemento a nomear da Ordem dos Engenheiros, sendo o total do número de membros de júri de três elementos efetivos, acrescido de dois elementos suplentes a nomear pelo Município de Viana do Castelo.
3. O júri será assessorado pela comissão organizadora nos termos referidos no nº2 do artigo 7º, podendo ser apoiado pelos Serviços do Município.
4. A presença e participação no júri efetua-se a título gracioso, sem prejuízo das despesas dos membros do Júri estranhos aos órgãos do município ou aos serviços municipais, designadamente de deslocação, as quais decorrem por conta do Município.

Artigo 13.º

Comissão Científica

1. A Comissão Científica é um órgão especializado, composto por personalidades que exerçam atividade de investigação em instituições de ensino superior e em áreas de conhecimento contempladas no prémio.
2. À Comissão Científica cabe a emissão de pareceres e recomendações técnicas, relativamente à nomeação e avaliação de pré-candidaturas e candidaturas, sendo o seu parecer de carácter consultivo não vinculativo.

Artigo 14.º

Impedimentos

1. Não pode fazer parte do júri qualquer interveniente que se encontre em situação e impedimento, escusa ou suspeição, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, relativamente ao autor, promotor ou construtor das obras em apreciação, ou que com eles colabore ou tenha colaborado regularmente;
2. Não podem ser candidatas obras em que tenham participado, em qualquer das fases da sua elaboração, algum elemento do Júri.
3. As situações de impedimento, escusa ou suspeição de membros do júri terão a tramitação e consequências previstas no Código do Procedimento Administrativo.

Secção II

Princípios, critérios e indicadores de avaliação

Artigo 15.º

Apreciação

As obras candidatas à categoria “Reabilitação de Edifícios” e os nomeados à categoria “Carreira”, assim que submetidos ao júri, são apreciadas com base na valorização dos princípios constantes dos artigos seguintes, cujos critérios e respetivos indicadores e parâmetros de ponderação serão definidos pela comissão organizadora, com as respetivas ponderações, para cada categoria correspondente, que serão divulgados através do edital de abertura do concurso.

Artigo 16.º



Princípio da proteção e valorização do existente

- 1 A atuação sobre o edificado existente deve sempre integrar a preocupação de uma adequada preservação e valorização da preexistência, bem como a sua conjugação com a melhoria do desempenho, que deve sempre orientar qualquer intervenção de reabilitação.
- 2 A proteção e valorização das construções existentes assenta no reconhecimento dos seus valores:
 - a) Artísticos ou estéticos;
 - b) Científicos ou tecnológicos; e
 - c) Socioculturais.
- 3 Os valores a que se refere o presente artigo assumem particular expressão no edificado corrente através das características arquitetónicas, construtivas e espaciais, que se refletem na sua singularidade e expressão de conjunto, na coerência construtiva e funcional, na adequação aos modos de vida, bem como no seu reconhecimento pela comunidade.

Artigo 17.º

Princípio da sustentabilidade ambiental

- 1 A atividade de reabilitação deve ser orientada para a minimização do seu impacto ambiental, assumindo o desígnio da preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, com particular incidência na redução da extração e processamento de matérias-primas, produção de resíduos e emissão de gases nocivos.
- 2 A reabilitação de edifícios contribui para a sustentabilidade ambiental através do aumento da vida útil dos edifícios e deve privilegiar a reutilização de componentes da construção, a utilização de materiais reciclados, a redução da produção de resíduos, a utilização de materiais com reduzido impacto ambiental, a redução de emissão de gases com efeito estufa, a melhoria da eficiência energética e a redução das necessidades de energia, incluindo a energia incorporada na própria construção, bem como o aproveitamento de fontes de energia renováveis.
- 3 No fim da vida útil de componentes ou partes da construção, esgotadas as soluções de manutenção e reabilitação, devem ser privilegiadas ações de desconstrução ou desmontagem, de modo a responder aos objetivos previstos no número anterior, em detrimento da demolição, ainda que seletiva.

Artigo 18.º

Princípio da melhoria proporcional e progressiva

- 1 A melhoria da qualidade de vida e da habitabilidade deve estar subjacente a todas as intervenções no edificado existente, sendo alcançada de forma gradual e proporcional à natureza da intervenção a realizar, devendo adotar-se as medidas mais adequadas, que são tanto mais profundas quanto maior for a intervenção.
- 2 As intervenções sobre o edificado existente devem ter em consideração uma relação custo-benefício, entendida em sentido lato, segundo diferentes perspetivas:
 - a) Curto e longo prazo;
 - b) Financeira, social e cultural;
 - c) Individual e coletiva;
 - d) Comunidade local e de uma visão global, considerando a região, país e o planeta.

Secção III

Graduação das Candidaturas

Artigo 19.º

Deliberação do júri

1. Após o fornecimento pela comissão organizadora de todos os elementos que integram as candidaturas e pareceres da comissão científica, o júri delibera em conformidade com os critérios de seleção definidos para cada edição, graduando as candidaturas, com base na ponderação atribuída.
2. Quando se afigurar necessária pode ser solicitada visita pelos membros do júri ao edifício alvo de avaliação.
3. As reuniões do júri são restritas aos membros que o integram e à comissão organizadora do prémio, devendo ser reduzidas a ata.
4. As deliberações são tomadas por votação nominal, podendo, todavia, efetivar-se por escrutínio secreto sempre que algum membro do júri o queira.
5. As deliberações para atribuição dos prémios têm que ser tomadas na presença de todos os membros efetivos do júri e por maioria.
6. Além da atribuição do prémio a cada uma das categorias, o júri pode deliberar a atribuição de Menções Honrosas, num máximo de duas por categoria, quando considere algumas das restantes obras dignas de distinção especial.
7. O júri pode deliberar que não seja atribuído o prémio na categoria "Reabilitação de Edifícios", se entender que nenhuma das obras apreciadas está em condições de o receber, podendo, todavia, atribuir apenas as Menções Honrosas.
8. Não são admitidas classificações "ex aequo" de dois ou mais concorrentes, remetendo-se para o júri a definição de subcritérios para efeitos de desempate, publicados em edital correspondente a cada edição.
9. A deliberação do júri é comunicada aos concorrentes, acompanhada de ata com a decisão final, assinada por todos os membros intervenientes na mesma, para audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Secção IV

Atribuição do Prémio e sua Divulgação

Artigo 20.º

Atribuição do Prémio

Decorrido o período de audiência prévia e ponderados os respetivos resultados, o Júri remete a proposta de graduação final das candidaturas à Câmara Municipal, que delibera, em conformidade, a atribuição do prémio aos candidatos.

Artigo 21.º

Do Prémio

1. A obra vencedora na categoria "Reabilitação de Edifícios" será distinguida com um troféu de material perene passível de ser aplicada na intervenção, com menção obrigatória do prémio,

entregue ao proprietário, e com um prémio pecuniário de 10.000,00 € (dez mil euros) atribuído ao autor do projeto.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de a pré-candidatura ser apresentada pelo proprietário do imóvel ou pela empresa de construção, deverá designar-se de forma obrigatória o autor do projeto.
3. O prémio “Carreira”, bem como “Menções Honrosas” que possam ser atribuídas, receberão diploma oficial do VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo e a integração de um painel com nota biográfica na exposição dos trabalhos.

Artigo 22.º

Divulgação do Prémio

1. A comissão organizadora assegura a divulgação da deliberação de atribuição do prémio através de Edital, do Boletim Municipal, dos órgãos de comunicação social e do seu *site* na Internet, sem prejuízo da demais publicitação e difusão que entenda oportuna.
2. É realizada uma exposição pública de todos os trabalhos admitidos a concurso, integrada no âmbito da cerimónia de entrega de prémios.
3. O Município reserva-se ao direito de expor e/ou publicar, no todo ou em parte, o conteúdo das candidaturas, para cujo efeito os candidatos concedem a devida autorização.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

Devolução dos Trabalhos

Sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores, todos os elementos entregues pelos concorrentes premiados ficam depositados no Município de Viana do Castelo.

Artigo 24.º

Entrega de Prémios

A entrega dos Prémios deve preferencialmente, ter lugar em cerimónia em data anunciada na abertura da candidatura.

Artigo 25.º

Integração de lacunas

1. Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, regem as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
2. As dúvidas suscitadas na interpretação deste regulamento e a resolução de casos omissos são resolvidos por despacho do Júri e publicado no portal do Município de Viana.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento produz efeitos no primeiro dia útil posterior à publicação em Diário da República.

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho. **(16) DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA (DUP), CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA MEADELA, VIANA DO CASTELO – RENOVAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – .DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA (DUP), CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA MEADELA, VIANA DO CASTELO – RENOVAÇÃO -** É intenção do Município de Viana do Castelo avançar, em parceria e no respeito das respetivas competências - com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, para a **Construção de Unidade de Saúde Familiar da Meadela**, reforçando, deste modo, a rede de equipamentos de cuidados de saúde primários no concelho, em particular, na área urbana. A atual extensão de saúde da Meadela funciona num espaço pertencente à Casa do Povo, edifício desqualificado e sem as desejáveis condições de funcionamento, nomeadamente ao nível das acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida, para um equipamento de saúde moderno, bem como à crescente densidade populacional, a qual se tem consolidado nas últimas décadas. Assim, é urgente avançar para a construção de um novo equipamento de saúde livre de constrangimentos ao nível espacial, que permita o crescimento da equipa de saúde, condições essenciais para um bom funcionamento e qualidade dos serviços de saúde a prestar. Para o efeito, torna-se necessário adquirir parte de uma parcela de terreno cuja inscrição e descrição na conservatória está representada no mapa seguinte:

Parcela (parcial)	Artigo Rústico n.º
Única	1435

Atendendo a que ainda não foi possível, pela via negocial, chegar a um acordo com os proprietários das mesmas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação da parcela sita, com as confrontações norte/poente, rua padre Moreno/rua Santa Catarina, Meadela, Viana do Castelo. O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10.º do referido diploma legal: **a)** A construção da Unidade de Saúde Familiar da Meadela é considerada absolutamente estruturante e indispensável à rede de equipamentos de saúde no concelho; **b)** a indicação do bem a expropriar e dos proprietários, que constam do seguinte mapa:

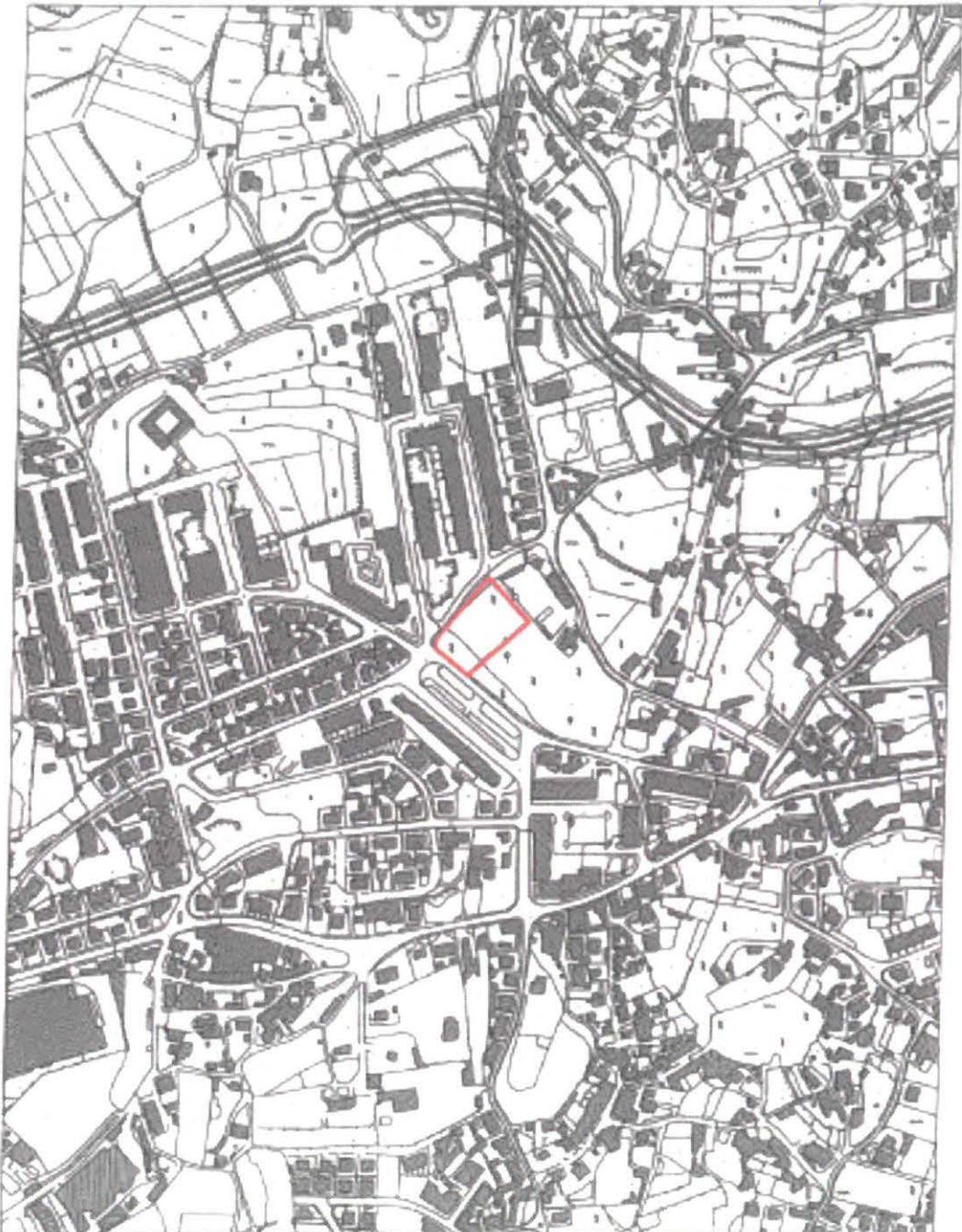
Parcela (parcial)	Proprietário	Área a Expropriar m ²
Única	Maria Augusta Magalhães Lanços Pita Abreu Pereira Coutinho	4.389,00 m ²

c) a previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de **227.687,37 €**, conforme avaliação elaborada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça; **d)** de acordo com o PDM de Viana do Castelo a parcela a expropriar localiza-se em "**Solo Urbano/Solo Urbanização Programada/Zonas de Equipamentos Propostos**". Em termos de Planta de Condicionantes o imóvel em causa não apresenta qualquer condicionante. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, do referida Lei n.º 75/2013, delibere requerer junto da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 17.º e 19.º do Código das Expropriações: **1**

- Declaração de Utilidade Pública da expropriação, com carácter de urgência, pelos motivos acima explanados, da parcela já identificada, permitindo a construção de um equipamento de saúde considerado absolutamente estruturante e indispensável para o concelho. Anexa-se avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça e planta cadastral.



 CÂMARA MUNICIPAL VILA REAL	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Extracto do Ortofotomapa Vão de 2015	Data 19-12-2018	 N
	Requerente IPAC	Páginas 6/6	
Escala 1:2 000 <small>Para obter mais informações consulte o site da Câmara Municipal de Vila Real</small>	<small>O licenciamento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação do caso que aqui é só representado no contexto da respectiva folha. É de inteira responsabilidade do requerente a exactidão da planta, bem como a sua validade em qualquer situação. É garantida a exactidão e exactidão, sendo aprovado pelo facto de ter sido</small>	Frequência MEACELA	



 MUNICÍPIO MIRAFLORES	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	Data	 N
	Extracto do Levantamento Aéreo-Fotogramétrico Levantamento de 1996	18-12-2018	
Escala 1:5 000	Requerente	Técnico	
<small>Reservados todos os direitos. É proibida a reprodução ou utilização de qualquer parte deste documento sem a autorização escrita do autor. A aprovação e distribuição a parcellas, ficando por fora de âmbito.</small>	DNIC		
		Registo	MIRAFLORES

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho. **(17) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP)**

- REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA QUINTA DE

MONSERRATE:- Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) –**

REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA QUINTA DE MONSERRATE - A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende efetuar obras de urbanização na Quinta de Monserrate, a fim de permitir um melhor ordenamento, organização e fluidez de circulação de pessoas e veículos, redes (pluviais, residuais, iluminação) e espaços públicos de lazer. Para o efeito torna-se necessário adquirir doze parcelas de terreno cuja inscrição e descrição na conservatória estão representadas no mapa seguinte.

Parcela	Proprietário	Área	Artigo	Registo
1	Maria Augusta Fernandes de Carvalho Dias Esteves	172m ²	3110	Desconhecido
2	Norberto Enes Parente Gonçalves	206m ²	264	Desconhecido
3	Manuel Caldeira Pedra	91m ²	838	Desconhecido
4	Herança de Luis Cristino Soares Alheira	12m ²	744	Desconhecido
5	Herança de Luis Cristino Soares Alheira	18m ²	1197	75104
6	João de Passos Barbosa e à Herança de Luísa da Silva	24m ²	1196	Desconhecido
7	Maria Inácia Caldas Fernandes Rei	59m ²	697	Desconhecido
8	José Rodrigues de Sousa	67m ²	692	Desconhecido
9	Maria de Fátima Araújo Gomes e Maria Áurea de Araújo Gomes	80m ²	695	231
10	Herança de Artur Fernandes Rodrigues	22m ²	905	Desconhecido
11	José Manuel Martins Viana Machado	20m ²	906	Desconhecido
12	Herdeiros de José Taveira Reis	11 m ²	1528	Desconhecido

Atendendo a que não foi possível, pela via negocial, chegar a um acordo com os proprietários, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação das parcelas sitas na Quinta de Monserrate, da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e freguesia da Areosa. a) O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência fundamenta-



se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: As obras de urbanização são consideradas absolutamente indispensáveis a fim de permitir um melhor ordenamento, organização e fluidez de circulação de pessoas e veículos, redes (pluviais, residuais, iluminação) e espaços públicos de lazer (artigo 103.º da Lei 2110 de 19 de agosto de 1961); b) a indicação do bem a expropriar e do proprietário é a constante do seguinte mapa:

Parcela	Proprietário	Área	Artigo	Registo
1	Maria Augusta Fernandes de Carvalho Dias Esteves	172m ²	3110	Desconhecido
2	Norberto Enes Parente Gonçalves	206m ²	264	Desconhecido
3	Manuel Caldeira Pedra	91m ²	838	Desconhecido
4	Herança de Luís Cristino Soares Alheira	12m ²	744	Desconhecido
5	Herança de Luís Cristino Soares Alheira	18m ²	1197	75104
6	João de Passos Barbosa e à Herança de Luísa da Silva	24m ²	1196	Desconhecido
7	Maria Inácia Caldas Fernandes Rei	59m ²	697	Desconhecido
8	José Rodrigues de Sousa	67m ²	692	Desconhecido
9	Maria de Fátima Araújo Gomes e Maria Áurea de Araújo Gomes	80m ²	695	231
10	Herança de Artur Fernandes Rodrigues	22m ²	905	Desconhecido
11	José Manuel Martins Viana Machado	20m ²	906	Desconhecido
12	Herdeiros de José Taveira Reis	11 m ²	1528	Desconhecido

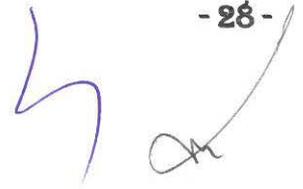
c) a previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 227.000 €, conforme avaliação elaborada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça; d) de acordo com o PDM de Viana do Castelo a parcela 1 a expropriar, localiza-se em “Solo Urbano – Solo Urbanizado/Zonas Urbanas de aplicação do PMOT “. Em termos de Planta de Condicionantes está classificada nas áreas de Proteção dos Equipamentos de Saúde e no PUC como “Zonas destinadas à edificação habitacional, comércio e serviços/zonas de edifícios uni ou bifamiliares. As parcelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11 e 12 na Planta de Ordenamento, estão classificadas como “Solo Urbano – Solo Urbanizado – Zonas de Construção de Transição”. Na Planta de Condicionantes não existem restrições ou servidões na zona onde se inserem as parcelas. No que respeita ao Plano de Urbanização da Cidade, a zona onde se inserem as parcelas é uma zona de edifícios multifamiliares, não existido condicionantes para o efeito. O mesmo se verifica em termos de plantas de zonamento acústico e plantas de zonamento da floresta contra incêndios, onde não se verificam qualquer condicionantes nas parcelas em avaliação. O regime de edificabilidade nestes espaços encontra-se regulado pelos artigos 62º a 74º, e, 84ºa 87º do Regulamento do PDM de Viana do

Castelo. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do art.º 33º, do referida Lei n.º 75/2013, delibere requerer junto da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 17º e 19º do Código das Expropriações: 1. Declaração de Utilidade Pública da expropriação, com carácter de urgência, pelos motivos acima explanados das parcelas já identificadas, a fim de permitir um melhor ordenamento, organização e fluidez de circulação de pessoas e veículos, redes (pluviais, residuais, iluminação) e espaços públicos de lazer. 2. Anexa-se avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça e plantas cadastrais.



área					
subdiv		distrito			
Localização artigos para projeto Quinta de Monserrate					
município			paróquia		
Câmara Municipal de Viana do Castelo			Monserrate - Viana do Castelo		
			Rua do Solano		
designação					escala
Planta					1:2000
19-2018-01	PP	A	002	1A	2020-08-19
proj. n.º	tipo	subdivisão	classif.	artigo e modif.	data
		CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO DOPC - DIVISÃO DE PROJECTO			Mafra Monteiro dco Hugo Soares dco
<small>Prédio: Rua Mendonça do Ramalho, 494-877 • Viana do Castelo • tel. 251 801 300 • fax. 251 801 347 • Email: doprojecto@cm-viana-castelo.pt</small>					

(a) Vitor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice-Presidente de Câmara e dos Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e a abstenção das Vereadoras Paula Veiga e Cláudia Marinho. Por ultimo, foi



apresentada a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - A abstenção no ponto em referência deve se ao facto de o envio de documentos não cumprir o prazo previsto em lei ou seja as 48h de antecedência. Documentos extensos que requerem uma avaliação cuidada e ponderativa para posteriormente se efetuar uma votação em consciência. Já alertamos por varias vezes o executivo em maioria que a falta de cumprimento de prazos dificulta o exercício da responsabilidade dos eleitos e como tal estas situações não devem ser perpetuadas. (a) Cláudia Marinho.”. **(18) PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DA INAUGURAÇÃO DO ÓRGÃO DE TUBOS DE SERRELEIS – APOIO A CONCERTO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DA INAUGURAÇÃO DO ÓRGÃO DE TUBOS DE SERRELEIS – APOIO A CONCERTO** - A Paróquia de S. Pedro e S. Paulo de Serreleis no passado dia 1 de fevereiro comemorou o 1.º Aniversário da inauguração do órgão de Tubos de Serreleis. O Município de Viana do Castelo apoiou esta Paróquia na aquisição deste instrumento, no âmbito do programa – Valorizar o Património. Para esta celebração foi realizado um concerto protagonizado pelo Mestre Capela e organista titular da Igreja de Nossa Senhora da Lapa, no Porto, Filipe Veríssimo, formado em Música Sacra pela Escola de Artes da Universidade Católica Portuguesa, atualmente docente da Escola das Artes da UCP, Mestre Capela honorário da Venerável Ordem Terceira de São Francisco, coordenador artístico do Ciclo de Música de São Francisco e dos Ciclo de Concertos de Órgão da Sé Catedral do Porto e da Igreja da Lapa, e Consultor da Santa Casa da Misericórdia do Porto para a área da Música Sacra. Reconhecendo a importância que este evento teve, o **Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio à Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Pedro e S. Paulo de Serreleis no valor de 1.100,00€** (compromisso financeiro n.º 2021/846) referente às despesas da organização e logística do concerto. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota

Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho. **(19)**

RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA COM O

CIAB – TRIBUNAL ARBITRAL DE CONSUMO:- Pela Vereadora Carlota Borges foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

FINANCEIRA COM O CIAB – TRIBUNAL ARBITRAL DE CONSUMO - A introdução da Lei n.º 144/2015, estabelece

através do artigo 4.º que “os municípios, as associações de municípios e as comunidades intermunicipais

podem, simultaneamente, participar como associados e conceder apoios financeiros aos centros de

arbitragem que integram a rede de arbitragem de consumo”. Por seu lado, de acordo com o seu objeto

estatutário, o CIAB promove a resolução de conflitos de consumo originados pela aquisição de bens ou

serviços. O município de Viana do Castelo está integrado com os seguintes municípios: Amares, Arcos de

Valdevez, Barcelos, Braga, Caminha, Esposende, Melgaço, Monção, Montalegre, Paredes de Coura, Ponte

da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Valença, Vila Nova de Cerveira, Vieira do

Minho e Vila Verde, que se revestem através de uma estrutura autónoma, consubstanciada através da

elaboração e constituição protocolar entre as demais entidades. O Município de Viana do Castelo

pretende proceder à atualização do protocolo celebrado com o CIAB em 15 de março de 2011. A

elaboração deste protocolo pretende apoiar técnica e financeiramente a atividade do CIAB, em

conformidade com o previsto nos Estatutos do Centro. O Município de Viana do Castelo reconhece a

importância do papel desempenhado pelo CIAB nos últimos anos importando referir que, atualmente, só

o polo de Viana do Castelo tem uma representação de 30% do volume total de processos e no ano de

2020, cerca de 1403 processos foram resolvidos em que apenas 158 tiveram resolução por meio de

juízo. Salientar ainda que os serviços prestados pelo CIAB são completamente gratuitos a todos os

cidadãos. **Face ao exposto, propõe-se a elaboração de um protocolo de colaboração financeira no valor**

de 7.048,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/823) para o ano de 2021, valor que reflete uma relação

de proporcionalidade entre os diversos municípios que integram o CIAB fundamentada na população

residente em cada município de acordo com os censos de 2001. A transferência do apoio referido supra

processar-se-á em prestações mensais de igual valor, com vencimento no mês a que disser respeito. (a Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho. **(20) RETIFICAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

A IPSS – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - RETIFICAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A IPSS – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES -** O Município de Viana do Castelo, ao abrigo do apoio prestado às IPSS nesta época de pandemia Covid-19, colaborou com as instituições auscultando quais as suas maiores necessidades, por forma a mitigar e a combater as suas consequências negativas. As instituições com crianças institucionalizadas, tendo em conta as necessidades na adaptação do uso das novas tecnologias para o ensino virtual, sinalizaram a necessidade de renovar os seus equipamentos. Desta forma, em Reunião de Câmara de 17 de dezembro de 2020, o Município de Viana do Castelo apoiou a atribuição de 14 computadores, no valor total de 10.456,04 €. No entanto, o Berço da N.ª Senhora das Necessidades identificou a necessidade de 4 computadores, tendo-se identificado apenas dois equipamentos distribuídos a esta instituição. Assim, o Município de Viana do Castelo propõe a retificação da anterior proposta, com o novo valor total de 11.949,76€ (compromisso financeiro n.º 2021/821 para completar valor em falta, cerca de 1.493,72€), atribuindo 4 computadores ao Berço da N.ª Sr.ª das Necessidades. ⇨ Lar de Santa Teresa – 6 computadores – 4.481,16 €; ⇨ Casa dos Rapazes de Viana do Castelo – 6 computadores – 4.481,16 €; ⇨ Berço da N.ª Sr.ª das Necessidades – 4 computadores – 2.987,44 €. (a Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho. **(21) APOIO À**

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTG – ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE TURISMO DE VIANA DO CASTELO 2021 – ENETUR

XXI:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTG – ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE TURISMO DE VIANA DO CASTELO 2021 – ENETUR XXI - A Associação de Estudantes da ESTG está a preparar o Encontro Nacional de Estudantes XXI com vista à promoção da formação/capacitação e empregabilidade dos jovens no setor do Turismo. A criação e desenvolvimento da proposta do ENETUR XXI foi desenvolvida por vários agentes do setor, nomeadamente pelas Escolas Profissionais e de Ensino Superior, formadores e estudantes desta área. O ENETUR XXI irá permitir uma atuação direcionada para três eixos fundamentais e prioritários na formação de futuros profissionais na área do Turismo, assim este evento organizar-se-á através dos seguintes eixos: I - Preparar os estudantes de Turismo para o mercado de trabalho; II – Apoio à empregabilidade e saídas profissionais; III – Promoção de Viana do Castelo como destino turístico de qualidade. Considerando os constrangimentos pandémicos que atualmente vivemos, e por fim a evitar contactos físicos e aglomerações, a organização deste evento definiu que o ENETUR XXI decorrerá em parte através de meios comunicacionais digitais. Este evento será híbrido, na medida em que a gravação dos painéis será feita em locais emblemáticos da cidade, de forma a que haja uma grande divulgação da imagem turística. Este evento terá vários parceiros – empresas, hotéis, associações, e claro o IPVC. Pelo impacto positivo que este evento trará à comunidade estudantil e pela promoção da nossa cidade, **o Município de Viana do Castelo propõe um apoio à Associação de Estudantes da ESTG – IPVC no valor de 6.500,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/822), para a realização deste XXI Encontro Nacional de Estudantes de Turismo.** (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho. **AUSENCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto

ausentou-se a Vereadora Claudia Marinho. **(22) CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO SEM-ABRIGO (NPISA):-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO SEM-ABRIGO (NPISA) -** A criação do NPISA no Concelho de Viana do Castelo surge no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, sendo que estes Núcleos deverão ser criados sempre que a dimensão do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo o justifique, no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) ou plataformas supraconcelhias. Desta forma, no último plenário do CLAS realizado a 2 de fevereiro de 2021, a Presidente do Conselho Local de Ação Social de Viana do Castelo deu nota informativa da intenção do Município criar um NPISA para o nosso território, solicitando a todos os parceiros do CLAS que manifestassem a sua concordância através de votação realizada por formulário, tendo-se obtido por maioria dos votos o parecer positivo deste órgão para a criação do NPISA. Assim, reunidas as condições para a criação do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Viana do Castelo, enuncia-se as entidades e os representantes que irão constituir este grupo de trabalho.

Câmara Municipal de Viana do Castelo	Carlota Borges
Câmara Municipal de Viana do Castelo	Cláudia Magalhães
RSI do Gabinete de Atendimento à Família	Joana Antunes
RSI do CPPS de Darque	Andreia Rocha
RSI do Posto de Assistência Social de Alvarães	Judite Dias
RSI da N.ª Sr.ª Fátima	Juliana Rodrigues
ISS – Centro Distrital da Segurança Social de Viana do Castelo	Manuela Coutinho
PSP – Polícia de Segurança Pública	Marco Costa Pereira
GNR – Guarda Nacional Republicana	Pedro de Jesus Antunes Costa
CRI – Centro de Respostas Integradas	Joana Ribeiro
ULSAM – Viana do Castelo	Maria Manuela Marques
Ministério Público	Carla Alvim
DGEST – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares	Manuel António Azevedo Vitorino
IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional	Maria da Glória Lopes Sobreira de Almeida
Methamorphys	Pedro Correia
GAF- Gabinete de Atendimento à Família	Cláudia Marinho
SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social	Daniela Lima

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara

e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e Paula Veiga. **REGRESSO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto

regressou a Vereadora Claudia Marinho. **(23) PLANO MUNICIPAL DE**

MIGRANTES:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES 2020-2022** - O Município de Viana do Castelo tem sido um excelente exemplo no que respeita à integração de migrantes na comunidade. Com os dois primeiros planos municipais de integração de migrantes, conseguimos estabelecer com consistência a valorização deste tema. À semelhança da generalidade do povo português, os cidadãos de Viana do Castelo têm demonstrado uma facilidade incrível de adaptação a outras culturas e tradições, resultado que nos remete à nossa história pelos mares do mundo, facto que nos deve orgulhar verdadeiramente. Acolher e integrar têm sido os pressupostos essenciais para qualquer país ser reconhecido a nível mundial como um bom local para se viver. O Município de Viana do Castelo tem apresentados resultados que comprovam o bem acolher e integrar cidadãos, mantendo, respeitando e proporcionando momentos que avivam as suas origens. O Município de Viana do Castelo através das várias atividades desenvolvidas a cada ano, pretende a sensibilização da população em geral para a importância da integração e de um bom acolhimento dos migrantes. Esta sensibilização é fundamental, uma vez que os nossos cidadãos, melhor que ninguém, podem transmitir os conhecimentos e a confiança necessária, para que a fixação de migrantes seja feita de forma adequada, podendo até acelerar o processo de adaptação. As referidas atividades são de uma diversidade exemplar, estas têm como base temas pertinentes para o desenvolvimento de qualquer cidadão, desde o emprego, à juventude, ao voluntariado, à saúde, à segurança, entre muitos outros. Esta dinâmica, e a própria elaboração do plano, não seria possível sem um vasto conjunto de parceiros que colaboram na implementação da estratégia definida pelo município. Posto isto, esperamos que a renovação deste plano que agora se apresenta, seja mais um grande passo para uma sociedade cada vez mais igual.

Plano Municipal para a Integração de Migrantes Viana do Castelo 2020 | 2022

VIANA acolhe com AMOR



ENQUADRAMENTO

O significativo aumento do número de migrantes no país nos últimos anos, com fortes impactos nas regiões, evidenciou a necessidade de se criarem estratégias de apoio à sua integração na comunidade de acolhimento. E, apesar das instituições da sociedade civil, nomeadamente as Organizações Não Governamentais (ONG) e associações de imigrantes, se apresentarem como uma estrutura fundamental nas respostas imediatas a esta população, o poder local, pela capacidade de mobilização de meios e recursos para responder aos impactos dos movimentos migratórios nos seus territórios, afigura-se como um dos principais atores neste processo.

Neste contexto, a par do quadro legislativo publicado em Portugal nas últimas duas décadas, bem como das medidas extraordinárias para regularização de situações dos migrantes, não enquadradas legalmente, e que se foram sucedendo ao longo do tempo, ficou mais evidente a necessidade de se estruturar uma política local que, além do estabelecimento de diferentes respostas para diferentes necessidades também correspondesse às metas propostas pelo Governo, no âmbito do Plano Estratégico para as Migrações (PEM).

Em cumprimento do PEM, e perante a evidência do aumento do número de migrantes no seu território, o Município de Viana do Castelo foi um dos vinte e um municípios que, em 2015, se propôs conceber o Plano Municipal para a Integração de Imigrantes (PMII) para o período 2015-2017, tendo envolvido vinte e oito parceiros dos setores público, privado e associativo, na operacionalização de um conjunto de medidas de integração, distribuídas por doze áreas de intervenção. Os resultados da

implementação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes, revelaram-se bastante positivos já que foi possível inserir no mercado de trabalho um número significativo de Nacionais de Países Terceiros (NPT), bem como, para além de outras ações, desenvolver um conjunto de atividades culturais e de lazer que contribuíram, em grande medida, para o fomento da coesão social, da interculturalidade e, conseqüentemente da efetiva integração na comunidade de acolhimento.

É de referir que, a partir de 2016, o concelho começa a apresentar-se como um interessante território de destino, motivado por um conjunto de razões que o tornam atrativo para um leque variado de pessoas, nomeadamente: *i)* a evolução do perfil económico do concelho, que nos últimos anos viu crescer o investimento no seu tecido industrial e empresarial, nomeadamente na área da energia eólica e da indústria naval, com a implantação de novas indústrias distribuídas por três zonas industriais e três parques empresariais. Estas indústrias, a par de outras ligadas ao setor dos componentes automóveis, recentemente instaladas, bem como o aumento do turismo, vieram absorver um grande volume de mão-de-obra, ao qual os residentes não tinham capacidade de responder, pelo que se apresentou como uma oportunidade de integração no mercado de trabalho para os migrantes laborais; *ii)* a oferta formativa disponibilizada pelo Instituto Politécnico e também pelo ensino profissional que atraiu, sobretudo, jovens africanos dos países de língua portuguesa, principalmente de S. Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Guiné Bissau; *iii)* a emergência de algumas vantagens fiscais destinada a residentes não habituais, que se mostrou bastante apelativa nomeadamente para cidadão europeus reformados, atraídos pela qualidade de vida, tranquilidade e segurança oferecidas por uma cidade de média dimensão, como é o caso da cidade de Viana do Castelo. Há que referir, ainda, os imigrantes que, cumprindo os critérios do reagrupamento familiar, são também contabilizados neste crescente aumento no concelho, nomeadamente migrantes oriundos da Venezuela e do Brasil.

Perante esta conjuntura, tornou-se evidente a necessidade de se dar continuidade às políticas de acolhimento e integração de migrantes vertidas no PMIM, pelo que em 2018 o Município de Viana do Castelo candidatou-se ao Fundo para o Asilo, as Migrações e a Integração (FAMI), para a conceção do PMIM que vigorou até agosto 2020 e que, a exemplo do Plano anterior, se baseia nos eixos do PEM e no diagnóstico local. Face às bem-sucedidas práticas na área de integração de migrantes no concelho, o Município decidiu apresentar uma nova candidatura, para dar continuidade às ações que tem vindo a desenvolver no sentido não só, de um bom acolhimento e integração dos migrantes na comunidade, como tornar o concelho num território onde a diversidade e o diálogo intercultural sejam uma realidade.

É com este propósito que, em resposta ao Aviso 83/FAMI/2020 se elabora o presente PMIM para o período 2020-2022, com base no Eixo I e II do PEM, onde constam um conjunto de medidas de integração e acolhimento da população migrante, em geral, e dos NPT, em particular.

O PMIM teve por base um diagnóstico local, onde foi possível retratar as comunidades migrantes, dando conta das condições de habitação, trabalho, transportes, escola/formação, saúde, aspetos culturais e de tempos livres, dificuldades ou não no relacionamento com as instituições e serviços, problemas sociais, em geral, e as relações sociais dos migrantes.

METODOLOGIA

Considerando que o PMIM 2020-2022 vem dar continuidade aos Planos anteriores, que tiveram por base diagnósticos locais, envolvendo migrantes e instituições locais públicas e privadas, inquéritos por questionário e entrevistas, seguindo uma abordagem *bottom-up*, decidiu-se proceder à atualização dos dados, a partir de um inquérito por questionário aplicado a 200 NPT residentes no concelho, aquando do estudo realizado em 2020, sobre as políticas locais para imigrantes¹. Este inquérito permitiu recolher informação sobre a composição familiar, modos de vida, habitação, causas da migração, emprego, saúde, aspetos de educação/formação, cultura e integração na comunidade, para além dos aspetos de relacionamento com entidades e serviços públicos, entre outras.

Foi recolhida, ainda, um conjunto de informação, através das Fontes Oficiais (INE, SEF, PORDATA), e de entrevistas a personalidades integradas em instituições fulcrais para as políticas de acolhimento e integração e a cidadãos NPT das comunidades de imigrantes mais representativas (Brasil, Venezuela e S. Tomé e Príncipe) no concelho de Viana do Castelo –, enquanto plataforma representativa e de acompanhamento da implementação do PMIM.

1. DIAGNÓSTICO LOCAL

Indicadores Demográficos

A densidade populacional do concelho de Viana do Castelo é de 265 habitantes por km² (INE/PORDATA, 2020) emergindo na zona litoral do concelho um importante contínuo urbano de elevado número de alojamentos que polarizam uma parte significativa da população residente em contraste com a uma população do interior dispersa pelo território e caracterizada com uma baixa densidade populacional.

¹ Aviso 44/FAMI/2019, Fundo: FAMI “Estudos sobre as Migrações e a Integração de Nacionais de Países Terceiros em Portugal – Políticas locais para imigrantes”

Com aproximadamente 319 km² (INE, 2019) o concelho de Viana do Castelo representa cerca de 14,36% da área da NUTS III Minho-Lima, 1,50% da área correspondente à região Norte e 0,36% daquela relativa a Portugal Continental, tendo a respetiva superfície permanecido inalterada, pelo menos, desde 2001.

O município, com uma população de 84 417 habitantes (INE/PORDATA, 2019) é, atualmente, constituído por 27 freguesias. Entre 2001 e 2019, Viana do Castelo apresenta uma tendência de diminuição da população, perdendo 4 214 habitantes (-4,76%). Além de apresentar perda de população, no balanço entre natalidade e mortalidade, Viana do Castelo não é exceção em relação aos resultados da NUTS Norte e do país, em que o índice de óbitos (11,6‰) supera o dos nascimentos (7,4‰) (INE/PORDATA 2019).

Se a população com 65 anos ou mais, em 2001, representava 16,2 %, já em 2019 essa representação chega aos 22,9% da população total, o que evidencia um significativo aumento de envelhecimento populacional. Em relação à distribuição da população residente por grandes grupos etários, verifica-se não apenas um aumento do envelhecimento, mas também uma diminuição de natalidade. Se em 2001, Viana do Castelo tinha 14 180 habitantes (16% da população total) com menos de 15 anos, já em 2019 essa mesma população, nessa mesma faixa etária, diminuiu para 10 214 (12,1% do total), decréscimo esse que se deve à baixa natalidade. Na estrutura populacional do município a faixa etária entre os 15 e os 64 anos, que em 2001 representava 67,8 % da população, em 2019 diminuiu para 65% (54 871 indivíduos). É de assinalar, ainda, que a população com 65 ou mais anos, em 2019, representa 22,9% (19 934) da população total do município, ou seja, quase que duplica a população com menos de 15 anos (10 214). O crescimento demográfico é co estruturado, entre outros fatores, pelo investimento de capital, pelos fluxos de mão-de-obra e circulação e retenção, ainda que temporal, de estudantes.

Em jeito de síntese, poder-se-á dizer que as estruturas demográficas em Viana do Castelo apresentam uma relativa tendência de decréscimo demográfico, com um processo de envelhecimento populacional e diminuição de natalidade.

PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

O PMIMVC 2020-2022 é um instrumento de planeamento estratégico e de intervenção na área do acolhimento e da integração de migrantes que permite ao Município de Viana do Castelo consolidar a sua política local de integração como também de criar, executar e apoiar medidas sustentáveis de promoção de igualdade de oportunidade, de redução de pobreza e exclusão social e de combate ao

racismo e discriminação em diversas áreas fundamentais para a efetiva integração dos cidadãos migrantes na comunidade local.

A conceção do PMIMVC 2020-2022 parte de um diagnóstico local participativo que permitiu conhecer a realidade, detetar necessidades, identificar problemas, enumerar potencialidades e inventariar os recursos existentes na comunidade de acolhimento.

A Plataforma de Acompanhamento e Monitorização do Plano, já existente em edições anteriores, teve uma participação efetiva e prestou um contributo importante na conceção do PMIM, desde a fase de diagnóstico ao acompanhamento e definição das medidas que contemplam o plano. Esta plataforma, sob a coordenação de um Técnico Superior do Município, foi criada em 2007 e é constituída por pessoas singulares (da comunidade de acolhimento e das comunidades de migrantes mais representativas em Viana do Castelo) e diversas entidades públicas e privadas que se mostram atores relevantes e agentes efetivos da mudança co que diz respeito ao tema das migrações. Esta equipa designa-se por “Equipa para as Migrações” e conta atualmente com a participação de dez elementos.

A conceção do PMIMVC 2020-2022 parte assim de um diagnóstico local participativo, que permitiu conhecer a realidade dos migrantes que residem em Viana do Castelo, detetar necessidades, identificar problemas, enumerar potencialidades, inventariar os recursos existentes na comunidade de acolhimento e traçar objetivos estratégicos e operacionais bem como medidas a executar até ao término de 2022 no sentido do acolhimento e integração de migrantes e da valorização da diversidade cultural.

Desta forma, e com base num trabalho conjunto entre o Município, as organizações públicas e privadas (de âmbito local), decisores políticos, representantes das comunidades de migrantes e da comunidade de acolhimento foram definidas trinta e oito medidas, assentes, principalmente, nos eixos I e II do PEM e distribuídas por doze das catorze áreas de intervenção que integram o Índice dos Municípios Amigos dos Imigrantes e da Diversidade (IMAD) e que constitui a referência a nível nacional. A área do Desporto e Lazer, tendo em conta o diagnóstico realizado, é uma área a incluir no PMIMVC 2020-2022 pela sua importância e por ainda constituir uma necessidade. Assim, as áreas que serão trabalhadas neste PMIMVC e exploradas no decorrer deste capítulo são:

1. Mercado de Trabalho e Empreendedorismo;
2. Serviços de Acolhimento e Integração;
3. Urbanismo e Habitação;
4. Educação e Língua;
5. Capacitação e Formação;
6. Cultura;

7. Saúde
8. Solidariedade e Resposta Social;
9. Cidadania e Participação Cívica;
10. *Media* e Sensibilização da Opinião Pública;
11. Racismo e Discriminação
12. Desporto e Lazer

Dimensão estratégica

As temáticas das migrações e da interculturalidade são transversais a diversas áreas de intervenção do Município. Desta forma, as várias fases do PMIMVC assentam na articulação entre as diversas unidades orgânicas da CMVC e também no estabelecimento de pontes com entidades locais que apoiam no acolhimento e integração de migrantes, que representam esta comunidade e atuam com o objetivo de combater a discriminação e o racismo.

O PMIMVC 2020-2022 foi desta forma elaborado com o objetivo de atenuar as necessidades/dificuldades identificadas no diagnóstico local pelos vários atores. No entanto, e apesar da integração ser um processo multidimensional e por isso estarem delineadas medidas para doze áreas distintas, foram consideradas como prioritárias determinadas dimensões por se considerar existir uma maior lacuna e/por serem consideradas de maior relevância para a concretização efetiva das políticas de acolhimento e integração dos cidadãos migrantes, nomeadamente o emprego, a habitação, a educação e língua e a cidadania ativa.

Apresenta-se, de seguida, um quadro-resumo referente à dimensão estratégica do PMIM.

Quadro 1 - Resumo da dimensão estratégica do PMIM

ÁREA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS /GERAIS	INDICADORES	ESTRATÉGIAS
MERCADO DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	Apoiar na integração profissional dos cidadãos NPT.	Varição da taxa de empregabilidade dos cidadãos NPT.	Reforço da informação laboral aos trabalhadores migrantes. Divulgação de informação sobre a contratação de NPT junto das entidades empregadoras.
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO	Melhorar a qualidade da informação prestada aos migrantes no seu processo de acolhimento e integração.	Número de NPT atendidos e que acedem à informação disponibilizada. Número de técnicos que participam nas sessões de informação/capacitação.	Dotar os NPT de ferramentas com informação útil para o seu processo de acolhimento e integração. Garantir o funcionamento de uma rede de serviços de acolhimento e integração de proximidade e de qualidade.

EDUCAÇÃO E LÍNGUA	Aumentar/consolidar os níveis de conhecimento da língua portuguesa.	Número de cidadãos NPT que participa em cursos de língua portuguesa para estrangeiros.	Aumento das oportunidades de aprendizagem formal e informal da língua portuguesa.
CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	Capacitar os cidadãos NPT para o desenvolvimento de competências sociais, pessoais e profissionais.	Número de cidadãos NPT que participa em ações de formação.	Reforço na divulgação de oportunidades de formação no desenvolvimento de competências.
CULTURA	.Reforçar a capacitação e formação de NPT	Número de NPT que participa em atividades culturais.	Criar oportunidades de participação em atividades culturais e artísticas desenvolvidas a nível local.
		Número de eventos e ações culturais dedicados ao tema das migrações e interculturalidade.	Promover eventos e ações dedicados ao tema das migrações e da Interculturalidade.
SAÚDE	Melhorar a literacia de saúde e as condições de acesso ao Serviço Nacional de Saúde da população migrante.	Número de profissionais de saúde que participa em ações de capacitação.	Promover ações de capacitação para profissionais de saúde sobre temáticas relacionadas com a multiculturalidade.
CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO CÍVICA	Reforçar a participação cívica e política dos cidadãos migrantes.	Número de iniciativas formativas/ de informação dirigida a cidadãos NPT.	Promover oportunidades para a consciencialização dos cidadãos migrantes no domínio da cidadania.
		Número de NPT que se envolve em iniciativas de cidadania ativa.	Aposta em atividades que promovam a prática de cidadania ativa.
MEDIA E SENSIBILIZAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA	Contribuir para combater estereótipos e preconceitos sobre a população migrante na comunidade de acolhimento.	Número de atividades que promovam a divulgação e sensibilização das culturas dos diferentes países.	Aposta em iniciativas que promovam a interculturalidade, dirigidas à comunidade de acolhimento.
		Número de NPT que participa nas atividades.	Incentivar a participação da comunidade de acolhimento nas atividades de sensibilização.
SOLIDARIEDADE E RESPOSTA SOCIAL	Reforçar o combate à pobreza e à exclusão social das populações migrantes.	Número de técnicos que participam na formação.	Promover ações de capacitação para técnicos sobre temáticas relacionadas com a multiculturalidade.
		Variação do nº de NPT em situação de vulnerabilidade social e alvo de apoio social.	Aposta na informação e encaminhamento para as respostas sociais existentes, porém numa perspetiva da sua capacitação, autonomização e emancipação.
RACISMO E DISCRIMINAÇÃO	Reforçar o combate ao racismo e à discriminação com base racial e étnica.	Número de ações de sensibilização no combate ao racismo e discriminação.	Sensibilizar agentes educativos, crianças e jovens em matérias de discriminação.
URBANISMO E HABITAÇÃO	Garantir a igualdade do acesso à habitação e mercado de arrendamento, respeitando as condições de habitabilidade.	Grau de satisfação dos NPT no acesso à habitação.	Reforço da informação disponível relacionada com questões de habitação dirigida especificamente a migrantes.
DESPORTO E LAZER	Aumentar a percentagem de migrantes que participa em atividades desportivas.	Número de atividades desenvolvidas no âmbito do bem-estar físico e mental.	Aposta em mecanismos eficazes de divulgação das atividades desportivas.

Dimensão operacional

A dimensão operacional do plano diz respeito à concretização dos objetivos estratégicos e consequentes medidas propostas pelos vários intervenientes na conceção do PMIMVC 2020-2022, tendo em conta as metas estabelecidas anteriormente e o período temporal disponível. Tendo por base os dados resultantes do diagnóstico local, não foram propostas medidas para a área das Relações Internacionais e Religião, sendo, porém, acrescentada uma área já trabalhada em planos anteriores que diz respeito ao *Desporto e Lazer*. Desta forma, o PMIMVC 2020-2022 ficou estruturado em 12 áreas de intervenção e 38 medidas, a concretizar no período de 2020 a 2022.

Destas medidas, 21 são medidas de nível 1 e 17 são medidas de nível 2, estando identificadas nos respetivos quadros com a numeração de 1 a 38 (M1...M38), independentemente da área de intervenção e do cronograma de operacionalização.

As medidas selecionadas como nível 1 são aquelas que foram consideradas pelas entidades parceiras, no decorrer da conceção do plano, como sendo parte das competências determinantes no processo de integração de migrantes e que por isso deverão ser garantidas independentemente da existência de financiamento. As medidas de nível 2 são todas aquelas que carecem de financiamento para a sua execução, sendo complementares às medidas de nível 1 ou acrescentando qualidade a medidas já existentes.

Considerando as necessidades identificadas no diagnóstico local e a estratégia definida para o PMIMVC 2020-2022, apresentam-se, de seguida, os objetivos específicos/operacionais, as medidas, metas, indicadores e os responsáveis pela garantia de execução das medidas propostas, para cada uma das áreas de intervenção.

Mercado de trabalho e empreendedorismo

Tal como descrito no diagnóstico, há 24,6% de inquiridos que estão em situação de desemprego e 5,4% do total de NPT residentes no concelho de Viana do Castelo estão inscritos no IEFP como desempregados. Tendo presente que a grande maioria dos inquiridos se encontra em idade ativa e referem dificuldades no acesso ao mercado de trabalho, nomeadamente a insuficiente oferta e a inadequação dos postos de trabalho às qualificações dos candidatos, esta é uma área que merece particular atenção, já que a inserção no mercado de trabalho se constitui como um dos principais fatores para a integração plena dos migrantes na comunidade de acolhimento.

Assim, foram propostas as seguintes medidas (M1 a M5) para a área de Mercado de Trabalho e Empreendedorismo:

Quadro 2 - Dimensão operacional para a área de Mercado de Trabalho e Empreendedorismo

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS / GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Apoiar na integração profissional dos cidadãos migrantes.	Dotar os cidadãos migrantes e entidades empregadoras de conhecimento para uma melhor integração no mercado de trabalho	M1. Publicar no jornal da AVEC exemplos de boas práticas por parte das empresas do concelho	2	Publicar pelo menos 4 páginas de jornal da AVEC sobre assuntos relacionados com a integração profissional de migrantes	Nº de páginas de jornal publicadas sobre a temática; Nº de jornais disponibilizados/distribuídos	AVEC
		M2. Promover ações de sensibilização/ informação sobre direitos e deveres do trabalhador estrangeiro ou apátrida	1	Realizar, pelo menos, duas sessões	N.º de sessões realizadas; Nº de cidadãos que participa nas sessões	CMVC e ACT
		M3. Promover ações de sensibilização para as empresas do concelho	1	Realizar, pelo menos, duas sessões	N.º de sessões realizadas; Nº de entidades que participa nas sessões	CMVC; ACT e AVEC
	Reforçar o trabalho em rede, entre entidades que trabalham com migrantes e entidades empregadoras	M4. Criar um mecanismo de articulação entre Município, empresas de recrutamento e empresas do concelho facilitador da inserção no mercado de trabalho	1	Contactar, pelo menos, 5 empresas por ano	Nº de empresas envolvidas; Nº de migrantes empregados através deste mecanismo	CMVC; CLAIM; IEFP; ACT e AVEC
		M5. Encaminhar para instituições que apoiem o empreendedorismo migrante	1	Apoiar, pelo menos, 3 cidadãos migrantes	Nº de atendimentos a migrantes; Nº de negócios criados	CMVC-SGEAE e IEFP

Serviços de Acolhimento e Integração

Da implementação dos PMIM em Viana do Castelo resultou uma evolução muito positiva no que diz respeito ao estabelecimento de políticas locais e nas práticas de acolhimento e integração de NPT. Porém, estas práticas de acolhimento e de integração de migrantes só são possíveis através de um trabalho em rede com os diferentes atores, centralizando as respostas, melhorando a qualidade das informações prestadas, sensibilizando e partilhando experiências, avaliando os diversos cenários e necessidades e definindo, em conjunto, possíveis soluções.

No diagnóstico local realizado foi possível aferir que a comunidade migrante de Viana do Castelo considera que um maior acesso, articulação e divulgação da informação sobre recursos da comunidade, a existência de recursos humanos específicos de atendimento de migrantes em instituições públicas e a criação de uma equipa de mediação orientação e acompanhamento poderá ser facilitador no processo de integração. Neste sentido, foram estruturadas oito medidas (M6 a M13) centradas essencialmente no atendimento especializado de migrantes.

Quadro 3 - Dimensão operacional para a área de Serviços de Acolhimento e Integração

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS / GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Melhorar a qualidade da informação prestada aos migrantes no seu processo de acolhimento e integração.	Aumentar a percentagem de NPT que tem acesso aos serviços especializados de acolhimento, informação e Integração.	M6. Manter o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes	2	Atingir, pelo menos, 350 atendimentos anuais	Nº de atendimentos anuais realizados	CLAIM
		M7. Promover sessões de esclarecimento sobre a Lei de estrangeiros, a Lei da Nacionalidade, e outros assuntos	2	Realizar, pelo menos, uma sessão por ano	Nº de ações realizadas; Nº de migrantes envolvidos	CMVC e SEF
		M8. Criar e disponibilizar o guia "Viana acolhe com amor"	2	Atingir, pelo menos, 100 acessos	Nº de acessos ao guia	CMVC e Equipa para as Migrações
	Disponibilizar informação sobre assuntos facilitadores de integração dos migrantes na comunidade de acolhimento.	M9. Capacitar os técnicos para melhorar os procedimentos e a qualidade da informação	2	Realizar, pelo menos, duas ações de capacitação	Nº de ações realizadas; Nº de técnicos envolvidos	CMVC
		M10. Atualizar o site da Câmara Municipal de Viana do Castelo na área das Migrações	1	Atingir, pelo menos, 100 acessos	Nº de acessos ao site, mais especificamente à área das migrações	CMVC
		M11. Apoiar equipas de mediação intercultural em ações com NPT	1	Atingir, pelo menos, 20 migrantes	Nº de apoios prestados	CMVC; CLAIM; Meeru e Associação Terra de Tod@s
	Monitorizar e avaliar o plano, bem como partilhar e definir estratégias no que diz respeito ao trabalho desenvolvido nas migrações.	M12. Realizar contactos/ reuniões periódicas com a "Equipa para as Migrações"	1	Realizar, pelo menos, duas reuniões/ contactos anuais	Nº de contactos/ reuniões realizadas; Nº de entidades envolvidas	CMVC e Equipa para as Migrações

Educação e Língua

Um requisito fundamental no processo de integração de migrantes é a compreensão e a aprendizagem da língua do país de acolhimento e, apesar de 27,1% dos inquiridos ter mencionado que escolheu Portugal para viver devido à facilidade na língua, a barreira linguística continua a ser uma das

principais dificuldades apontadas no acesso aos serviços públicos e privados, no acesso à informação e ao mercado de trabalho.

No que diz respeito às aulas de Língua Portuguesa promovidas pelo Município de Viana do Castelo, já foram abrangidos um total de 389 alunos de 49 nacionalidades desde o início do projeto. Esta procura por parte dos cidadãos migrantes no aperfeiçoamento da Língua portuguesa tem evoluído significativamente, o que sustenta a necessidade de se manter uma resposta adequada e gratuita, que conte com a participação de professores voluntários e que, para além da aprendizagem do português promova também o diálogo intercultural, a partilha e o aumento da coesão social. Para este efeito, são propostas as medidas (M13 e M16) que vão descritas no Quadro 9.

Quadro 4 - Dimensão operacional para a área de Educação e Língua

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS/GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Aumentar/consolidar os níveis de conhecimento da língua portuguesa.	Promover cursos de aperfeiçoamento da língua portuguesa junto dos cidadãos migrantes	M14. Dinamizar aulas de aperfeiçoamento da língua portuguesa para estrangeiros	2	Envolver, pelo menos, 10 cidadãos NPT	N.º de migrantes que se inscreve nas aulas de Português para Estrangeiros; N.º de sessões realizadas por ano letivo	CMVC e Escola Secundária de Santa Maria Maior
		M15. Promover visitas de estudo a locais de interesse	2	Realizar, pelo menos, 2 visitas por ano	N.º de NPT que Participam nas visitas	CMVC
		M16. Promover a Formação certificada em língua portuguesa: <i>Português Língua de Acolhimento</i>	1	Certificar 50% dos cidadãos NPT inscritos	% de cidadãos NPT que conclui com sucesso a formação	Agrupamento de Escolas de Monserrate e IIEFP

Capacitação e formação

Apesar da grande maioria dos cidadãos inquiridos mencionar a importância da formação profissional e complementar para o aumento de qualificações, inclusão no mercado de trabalho e integração na comunidade de acolhimento, verificamos que parte não frequentou qualquer formação desde a chegada a Portugal, devido, em grande medida à prioridade em arranjar trabalho e à ausência de documentação.

A formação e capacitação para além de promover a aquisição de novos conhecimentos permite também desenvolver competências transversais que auxiliam no processo de integração, pelo que se propõem as seguintes medidas:

Quadro 5 - Dimensão operacional para a área de Capacitação e Formação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS / GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Reforçar a capacitação e formação de migrantes	Capacitar os s NPT para o desenvolvimento de competências sociais, pessoais e profissionais.	M17. Realizar sessões de formação para dotar os NPT de competências transversais	2	Realizar, pelo menos, 25 horas de formação por ano, destinada aos cidadãos migrantes	N.º de cidadãos NPT inscritos;	CMVC
		M18. Divulgar ofertas formativas em áreas profissionais/ Operacionais	1	Realizar, pelo menos, 2 ações de divulgação	Nº de NPT inscritos em formação modular certificada	CMVC, CLAIM, IEFP e entidades formadoras do concelho

Cultura

A cultura é considerada como um dos elementos principais na construção de uma identidade. Vários estudos afirmam que o indivíduo deve estar aberto e recetível ao conhecimento e experimentação de outras culturas como forma de valorizar a diversidade cultural e enriquecimento cultural. Esta partilha de culturas tem impacto, não só para os migrantes como também para a comunidade de acolhimento a nível da integração e manutenção de tradições.

O diagnóstico local mostra-nos que apenas 8% dos cidadãos NPT participa em atividades culturais, porém 83% dos inquiridos refere que a participação em atividades culturais contribui para uma melhor integração na comunidade de acolhimento pois permite aumentar as relações sociais, aperfeiçoar a língua portuguesa e conhecer melhor a cultura da comunidade de acolhimento, bem como partilhar a cultura do seu país de origem.

Desta forma, pretendemos que as 4 medidas (M19 a M22) propostas na área da cultura reforcem a diversidade cultural e incentivem e promovam a participação em atividades promotoras do diálogo intercultural e da multiculturalidade, dinamizando ainda iniciativas que valorizem o contributo dos migrantes e das suas culturas para a comunidade de acolhimento.

Quadro 6 - Dimensão operacional para a área de Cultura

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS/ GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Aumentar o número de cidadãos NPT que participa em atividades culturais.	Incentivar à participação de migrantes nas atividades socioculturais promovidas na cidade	M19. Oferecer bilhetes em alguns espetáculos e eventos musicais a cidadãos NPT	1	Disponibilizar entre 2 a 4 bilhetes, por espetáculo.	N.º de bilhetes cedidos; N.º de cidadãos NPT que adere	CMVC; CDV e ARTEAM
		M20. Possibilitar a participação de crianças e jovens NPT nas oficinas de formação em teatro	2	Disponibilizar 4 lugares, por cada oficina	N.º de migrantes envolvidos na formação	CMVC e CDV
		M21. Promover Encontros Interculturais	2	Realizar 7 encontros interculturais	Nº encontros realizados	CMVC e Equipa para as Migrações e outros parceiros pontuais
		M22. Distribuir e divulgar a agenda cultural e outras informações culturais	1	Distribuir, mensalmente a agenda cultural em pontos estratégicos	N.º de agendas culturais distribuídas	CMVC, CLAIM e Equipa para as Migrações

Saúde

De acordo com a Constituição Portuguesa “todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover”, porém e embora a equidade seja um dos princípios fundamentais na legislação do sistema de saúde português, ainda existem algumas dificuldades encontradas pelos migrantes no que diz respeito ao seu acesso.

Ao longo do tempo e através de anteriores planos, o Município de Viana tem tentado colmatar essa dificuldade através da realização de brochuras informativas sobre temáticas ligadas à saúde em diferentes línguas e dinamização de formações sobre competências culturais.

Porém, para além da informação que constará do guia proposto na medida M8, considera-se importante investir também na capacitação e formação dos profissionais de cuidados de saúde primários para uma contínua melhoria na área do atendimento, através da medida 23.

Quadro 7 - Dimensão operacional para a área de Saúde

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS/ GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Melhorar a literacia de saúde e as condições de acesso ao Serviço Nacional de Saúde da população migrante.	Aumentar competências no que diz respeito às questões da interculturalidade	M23. Capacitar os profissionais dos cuidados primários de saúde para um atendimento especializado dos migrantes	2	Capacitar, pelo menos, 12 profissionais de saúde	Nº de profissionais de saúde que participam na sessão	CMVC

Cidadania e Participação cívica

No que diz respeito ao direito de voto dos cidadãos inquiridos, no município de Viana do Castelo ainda não há evidências de iniciativas de informação e sensibilização, nem de sessões de esclarecimento sobre o recenseamento eleitoral dos migrantes. Os dados recolhidos no diagnóstico foram elucidativos quanto à ausência de informação/sensibilização sobre a participação cívica e a cidadania, bem como quanto à baixa participação dos migrantes em contexto associativo.

Assim, sendo a área da *Cidadania e Participação Cívica* relevante para melhorar a integração dos cidadãos migrantes na comunidade de acolhimento foram delineadas as medidas descritas no Quadro nº13. Estas medidas passam essencialmente pela capacitação de migrantes no âmbito da consciencialização para uma cidadania global, bem como a divulgação de projetos de voluntariado e de associativismo local.

Quadro 8 - Dimensão operacional para a área de Cidadania e Participação Cívica

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS/ GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Reforçar a participação cívica e política dos cidadãos migrantes.	Reconhecer o papel ativo da sociedade civil na defesa de direitos e no cumprimento de deveres	M24. Capacitar os cidadãos NPT em diversos temas relacionados com a reciclagem, compostagem, cultura portuguesa, direitos e deveres políticos, entre outros	2	Dinamizar 14 horas de capacitação em diversos temas relacionados com a cidadania e participação cívica	Nº de horas de capacitação realizadas; Nº de participantes nas sessões	CMVC
		M25. Divulgar junto dos NPT projetos de voluntariado e o associativismo local	1	Realizar, pelo menos, duas campanhas de sensibilização sobre o associativismo e o voluntariado	Nº de migrantes que se inscreve no banco local de voluntariado Nº de ações de divulgação sobre associativismo	CMVC

Media e sensibilização da opinião pública

Os *media* existentes a nível local desempenham um papel de extrema influência na opinião pública, tendo capacidade para desconstruir mitos, preconceitos e estereótipos ligados à migração, como também promover e valorizar o diálogo intercultural.

Apesar de ser notório uma maior tomada de consciência no que diz respeito ao combate do racismo e discriminação nos *media*, ainda existe um caminho longo a percorrer pois ainda é referido pela comunidade migrante o sentimento de discriminação que sentem em determinados serviços, locais e até mesmo com a comunidade de acolhimento, pelo que foram definidas as seguintes medidas, que têm como principal objetivo o desenvolvimento do esforço conjunto para dar mais voz às comunidades migrantes que existem no concelho:

Quadro 9 - Dimensão operacional para a área de Media e Sensibilização da Opinião Pública

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS/ GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Contribuir para combater estereótipos e preconceitos sobre a população migrante na comunidade de acolhimento.	Dar a conhecer e promover a imagem positiva das comunidades migrantes	M26. Realizar de um documentário sobre histórias de vida de NPT	2	Realizar um documentário de 20 minutos, onde participem pelo menos 6 NPT	Nº de migrantes que participa no documentário	CMVC
	Promover atividades culturais direcionadas à comunidade de acolhimento e migrantes	M27. Oficinas dinamizadas por cidadãos NPT em áreas diversas áreas de sua competência	2	Realizar, pelo menos, 10 oficinas	Nº de oficinas realizadas; Nº de NPT que dinamizam os <i>workshops</i>	CMVC e Equipa para as Migrações
		M28. Dinamizar o grupo "Imigrantes em Viana do Castelo" no Facebook	1	Alcançar 350 membros	Nº de membros que aderem ao grupo.	CMVC e Equipa para as Migrações

Solidariedade e resposta social

A área da Solidariedade e Resposta Social relaciona-se com o grau de inclusão social da população migrante, nomeadamente com o seu risco de pobreza e capacidade de acesso à proteção social em situações de vulnerabilidade social. Apesar de a nível do município não existirem dados específicos que reportem a situação de pobreza, exclusão social e acesso a prestações sociais pela comunidade migrante, no diagnóstico local realizado foi possível aferir que 27,7% recebeu apoio financeiro e 24,6% foi encaminhado para outros serviços, pelo que se propõe a realização das seguintes medidas:

Quadro 10 - Dimensão operacional para a área de Solidariedade e Resposta Social

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS/ GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Reforçar o combate à pobreza e à exclusão social das populações migrantes.	Formar técnicos de entidades de saúde, educação e ação social para um atendimento mais personalizado e adaptado às necessidades específicas dos migrantes	M29. Promover formação destinada a técnicos de atendimento com migrantes	2	Formar 12 técnicos de entidades locais	Nº de ações de formação Nº de técnicos que participam na formação	CMVC
	Reforçar o apoio aos grupos de migrantes especialmente vulneráveis, com vista à sua capacitação, autonomização e emancipação	M30. Encaminhar para apoio social os migrantes em situação de vulnerabilidade nas mais variadas áreas	1	Estabelecer contacto regular com as diversas respostas existentes no concelho	Nº de migrantes sinalizados ou apoiados.	CMVC

Racismo e discriminação

De um modo amplo, a discriminação compromete a integração e inclusão social dos migrantes e o seu acesso aos direitos básicos. Assim, e tal como referido no diagnóstico local, existem alguns sectores que merecem especial atenção, nomeadamente nos contextos do mercado de arrendamento, no acesso ao mercado de trabalho, nos locais de trabalho, além de situações relacionadas com a comunidade de acolhimento.

São, assim, estruturadas as seguintes medidas, no sentido de aumentar o combate ao racismo e à discriminação com base racial e étnica:

Quadro 11 - Dimensão operacional para a área de Racismo e Discriminação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS/ GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Reforçar o combate ao racismo e à discriminação com base racial e étnica.	Promover a partilha das tradições culturais junto da comunidade escolar.	M31. Criar uma peça de teatro com atores NPT juniores, alusiva ao tema das migrações.	2	Apresentar a peça de teatro a, pelo menos, dois agrupamentos do concelho	% de escolas envolvidas; Nº de ações dinamizadas	CDV
		M32. Promover, junto dos agrupamentos de Escolas do concelho, a instituição do Dia da Harmonia	1	Disponibilizar recursos para a realização de 6 momentos do Dia da Harmonia	% de escolas envolvidas; Nº de ações dinamizadas	Agrupamentos de escolas do concelho

Dotar a comunidade docente de ferramentas, estratégias e conhecimento para abordar a temática das Migrações em contexto de sala	M33. Disponibilizar recursos pedagógicos que abordem a temática das Migrações para utilização em contexto escolar	1	Distribuir, pelo menos, 50 exemplares do recurso, pelos docentes	% de agrupamentos envolvidos; Nº de exemplares distribuídos	ESE- IPVC
	M34. Abordar a temática das Migrações na formação para docentes.	1	Capacitar, pelo menos, 35 alunos por ano em formação inicial e 15, por ano, na formação contínua	Nº de alunos que frequenta as sessões; Nº de docentes que frequenta as sessões	ESE- IPVC

Urbanismo e Habitação

A população migrante continua a ser um dos segmentos mais vulneráveis no que diz respeito ao acesso à habitação.

Em Viana do Castelo, a grande maioria da população migrante vive em casa arrendada, na cidade ou na periferia, e apontou dificuldades no acesso ao mercado de arrendamento, não só pelos valores elevados, como também pela exigência das cauções muito elevadas e/ou fiadores, algo muito difícil para quem está a entrar pela primeira vez no país.

O alojamento temporário existente no concelho também não se revela suficiente para atender a situações de emergência, nem para receber refugiados encaminhados pelo Conselho Português de Refugiados (CPR) que mostram interesse em ser encaminhados para o concelho de Viana do Castelo. A Estratégia Local de Habitação que está a ser desenvolvida pelo Município pode ter aqui também um papel importante.

Quadro 12 - Dimensão operacional para a área do Urbanismo e Habitação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS/ GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Garantir a igualdade do acesso à habitação e mercado de arrendamento, respeitando as condições de habitabilidade.	Promover a oportunidade dos NPT conseguirem habitação no concelho	M35. Informar os cidadãos migrantes sobre a legislação relativa ao arrendamento e a defesa do consumidor em geral	1	Apoiar, pelo menos, 5 cidadãos NPT por ano	Nº de atendimentos realizados na área da habitação	CMVC
		M36. Promover sessões/campanhas de sensibilização com proprietários de imóveis para arrendamento	1	Incluir 10 empresários e arrendatários	Nº de agentes imobiliários e arrendatários	CMVC AEVC

Desporto e Lazer

O desporto, cada vez mais procurado pelos migrantes para ocupação do seu tempo livre, proporciona para além de uma melhoria do estado de saúde física e mental e de sensação de bem-estar, também uma maior e melhor integração, fomenta a noção comum de pertença e participação e facilita o diálogo intercultural.

Assim, para esta área de intervenção, são propostas 2 medidas (M37 e M38), que passam pela criação de oportunidades para as diversas práticas desportivas.

Quadro 13 - Dimensão operacional para a área de Desporto e Lazer

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS/ GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ OPERACIONAIS	MEDIDAS	NÍVEL	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Aumentar o nº de NPT que participam nas atividades desportivas		M37. Possibilitar a experimentação de diferentes modalidades de desporto nos Encontros Interculturais	1	Abranger 8 NPT.	Nº de NPT inscritos.	CMVC
		M38. Possibilitar a inscrição e participação gratuita de NPT nas modalidades desportivas disponíveis no concelho	1	Participação de 5 NPT em atividades desportivas	Nº de NPT que participa nas atividades desportiva	CMVC

MODELO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Monitorização e Avaliação

Após a implementação do primeiro plano, o PMII 2015-2017 e da continuação das políticas de integração vertidas no segundo Plano, o Município entendeu que, para avaliação da implementação das medidas, seria fundamental a criação de um instrumento de verificação e monitorização, que não só permitisse avaliar a implementação dos planos como também disponibilizasse um conjunto de dados relativos aos migrantes em geral, e aos NPT em particular, de modo a conhecer melhor o movimento migratório no concelho e melhorar a intervenção junto desta população.

Assim, em conjunto com os técnicos do Sistema de Informação Geográfica do Município (SIG), foi possível criar uma plataforma informática², onde constarão todos os dados recolhidos, com atualizações sistemáticas, os quais estarão disponíveis para apoiar as políticas locais de acolhimento e integração dos NPT na comunidade de acolhimento. Encontrando-se já em funcionamento, esta plataforma vai ser utilizada como metodologia de avaliação e monitorização do PMIM 2020-2022.

² Link de acesso à plataforma: http://62.28.241.79:8080/PMIM_VC/index.php

Avaliação de processo

A avaliação do PMIM 2020-2022, para além dos dados disponibilizados pela plataforma atrás referida, sustentar-se-á nos objetivos, medidas, metas e indicadores previstos no projeto. Para tal, pretende-se utilizar a informação disponibilizada pelos responsáveis pela implementação das medidas, com recurso aos instrumentos e meios de verificação previstos para o acompanhamento e monitorização.

Pretende-se, ainda, fazer recurso a entrevistas para avaliar a perceção dos responsáveis das medidas relativamente à sua implementação.

Esta avaliação decorrerá ao longo da implementação do PMIM, sendo o relatório apresentado semestralmente.

Meios de verificação

A fim de facilitar o processo de avaliação do PMIMVC 2020-2022, foi elaborado um quadro com o alinhamento entre as medidas, indicadores e meios de verificação:

Quadro 14 - Listagem dos meios de verificação correspondentes a cada medida do PMIM

Área	Medidas	Indicadores	Meios de verificação
Mercado de trabalho e empreendedorismo	M1. Publicação no jornal da AEVC de exemplos de boas práticas por parte de empresas do concelho	Nº de páginas de jornal publicadas sobre a temática; Nº de jornais disponibilizados/distribuídos	Jornal da AEVC e informação do parceiro sobre o nº de jornais disponibilizados
	M2. Promoção de ações de sensibilização/informação sobre direitos e deveres do trabalhador estrangeiro ou apátrida	N.º de sessões realizadas; Nº de cidadãos que participa nas sessões	Listagem de inscritos ou registo de presenças
	M3. Promoção de ações de sensibilização para as empresas do concelho	N.º de sessões realizadas; Nº de entidades que participa nas sessões	Listagem de inscritos ou registo de presenças
	M4. Criar um mecanismo de articulação entre Município, empresas de recrutamento e empresas do concelho facilitador da inserção no mercado de trabalho	Nº de empresas envolvidas; Nº de migrantes empregados através deste mecanismo	Listagem de contactos estabelecidos
	M5. Encaminhar para instituições que apoiem o empreendedorismo migrante	Nº de atendimentos a migrantes Nº de negócios criados	Listagem de atendimentos e relatório do gabinete/parceiro responsável
Serviços de Acolhimento e Integração	M6. Manter o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes	Nº de atendimentos anuais realizados	Listagem de atendimentos (plataforma)
	M7. Promover sessões de esclarecimento sobre a Lei de estrangeiros, a Lei da Nacionalidade, e outros assuntos	Nº de ações realizadas; Nº de migrantes envolvidos	Listagem de inscritos ou registo de presenças
	M8. Criar e disponibilizar o guia "Viana acolhe com amor"	Nº de acessos ao guia	Relatório do gabinete responsável
	M9. Capacitar os técnicos para melhorar os procedimentos e a qualidade da informação	Nº de ações realizadas; Nº de técnicos envolvidos	Listagem de inscritos ou registo de presenças
	M10. Atualizar o site da Câmara Municipal de Viana do Castelo na área das Migrações	Nº de acessos ao site, mais especificamente à área das migrações Nº de apoios prestados	Relatório do gabinete responsável
	M11. Apoiar equipas de mediação intercultural em ações com migrantes		Atas de reunião com as equipas de mediação intercultural
	M12. Realizar reuniões periódicas com a "Equipa para as Migrações"	Nº de contactos/ reuniões realizadas; Nº de entidades envolvidas	Ata de reunião e registo de presenças ou registo do contacto efetuado
	M13. Organizar mensalmente um "Chá Intercultural"	Nº de eventos realizados; Nº de migrantes envolvidos	Registo fotográfico

Educação e Língua	M14. Dinamizar aulas de aperfeiçoamento da língua portuguesa para estrangeiros	N.º de migrantes que se inscreve nas aulas de Português para Estrangeiros; Nº de sessões realizadas por ano letivo	Listagem de inscritos e listagem de presenças
	M15. Promover visitas de estudo a locais de interesse	Nº de NPT que Participam nas visitas	Listagem de presenças
	M16. Formação certificada em língua portuguesa: <i>Português Língua de Acolhimento</i>	% de cidadãos NPT que conclui com sucesso a formação	Listagem de inscritos e de aprovações, cedida pelo parceiro
Capacitação e Formação	M17. Realizar sessões de formação para dotar os cidadãos NPT de competências transversais	N.º de cidadãos NPT inscritos;	Listagem de inscritos ou registo de presenças
	M18. Divulgar ofertas formativas em áreas profissionais/operacionais	Nº de NPT inscritos em formação modular certificada	Registo das campanhas de divulgação
Cultura	M19. Oferecer bilhetes em alguns espetáculos e eventos musicais a cidadãos NPT	N.º de bilhetes cedidos; N.º de cidadãos NPT que adere	Relatório do parceiro responsável
	M20. Possibilitar a participação de crianças e jovens NPT nas oficinas de formação em teatro	N.º de migrantes envolvidos na formação	Registo fotográfico ou registo de presenças
	M21. Promover Encontros Interculturais	Nº encontros realizados	Registo fotográfico e/ou registo de presenças
	M22. Distribuir e divulgar a agenda cultural e outras informações culturais	N.º de agendas culturais distribuídas	Relatório do gabinete responsável
Saúde	M23. Capacitar os profissionais dos cuidados primários de saúde para um atendimento especializado dos migrantes	Nº de profissionais de saúde que participam na sessão	Listagem de inscritos ou registo de presenças
Cidadania e Participação cívica	M24. Capacitar os cidadãos NPT em diversos temas relacionados com a reciclagem, compostagem, cultura portuguesa, direitos e deveres políticos, etc.	Nº de horas de capacitação realizadas; Nº de participantes nas sessões	Listagem de inscritos ou registo de presenças
	M25. Divulgar junto dos cidadãos NPT projetos de voluntariado e o associativismo local (<i>Associação Terra de Todos@s</i>)	Nº de migrantes que se inscreve no banco local de voluntariado Nº de ações de divulgação sobre associativismo	Registo do Banco Local de Voluntariado; registo das campanhas realizadas
Média e Sensibilização da Opinião Pública	M26. Realizar um documentário sobre histórias de vida de NPT	Nº de migrantes que participa no documentário	Documentário
	M27. Organizar oficinas dinamizadas por cidadãos NPT em áreas diversas áreas de sua competência	Nº de oficinas realizadas; Nº de NPT que dinamizam os <i>workshops</i>	Registo de presenças Fotografias
	M28. Dinamizar o grupo "Imigrantes em Viana do Castelo" no <i>Facebook</i>	Nº de membros que aderem ao grupo.	Registo fotográfico do Feed
Solidariedade e Resposta Social	M29. Promover formação destinada a técnicos de atendimento com migrantes	Nº de ações de formação Nº de técnicos que participam na formação	Registo de presenças
	M30. Encaminhar para apoio social os migrantes em situação de vulnerabilidade nas mais variadas áreas	Nº de migrantes sinalizados ou apoiados	Listagem de atendimentos (plataforma)
Racismo e Discriminação	M31. Criar uma peça de teatro com atores NPT juniores, alusiva ao tema das migrações.	% de escolas envolvidas; Nº de ações dinamizadas	Registo fotográfico ou em vídeo da peça
	M32. Promover, junto dos agrupamentos de Escolas do concelho, a instituição do Dia da Harmonia	% de escolas envolvidas; Nº de ações dinamizadas	Registo fotográfico das atividades feitas pelas escolas
	M33. Disponibilizar recursos pedagógicos que abordem a temática das Migrações para utilização em contexto escolar	% de agrupamentos envolvidos; Nº de exemplares distribuídos	Relatório do parceiro responsável
	M34. Abordar a temática das Migrações na formação para docentes	Nº de alunos que frequenta as sessões; Nº de docentes que frequenta as sessões	Registo de presenças
Urbanismo e Habitação	M35. Informar os cidadãos migrantes sobre a legislação relativa ao arrendamento e a defesa do consumidor em geral	Nº de atendimentos realizados na área da habitação	Listagem de atendimentos (plataforma)
	M36. Promover sessões/campanhas de sensibilização com proprietários de imóveis para arrendamento	Nº de agentes imobiliários e arrendatários	Registo fotográfico das sessões

Desporto e Lazer	M37. Possibilitar a experimentação de diferentes modalidades de desporto nos Encontros Interculturais	Nº de NPT inscritos.	Registo fotográfico das atividades
	M38. Possibilitar a inscrição e participação gratuita de NPT nas modalidades desportivas disponíveis no concelho	Nº de NPT que participa nas atividades desportiva	Listagem de inscrições

ACOMPANHAMENTO E MODELO DE GOVERNAÇÃO

Tratando-se da terceira edição do PMIM, decidiu-se manter o modelo de governação das duas edições anteriores e que aqui é replicado.

O modelo proposto engloba duas componentes:

1. A implementação das medidas;
2. A monitorização do PMIM;

A estrutura será dimensionada de forma a permitir que os colaboradores afetos ao acompanhamento do Plano acumulem funções com as que já realizam (Município, Equipa para as Migrações, rede de parceiros). O Coordenador (pelo Município) deverá ser considerado elemento *pivot* da estrutura e terá três funções principais:

1. Gerir a componente da implementação das medidas delineadas, articulando-se com os responsáveis por cada uma das medidas, sejam específicas, sejam transversais;
2. Coordenar as reuniões dos elementos da equipa de monitorização e acompanhamento de carácter semestral;
3. Produzir os relatórios de monitorização do Plano e as conclusões das unidades orgânicas envolvidas, plasmadas nas fichas de monitorização.

A gestão da monitorização será efetuada através de reuniões periódicas com os responsáveis pelas medidas, sejam individualizadas ou conjuntas. Por sua vez, a equipa de de coordenação trabalhará não só a monitorização da execução, mas também o impacto das medidas na comunidade de NPT residente no concelho de Viana do Castelo.

Quadro 15 - Tipologia, âmbito de intervenção e perfil por unidade orgânica do Modelo de Governação

	TIPOLOGIA	ÂMBITO DE INTERVENÇÃO	PERFIL
EQUIPA DE GESTÃO (Município de Viana do Castelo)	Órgão de decisão	Aprovação e validação das propostas, medidas e cronograma do Plano. Acompanhamento no seu cumprimento.	Formação e/ ou experiência na matéria. Poder de decisão e reconhecimento na organização Municipal.
EQUIPA DE COORDENAÇÃO (Equipa dos Migrantes - e plataforma de Acompanhamento)	Órgão de execução e de coordenação	Coordenação da implementação através da colaboração com os diferentes responsáveis pelas medidas. Monitorização e controlo da implementação das medidas, em termos da sua calendarização e execução, bem como da aferição dos seus impactos na comunidade.	Poder de decisão e reconhecimento na organização. Dinamismo, capacidade de mobilização e de compromisso. Capacidade analítica, crítica e de cooperação.
EQUIPAS DE IMPLEMENTAÇÃO	Equipas executivas	Instituições e responsáveis individuais pela execução das medidas, gerindo os recursos necessários para a sua implementação e assegurando o cumprimento do prazo previsto, junto com a elaboração de relatórios sumário da sua execução, em ficha própria.	Equipas executivas Responsáveis de unidades orgânicas. Capacidade de mobilização.

Cronograma

Para a operacionalização do PMIMVC foi estabelecido um o período de execução das medidas, de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 16 - Cronograma de operacionalização das medidas previstas

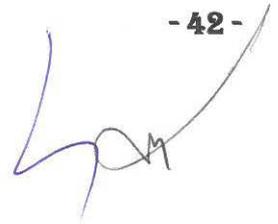
Área	Medida	2020	2021		2022		Responsável
		2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	
Mercado de trabalho e empreendedorismo	M1. Publicar no jornal da AEVC exemplos de boas práticas por parte das empresas do concelho						AEVC
	M2. Promover de ações de sensibilização/ informação sobre direitos e deveres do trabalhador estrangeiro ou apátrida						CMVC e ACT
	M3. Promover de ações de sensibilização para as empresas do concelho						CMVC ; ACT; AEVC
	M4. Criar um mecanismo entre o Município, empresas de recrutamento e empresas do concelho facilitador da inserção no mercado de trabalho						CMVC, CLAIM, IEFP; ACT e AEVC
	M5. Encaminhar para instituições que apoiem o empreendedorismo imigrante						CMVC e IEFP
Serviços de Acolhimento e Integração	M6. Manter um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes						CLAIM, CMVC
	M7. Promover sessões de esclarecimento sobre a Lei de estrangeiros, a Lei da Nacionalidade, e outros assuntos						CMVC e SEF
	M8. Criar e disponibilizar o guia "Viana acolhe com amor"						CMVC e Equipa para as Migrações
	M9. Capacitar os técnicos para melhorar os procedimentos e a qualidade da informação						CMVC
	M10. Atualizar o site da Câmara Municipal de Viana do Castelo na área das Migrações						CMVC
	M11. Apoiar equipas de mediação intercultural em ações com migrantes						CMVC, CLAIM, Meeru e Associação Terra de Tod@s
	M12. Realizar reuniões periódicas com a "Equipa para as Migrações"						CMVC e Equipa para as Migrações
	M13. Organizar mensalmente de um "Chá Intercultural"						CMVC, CDV e Equipa para as Migrações
Educação e Língua	M14. Dinamizar aulas de aperfeiçoamento da língua portuguesa para estrangeiros						CMVC; ESSMM
	M15. Promover visitas de estudo a locais de interesse						CMVC
	M16. Promover a formação certificada em língua portuguesa: <i>Português Língua de Acolhimento</i>						Escola Secundária de Monserrate e IEFP
Capacitação e formação	M17. Realizar sessões de formação para dotar os cidadãos NPT de competências transversais						CMVC
	M18. Divulgar ofertas formativas em áreas profissionais/operacionais						CMVC; IEFP e Entidades formadoras do concelho
Cultura	M19. Oferecer bilhetes em alguns espetáculos e eventos musicais a cidadãos NPT						CMVC; CDV e ARTEAM
	M20. Possibilitar a participação de crianças e jovens NPT nas oficinas de formação em teatro						CMVC e CDV
	M21. Promover Encontros Interculturais						CMVC; Equipa para as Migrações e outros parceiros pontuais, de

							acordo com temática
	M22. Distribuir e divulgar a agenda cultural e outras informações culturais						CMVC
Saúde	M23. Capacitar os profissionais dos cuidados primários de saúde para um atendimento especializado dos migrantes						CMVC
Cidadania e Participação Cívica	M24. Capacitar os cidadãos NPT em diversos temas relacionados com a reciclagem, compostagem, cultura portuguesa, direitos e deveres políticos, etc.						CMVC
	M25. Divulgar junto dos cidadãos NPT projetos de voluntariado e o associativismo local (<i>Associação Terra de Todo@s</i>)						CMVC e Associação Terra de Tod@s
Media e Sensibilização da Opinião Pública	M26. Realizar um documentário sobre histórias de vida de NPT						CMVC
	M27. Organizar oficinas dinamizadas por cidadãos NPT em diversas áreas de sua competência						CMVC e Equipa para as Migrações
	M28. Dinamizar o grupo "Imigrantes em Viana do Castelo" no Facebook						CMVC e Equipa para as Migrações
Solidariedade e resposta social	M29. Promover formação destinada a técnicos de atendimento com migrantes						CMVC
	M30. Encaminhar para apoio social os migrantes em situação de vulnerabilidade nas mais variadas áreas						CMVC
Racismo e discriminação	M31. Criar uma peça de teatro com atores NPT juniores, alusiva ao tema das migrações.						CDV
	M32. Promover, junto dos agrupamentos de Escolas do concelho, a instituição do Dia da Harmonia						CMVC e Agrupamentos de Escolas do Concelho
	M33. Disponibilizar recursos pedagógicos que abordem a temática das Migrações para utilização em contexto escolar						ESE- IPVC
	M34. Abordar a temática das Migrações na formação para docentes						ESE- IPVC
Urbanismo e Habitação	M35. Informar os cidadãos migrantes sobre a legislação relativa ao arrendamento e a defesa do consumidor em geral						CMVC
	M36. Promover sessões/campanhas de sensibilização para proprietários de imóveis para arrendamento						CMVC e AEVC
Desporto e lazer	M37. Possibilitar a experimentação de diferentes modalidades de desporto nos Encontros Interculturais						CMVC
	M38. Possibilitar a inscrição e participação gratuita de NPT nas modalidades desportivas disponíveis no concelho						CMVC

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

Bibliografia

- CLAS, Núcleo Executivo (2013) - Diagnóstico Social de Viana do Castelo. [em linha] Viana do Castelo. [Consultado em 2020/09/20] Disponível na Internet: <http://goo.gl/HRiSIK>
- Estrela, Joaquim (coord.) (2020)- *Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo 2019*, Oeiras, SEF
- INE (2011) - Classificação Portuguesa das Profissões. [em linha] Lisboa. [Consultado em 2020/09/24] Disponível na Internet: <http://goo.gl/mctMmQ>
- INE (2011) – Censos 2011. [em linha] Lisboa. [Consultado em 2020/09/20] Disponível na Internet: <http://goo.gl/mctMmQ>



- Oliveira, C. R.; Gomes, N. (2020) – *Indicadores de Integração de Imigrantes*, Relatório Estatístico Anual. 1.ª Edição, ACM, IP. ISSN: 2184-0873
- Câmara Municipal de Viana do Castelo, *Estudos sobre Migrações e a Integração de Nacionais de Países Terceiros em Portugal: Políticas Locais para Imigrantes*, Viana do Castelo, 2020

Páginas de Internet Consultadas

- Instituto Nacional de Estatística – INE: www.ine.pt
- Base de Dados Portugal Contemporâneo – PORDATA: <http://www.pordata.pt>
- Serviços de Estrangeiros e Fronteiras – SEF: <http://www.sef.pt>

Instituto de Emprego e Formação Profissional – IEFP: <http://www.iefp.pt>

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e subsequentemente e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro submeter o Plano Municipal para a Integração dos Migrantes 2020/2022 à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho. **AUSENCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Claudia Marinho. **(24)**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE MVC E GAF (GABINETE DE APOIO À FAMÍLIA) - CONSTRUÇÃO ERPI PARA ACOLHIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:-

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA CONSTRUÇÃO DE ERPI PARA ACOLHIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - O Gabinete Social de Atendimento à Família procura desenvolver respostas sociais de qualidade, com um espírito humanista e solidário, que promovam os direitos, a qualidade de vida, a inclusão e a cidadania de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou económica; As

suas valências abrangem diferentes serviços na área social, designadamente, nos domínios do apoio à comunidade, prevenção e intervenção na violência doméstica, proteção da família e da criança, saúde e comportamento desviante, e serviços socialmente solidários; O Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pelo GAF no domínio da ação social, em todas as suas valências, pretendendo, por isso, estabelecer uma plataforma de cooperação entre ambas as instituições, que possibilite uma intervenção eficaz junto de famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade ou elevada carência pontual; Em 30 de junho de 2020 foi celebrado entre GAF, Município de Viana do Castelo, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Instituto de Segurança Social, I.P, e Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, um protocolo de cooperação para a implementação da experiência piloto estrutura de acolhimento residencial para pessoas idosas – mulheres vítimas de violência doméstica. **Município de Viana do Castelo atribui ao GAF – Gabinete de Atendimento à Família um apoio financeiro no valor de 135.300,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/843) para contratar os estudos, levantamentos e projeto de execução necessário à candidatura ao AVISO-NR-NORTE-42-2021-91 (Equipamentos Sociais Estrutura Residencial para pessoas Idosas – Mulheres vítimas de violência doméstica).**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O GABINETE SOCIAL DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA – CONSTRUÇÃO DE ERPI ACOLHIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por José Maria da Cunha Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: GAF – Gabinete de Atendimento à Família, pessoa coletiva n.º 503748935, com sede na Rua da Bandeira, n.º 342, Viana do Castelo, neste ato representado por João Manuel Branco da Rocha Ferreira, na qualidade de Vice-Presidente da Direção;



Considerando que:

O Gabinete Social de Atendimento à Família procura desenvolver respostas sociais de qualidade, com um espírito humanista e solidário, que promovam os direitos, a qualidade de vida, a inclusão e a cidadania de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou económica;

As suas valências abrangem diferentes serviços na área social, designadamente, nos domínios do apoio à comunidade, prevenção e intervenção na violência doméstica, proteção da família e da criança, saúde e comportamento desviante, e serviços socialmente solidários;

O Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pelo GAF no domínio da ação social, em todas as suas valências, pretendendo, por isso, estabelecer uma plataforma de cooperação entre ambas as instituições, que possibilite uma intervenção eficaz junto de famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade ou elevada carência pontual;

Em 30 de junho de 2020 foi celebrado entre GAF, Município de Viana do Castelo, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Instituto de Segurança Social, I.P, e Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, protocolo de cooperação para a implementação da experiência piloto estrutura de acolhimento residencial para pessoas idosas – mulheres vítimas de violência doméstica.

Nos termos do número 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

De acordo com o n.º 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público, em virtude da aplicação da alínea c) do n.º 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.”;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 18 de Fevereiro, o Município de Viana do Castelo e o GAF – Gabinete de Atendimento à Família celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e o GAF – Gabinete de Atendimento à Família, com vista a implementação de uma estrutura de acolhimento residencial para pessoas idosas destinada a mulheres vítimas de violência doméstica.
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à execução do projeto da infraestrutura acima mencionada.

**Cláusula Segunda
(Apoio financeiro)**

1. O Município de Viana do Castelo atribui ao GAF – Gabinete de Atendimento à Família um apoio financeiro no valor de 135.300,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2021/843) para contratar os estudos, levantamentos e projeto de execução necessário à candidatura ao AVISO-NR-NORTE-42-2021-91 (Equipamentos Sociais Estrutura Residencial para pessoas Idosas – Mulheres vítimas de violência doméstica).
2. O Município de Viana do Castelo participará financeiramente o GAF – Gabinete de Atendimento à Família, na componente nacional da candidatura ao AVISO-NR-NORTE-42-2021-91, da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas – Mulheres vítimas da violência doméstica).

**Cláusula Terceira
(Obrigações do GAF - Gabinete de Atendimento à Família)**

No âmbito do presente protocolo, o GAF - Gabinete de Atendimento à Família compromete-se a:

- a) Afetar as verbas transferidas aos fins a que se destinam, nos termos que resultam da cláusula anterior.

**Cláusula Quarta
(Prazo)**

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura.

**Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)**

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pelo pelouro da Coesão Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, o GAF - Gabinete de Atendimento à Família compromete-se a:
 - a. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pelo Município.

**Cláusula Sexta
(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

**Cláusula Sétima
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)**

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do GAF – Gabinete de Apoio à Família, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e Paula Veiga. **REGRESSO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto

regressou a Vereadora Claudia Marinho **(25) REGULAMENTO DE INGRESSO NA CARREIRA DE BOMBEIRO SAPADOR DA COMPANHIA DE BOMBEIROS**

SAPADORES DE VIANA DO CASTELO - APROVAÇÃO:- Pelo Vereador Ricardo

Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** –Com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 253, de 31 de dezembro de 2020, e divulgação na página do Município, em www.cm-vianacastelo.pt. As sugestões apresentadas foram devidamente analisadas, não tendo resultado em alterações ao conteúdo do regulamento.

REGULAMENTO DE INGRESSO NA CARREIRA DE BOMBEIRO SAPADOR DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE VIANA DO CASTELO

Artigo 1.º

(Regime)

O recrutamento e seleção dos candidatos ao estágio para ingresso na carreira de Bombeiro Sapador da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de Julho e pela legislação geral em vigor para o recrutamento e seleção de pessoal para as carreiras da administração local em tudo o que se não encontre especialmente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º

(Requisitos especiais de admissão a concurso)

São requisitos especiais de admissão:

- a) Ter 18 anos completos e *com idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso (artigo 18º n.º 2 DL 106/2002)*
- b) Ter como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente para a admissão a concurso para Bombeiro Sapador;
- c) Ter altura igual ou superior a 1,60m e ter uma relação peso/altura compreendida entre os seguintes valores:
 - a. Candidatos do sexo masculino:
 - Peso (kg): Altura (dm) >3.6 e <4.7;
 - b. Candidatos do sexo feminino:
 - Peso (kg): Altura (dm) >3.1 e <3.9.

Artigo 3.º

(Comprovação de requisitos)

A titularidade dos requisitos especiais constantes no artigo anterior é comprovada:

1. As constantes das alíneas a), b) e c) do artigo anterior, através da apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade, e do certificado de habilitações ou de outro documento que legalmente o substitua.
2. A relação peso/altura referida na alínea c) do artigo anterior, é comprovada no exame médico de seleção previsto no artigo 7.º.

Artigo 4.º

(Métodos de seleção)

1. Os candidatos admitidos a concurso são submetidos aos seguintes métodos de seleção:
 - a. Provas Práticas de Seleção (PPS);
 - b. Exame Psicológico de Seleção (EPS);
 - c. Exame Médico de Seleção (EMS);
 - d. Prova de Conhecimentos Gerais (PCG)

Artigo 5.º

(Provas Práticas de Seleção - PPS)

1. As provas práticas de seleção, destinam-se a avaliar através da execução de exercícios, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de Bombeiro Sapador.
2. Para a realização das provas práticas os candidatos apresentarão, até ao início das mesmas, atestado médico, que comprove possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis à prestação das provas práticas de seleção definidas no número seguinte.
3. As provas a efetuar são as seguintes, sendo o programa das provas práticas constituído por duas fases:
 - 3.1 A primeira fase tem como objetivo avaliar as capacidades dos candidatos para o exercício de atividades em altura e consta de um exercício com caráter eliminatório.
 - 3.1.1 Subir ao 4.º andar de um edifício (21 metros) através de escada exterior seguido de descida também por escada exterior com um tempo limite de 3 minutos.
 - 3.1.2 Classificação:
 - Apto - Efetuar a prova dentro do tempo limite.
 - Não apto - Não efetuar a prova dentro do tempo limite.
 - 3.2 A segunda é constituída pelas provas constantes do Anexo 1. O exercício de equilíbrio na trave, é de caráter eliminatório.
 - 3.2.1 Exercício de Equilíbrio na Trave;
 - 3.2.2 Impulsão Horizontal (IH);
 - 3.2.3 Testes T - Agilidade (TT);
 - 3.2.4 Flexões de Braços na Trave (FBT);
 - 3.2.5 Abdominais em 2 minutos (Abd);
 - 3.2.6 Vaivém (VV);
 - 3.2.7 Natação (NAT).
4. As provas práticas são classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham menos de 8 valores em qualquer uma das provas, ou menos de 9,5 valores na média de todas elas.
5. **As candidatas são beneficiadas pela atribuição de mais um valor relativamente a cada uma dessas provas, à exceção da natação que possui tabelas independentes.**
6. As provas práticas a realizar constam do Anexo I ao presente Regulamento, que contém a respetiva fórmula classificativa e metodologia de prestação, bem como um apêndice com as tabelas nºs 1, 2 e 3 de classificação de cada uma das provas.
7. Todos os candidatos são obrigatoriamente abrangidos por apólice de seguros de acidentes pessoais, durante o período de realização das provas práticas.

Artigo 6.º

(Exame Psicológico de Seleção - EPS)

1. O Exame Psicológico, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de

adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

2. O resultado da avaliação psicológica é confidencial, e será valorado em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.
3. O exame psicológico de seleção tem carácter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que obtenham menção de “Reduzido” ou “Insuficiente” na classificação final.

Artigo 7.º

(Exame Médico de Seleção - EMS)

1. O exame médico de seleção destina-se a avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções de Bombeiro Sapador.
2. Não excluindo outras doenças ou requisitos considerados necessários à determinação das condições clínicas para o exercício da função e para além dos exames que o médico examinador entenda ser conveniente realizar, será obrigatoriamente respeitada a orientação da “*Inspeção Médica e Tabela de Inaptidões*” constante no Anexo II presente regulamento.
3. O exame médico de seleção é realizado numa única fase, devendo no final elaborar-se a respetiva ficha conclusiva, sendo o resultado expresso pela menção “*Apto*”, ou “*Não Apto*”.
4. O exame médico de seleção tem carácter eliminatório.
5. Apenas serão submetidos a exame médico de seleção os candidatos melhor classificados nas provas práticas, em número superior em 25% ao número de lugares a concurso, podendo tal percentagem ser excedida por decisão do júri.
6. A recusa do candidato em submeter-se a qualquer um dos exames médicos, constituirá na exclusão do mesmo no procedimento concursal.

Artigo 8.º

(Prova de Conhecimentos Gerais - PCG)

1. Cotada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.
2. A Prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes temas:
 - a. Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo dos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar (12.º ano);
 - b. Legislação necessária à sua realização:-
 - i. Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
 - ii. Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - iii. Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril – Estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2019.

- iv. Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do trabalho;
3. A prova de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório, reveste a forma escrita e tem a duração de sessenta minutos, sendo possível a consulta da legislação.

Artigo 9.º
(Classificação final)

1. Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
2. A classificação final resulta da média aritmética dos resultados obtidos nos métodos de seleção.
3. Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final, após a aplicação dos critérios legais, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação:
 - a. 1.º Candidato (a) titular de carta de condução de veículos da categoria C;
 - b. 2.º Candidato (a) com classificação mais elevada nas PPS;
 - c. 3.º Candidato (a) com classificação mais elevada na PCG.

ANEXO I

Provas Práticas de Seleção (PPS)

1. As provas a efetuar são as seguintes:
 - a) Exercício de Equilíbrio na Trave;
 - b) Força dos membros inferiores - Impulsão Horizontal (IH);
 - c) Agilidade - Teste T (TT);
 - d) Flexões de Braços na Trave (FBT);
 - e) Força Média - Abdominais em 2 minutos (ABD);
 - f) Vaivém (VV);
 - g) Natação (NAT).
2. As provas realizam-se num único dia, ou vários dias, dependendo do número de candidatos.
3. A prova enunciada em 1.a) é eliminatória e não conta para a classificação.
4. A classificação final das provas é obtida através da fórmula a seguir mencionada, em que a prova resistência (Teste de Vaivém), dada a importância desta qualidade física, é valorizada com o coeficiente três:

$$CF = \frac{(3 \times \text{Vaivém}) + \text{class. IH.} + \text{class. TT} + \text{class. FBT} + \text{class. Abd} + \text{class. Nat}}{8}$$

em que:

- CF** = Classificação final das PPS;
IH = Teste Impulsão Horizontal (IH);
TT = Testes T – Agilidade (TT);
FBT = Flexões de Braços na Trave (FBT);
ABD = Abdominais em 2 minutos (ABD);
VAIVÉM = Teste de Beeps;
NAT = Natação (NAT)

4.1. Em cada prova, as classificações são obtidas através da Tabela nº 1 em apêndice, sendo as concorrentes beneficiadas pela atribuição de mais um valor relativamente a cada uma dessas provas, à exceção da natação, que possui as tabelas nºs 2 e 3 independentes.

4.2. Todas as provas:

4.2.1. São realizadas com os concorrentes com equipamento de ginástica e natação: camisola, calções, meias, sapatos de ginástica, calções, óculos, touca;

4.2.2. Todas as provas devem ser precedidas de aquecimento.

5. Execução das Provas

5.1. Exercício DE EQUILÍBRIO NA TRAVE

5.1.1. Finalidade

Verificar a confiança e a capacidade de decisão, equilíbrio, agilidade e despistar eventuais tendências de vertigens em altura, em superfícies instáveis e de espaço reduzido.

5.1.2. Execução

Consiste em percorrer até ao extremo uma trave colocada a 2 m do solo, com comprimento de 4 m e a largura de 7 cm, regressando ao ponto de início.

5.1.3. Regras

- a) Manter sempre de tronco erguido e sem apoio de braços e mãos;
- b) São permitidas três tentativas.

5.2. FORÇA DOS MEMBROS INFERIORES – IMPULSÃO HORIZONTAL

5.2.1. Finalidade

Atingir a máxima distância num salto em comprimento a pés juntos. Este teste tem como objetivo avaliar a força explosiva dos membros inferiores.

5.2.2. Execução

O participante deve posicionar-se de pé atrás da linha que assinala o ponto de partida com os pés à largura dos ombros.

Deve fletir os joelhos, puxar os braços atrás e saltar em comprimento o mais longe possível.

5.2.3. Regras:

- a) As distâncias são medidas desde o ponto de partida até ao calcanhar;
- b) Devem ser efetuados 2 saltos;
- c) O valor registado é o melhor resultado das duas avaliações;
- d) O avaliador deve estar colocado de transversalmente à zona de salto para que consiga ver o resultado e a execução do movimento.

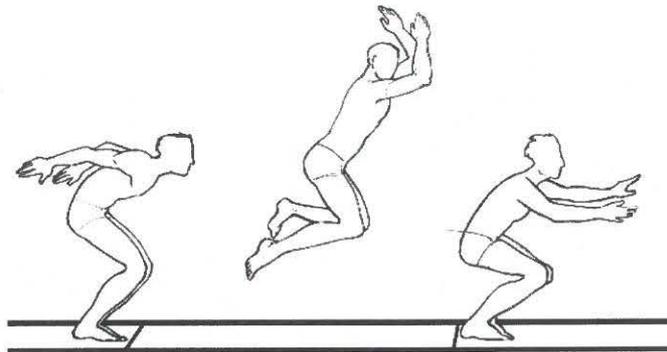


Figura 1
Execução correta do teste de impulsão horizontal

5.3. AGILIDADE - TESTE T

5.3.1. Finalidade

Realizar uma tarefa o mais rápido possível.

5.3.2. Execução

No chão serão colocados 4 cones como é possível verificar na **figura 2** onde as distâncias são de 10 metros do ponto de partida ao primeiro cone e 5 metros do cone central aos cones quer da direita quer da esquerda. A partida será feita com a voz de comando: "Atenção! Já!" o cronómetro é iniciado e o participante terá que executar a prova o mais rápido possível. O ponto de partida e de chegada é o mesmo. Após o sinal de partida, o participante deve iniciar a corrida deslocando-se até ao meio do "T" onde tem que tocar com a mão no cone, deslocar-se lateralmente para o cone da direita, posteriormente para o cone da esquerda, voltar ao cone do meio e, por fim, voltar ao ponto de partida onde termina a contagem do tempo.

5.3.3. Regras

- a) O participante tem duas tentativas de execução com um intervalo de repouso de dois minutos entre tentativas. Será contabilizado o melhor tempo das duas tentativas;
- b) Do cone 1 ao 2, e do cone 2 ao 3 os deslocamentos são laterais e do cone 1 à meta o participante desloca-se de costas para esta;
- c) O participante tem que tocar nos cones 1, 2 e 3 ao aproximar-se destes;
- d) O cronómetro é parado quando ultrapassado a linha da meta;
- e) O avaliador deve estar colocado no sítio da partida transversalmente ao percurso para que possa sempre ver a transposição da linha e o toque em cada um dos cones;
- f) Registar o valor atingido pelo participante na folha de registo.

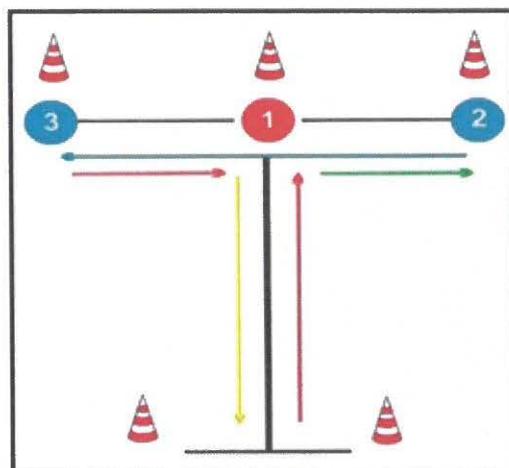


Figura 2
Teste T (Agilidade)

5.4. FLEXÕES DE BRAÇOS NA TRAVE (BARRA)

5.4.1. Finalidade

Avaliar a força de resistência do trem superior, em especial dos músculos flexores e das ações de puxar.

5.4.2. Execução

À voz de “em posição” dada pelo avaliador, o executante por meio de um salto, tomará a posição inicial, em suspensão facial, mantendo os braços em extensão completa, corpo na posição vertical e sem o contacto dos pés com o solo. À voz de “Começar”, o executante realiza uma flexão completa dos braços, devendo o queixo ultrapassar a parte superior da barra (trave). Em seguida voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

5.4.3. Regras

- a) A altura da Barra (Trave) deve estar a 2,30 m;
- b) Realizar, nas condições acima referidas, o maior número possível de flexões, até à falha, sem parar e sem intervalos de descanso;
- c) Não serão consideradas, para contagem, as flexões consideradas incorretas, ou seja, em que o queixo não passe acima da barra (trave), ou em que os braços não fiquem completamente estendidos;
- d) O corpo deve permanecer na vertical, não sendo permitidos balanços, nem movimentos de pernas (pedalar);
- e) A primeira flexão só pode ser iniciada, depois da ordem do avaliador, por forma a não ser aproveitado o balanço do salto inicial, para a efetuar;

- f) A prova deve ser realizada sem interrupções.
- g) É permitida a repetição da série para os candidatos que não obtenham o número suficiente de flexões para o sucesso nesta prova. Esta repetição pode ocorrer no final da primeira série realizada por todos os candidatos.

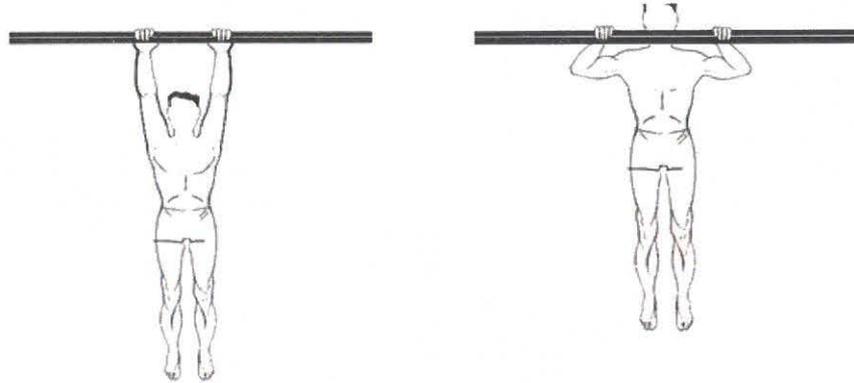


Figura 3
Execução correta das elevações de braços na barra (trave)

5.5. FORÇA MÉDIA - TESTE DE ABDOMINAIS (2MINUTOS)

5.5.1. Finalidade

Avaliar a resistência de força média (abdominal), durante 2 minutos.

5.5.2. Execução

Este teste consiste na execução do maior número de abdominais realizados em 2 minutos (120 segundos). Após colocação de um colchão por participante no solo, a pares, o participante que tiver de fora, irá segurar nos pés do participante a ser avaliado.

5.5.3. Regras

- a) O participante deve iniciar o teste deitado de costas no colchão com os joelhos fletidos aproximadamente a 90º, pés assentes no colchão, as mãos entrelaçadas atrás da cabeça e os cotovelos bem afastadas da cabeça. Os pés do participante vão estar a ser agarrados pelo participante que tiver de fora;
- b) Uma execução correta será considerada quando o participante (a) parte da posição inicial e executa o movimento de flexão do tronco com os cotovelos (de forma cruzada) atinge o nível dos joelhos e volta à posição inicial;
- c) Deverá ser dito ao participante (a) quando se encontra a metade da prova (60 segundos), quando faltam 30 segundos para terminar a prova e fazer a contagem decrescente nos últimos 5 segundos;
- d) O teste termina quando o tempo de 2 minutos tiver chegado ao fim;

- e) O valor registado é o número de repetições corretas realizadas pelo participante;
- f) O avaliador deve estar colocado transversalmente ao candidato para que consiga ver a realização completa do movimento;
- g) Registrar o número de repetições bem executadas pelo participante na folha de registo.

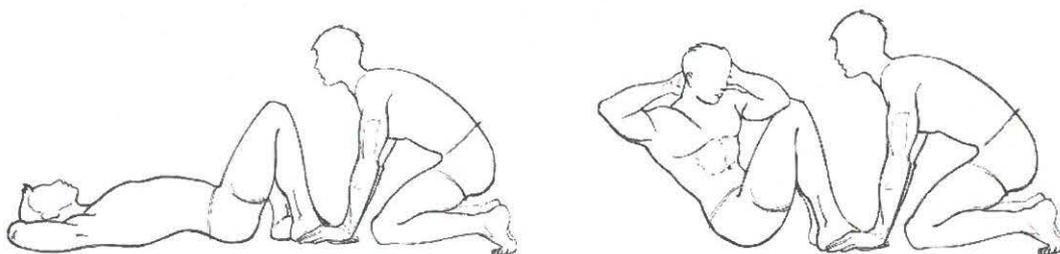


Figura 4

Execução correta dos Abdominais (cruzados)

5.6. Capacidade Cardiorrespiratória – Teste de Vaivém

5.6.1. Finalidade

Avaliar a capacidade de resistência cardiorrespiratória

5.6.2. Execução

Consiste na execução do número máximo de percursos realizados numa distância de 20 m a uma cadência pré-determinada. Através de pinos e respetiva fita métrica, será feita a delimitação do espaço. Irá estar um computador portátil / Ipod / mp3 com o software conectado a umas colunas de áudio para a realização do teste. Este será um teste realizado com mais do que um participante ao mesmo tempo.

5.6.3. Regras

- a) O participante deve colocar-se na linha de partida e iniciar o teste ao sinal sonoro inicial transmitido pelas colunas áudio;
- b) Deverá correr ao longo do percurso de 20 m na distância marcada pelos pinos, e deve tocar ou trespassar a linha quando ouve o sinal sonoro;
- c) Ao sinal sonoro deve também inverter o sentido de corrida e correr até à outra extremidade;
- d) Se atingir a linha antes do sinal sonoro, deverá esperar pelo novo sinal sonoro para correr em sentido contrário. Idealmente, deve controlar o ritmo de corrida de forma a chegar ao final dos 20 m um pouco antes do sinal sonoro;

Handwritten signature/initials in blue ink.

- e) O sinal sonoro ajuda a marcar a velocidade durante o percurso. Inicialmente a velocidade é mais reduzida (8,5 km/h) e aumenta progressivamente;
- f) Um sinal sonoro indica o final de um percurso de 20 m, e um triplo sinal sonoro indica o final de cada etapa (1 minuto);
- g) Quando o participante não conseguir atingir a linha final do percurso (pela segunda vez) ao sinal sonoro termina a prestação do participante;
- h) O avaliador deve estar colocado transversalmente ao percurso para que consiga ver a transposição da linha e registar o n.º de percursos;
- i) O registo de percursos é segundo o n.º de beeps que forem respeitados;
- j) Registrar o valor atingido pelo participante na folha de registo.

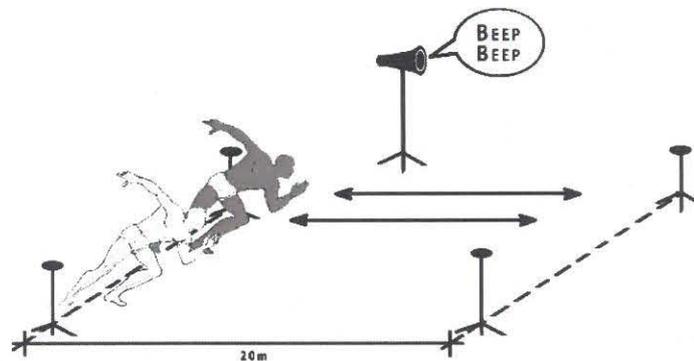


Figura 5

Teste do Vaivém (Cardiorespiratório)

5.7. Natação

5.7.1. Finalidade

Avaliar a capacidade de nadar.

5.7.2. Execução

Consiste em nadar, em qualquer estilo, exceto decúbito dorsal, percorrendo uma distância de 100 metros de forma ininterrupta.

5.7.3. Regras

- a) Os candidatos à medida que vão sendo chamados, dirigem-se para o bloco de partida e, ao sinal de "Partir" (que pode ser voz, apito ou pistola) começam a nadar;
- b) Não será permitida qualquer pausa depois de iniciada a prova.

Percentil	Flexão de Braços	Abdominais	Vaivem	Agilidade	Imp. Horizontal	Valores	Classificação
69			96	11,48	2,31	13,8	Suficiente
68	9	69	95	11,51	2,30	13,6	
67			94	11,53	2,29	13,4	
66		68	93	11,57	2,28	13,2	
65			92	11,60	2,27	13	
64	8	67	91	11,63	2,26	12,8	
63			90	11,66	2,25	12,6	
62		66	89	11,69	2,24	12,4	
61			88	11,72	2,23	12,2	
60	7	65	87	11,75	2,22	12	
59			86	11,78	2,21	11,8	
58		64	85	11,81	2,20	11,6	
57			84	11,84	2,19	11,4	
56		63	83	11,87	2,18	11,2	
55	6		82	11,90	2,17	11	
54		62	81	11,93	2,16	10,8	
53			80	11,96	2,15	10,6	
52		61	79	11,99	2,14	10,4	
51			78	12,02	2,13	10,2	
50	5	60	77	12,05	2,12	10	
49		58	76	12,08	2,11	9,8	Sofrível
48		56	75	12,11	2,10	9,6	
47		54	74	12,15	2,09	9,4	
46		52	73	12,18	2,08	9,2	
45		50	72	12,21	2,07	9	
44		49	71	12,24	2,06	8,8	
43		48	70	12,27	2,05	8,6	
42		47	69	13,30	2,04	8,4	
41		46	68	13,33	2,02	8,2	
40	4	45	67	13,36	2,00	8	
35			66	13,40	1,98	7	Mau
30	3	40	65	13,73	1,96	6	
25			60		1,90	5	
20	2	35	55		1,85	4	
15			45		1,80	3	
10	1	30	40		1,75	2	
5		15	35		1,70	1	
1						0	

Tabela 2

Tabela Natação - Masculino							
Tempo	Valores	Tempo	Valores	Tempo	Valores	Tempo	Valores
2.30	20.00	2.55	15.00	3.20	10.00	3.45	5.00
2.31	19.80	2.56	14.80	3.21	9.80	3.46	4.80
2.32	19.60	2.57	14.60	3.22	9.60	3.47	4.60
2.33	19.40	2.58	14.40	3.23	9.40	3.48	4.40
2.34	19.20	2.59	14.20	3.24	9.20	3.49	4.20
2.35	19.00	3.00	14.00	3.25	9.00	3.50	4.00
2.36	18.80	3.01	13.80	3.26	8.80	3.51	3.80
2.37	18.60	3.02	13.60	3.27	8.60	3.52	3.60
2.38	18.40	3.03	13.40	3.28	8.40	3.53	3.40
2.39	18.20	3.04	13.20	3.29	8.20	3.54	3.20
2.40	18.00	3.05	13.00	3.30	8.00	3.55	3.00
2.41	17.80	3.06	12.80	3.31	7.80	3.56	2.80
2.42	17.60	3.07	12.60	3.32	7.60	3.57	2.60
2.43	17.40	3.08	12.40	3.33	7.40	3.58	2.40
2.44	17.20	3.09	12.20	3.34	7.20	3.59	2.20
2.45	17.00	3.10	12.00	3.35	7.00	4.00	2.00
2.46	16.80	3.11	11.80	3.36	6.80	4.01	1.80
2.47	16.60	3.12	11.60	3.37	6.60	4.02	1.60
2.48	16.40	3.13	11.40	3.38	6.40	4.03	1.40
2.49	16.20	3.14	11.20	3.39	6.20	4.04	1.20
2.50	16.00	3.15	11.00	3.40	6.00	4.05	1.00
2.51	15.80	3.16	10.80	3.41	5.80	4.06	0.80
2.52	15.60	3.17	10.60	3.42	5.60	4.07	0.60
2.53	15.40	3.18	10.40	3.43	5.40	4.08	0.40
2.54	15.20	3.19	10.20	3.44	5.20	4.09	0.20

Tabela 3

Tabela Natação - Feminino							
Tempo	Valores	Tempo	Valores	Tempo	Valores	Tempo	Valores
2.45	20.00	3.10	15.00	3.35	10.00	4.00	5.00
2.46	19.80	3.11	14.80	3.36	9.80	4.01	4.80
2.47	19.60	3.12	14.60	3.37	9.60	4.02	4.60
2.48	19.40	3.13	14.40	3.38	9.40	4.03	4.40
2.49	19.20	3.14	14.20	3.39	9.20	4.04	4.20
2.50	19.00	3.15	14.00	3.40	9.00	4.05	4.00
2.51	18.80	3.16	13.80	3.41	8.80	4.06	3.80
2.52	18.60	3.17	13.60	3.42	8.60	4.07	3.60
2.53	18.40	3.18	13.40	3.43	8.40	4.08	3.40
2.54	18.20	3.19	13.20	3.44	8.20	4.09	3.20
2.55	18.00	3.20	13.00	3.45	8.00	4.10	3.00
2.56	17.80	3.21	12.80	3.46	7.80	4.11	2.80
2.57	17.60	3.22	12.60	3.47	7.60	4.12	2.60
2.58	17.40	3.23	12.40	3.48	7.40	4.13	2.40
2.59	17.20	3.24	12.20	3.49	7.20	4.14	2.20
3.00	17.00	3.25	12.00	3.50	7.00	4.15	2.00
3.01	16.80	3.26	11.80	3.51	6.80	4.16	1.80
3.02	16.60	3.27	11.60	3.52	6.60	4.17	1.60
3.03	16.40	3.28	11.40	3.53	6.40	4.18	1.40
3.04	16.20	3.29	11.20	3.54	6.20	4.19	1.20
3.05	16.00	3.30	11.00	3.55	6.00	4.20	1.00
3.06	15.80	3.31	10.80	3.56	5.80	4.21	0.80
3.07	15.60	3.32	10.60	3.57	5.60	4.22	0.60
3.08	15.40	3.33	10.40	3.58	5.40	4.23	0.40
3.09	15.20	3.34	10.20	3.59	5.20	4.24	0.20



ANEXO II

Inspeção Médica e Tabela de Inaptidões

(Exame médico de Seleção)

Inspeção Médica

A Inspeção Médica consta de um Exame Clínico e de Exames Complementares.

1. O Exame Clínico de base compreende:

- a. Anamnese;
- b. Exame ectoscópico;
- c. Exame neurológico;
- d. Exame do aparelho respiratório;
- e. Exame do aparelho cardiovascular;
- f. Exame do aparelho digestivo;
- g. Exame do aparelho geniturinário;
- h. Exame oftalmológico;
- i. Exame otorrinolaringológico;
- j. Exame do aparelho osteoarticular;
- k. Exame estomatológico;
- l. Exame biométrico;
- m. Avaliação endócrina e metabólica;

2. Os exames complementares compreendem:

- a. Análises do sangue;
- b. Análises da urina;
- c. Exames radiológicos;
- d. Audiometria;
- e. Acuidade visual e visão periférica;
- f. ECG em repouso;
- g. Prova de Esforço;
- h. Eletroencefalograma.

2.1 As análises ao sangue consistem em:

2.1.1. Hemograma completo;

2.1.2. Doseamento de glicémia em jejum, ureia, ácido úrico, colesterol total, triglicéridos, VGT, transaminases.

2.1.3. Doseamento de Ige total;

2.1.4. Reação VDRL;

2.1.5. Marcadores virais da hepatite B e C;

2.2. As análises da urina consistem em:

2.2.1. Análises dos caracteres gerais da urina e sedimento urinário;

2.2.2. Pesquisa de metabolitos de drogas de abuso.

2.3. Os exames radiológicos consistem em:

2.3.1. Radiografia de tórax;

2.3.2. Radiografia da coluna vertebral, todos os segmentos, frente e perfil.

3. Para esclarecimento do diagnóstico pode o médico examinador promover a submissão do candidato a outros exames complementares.

TABELA DE INAPTIDÕES

Elaborada seguindo Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde e Afins (ICD 10)

CAPÍTULO I Condições gerais

1. Condições sensoriais de visão fora dos limites seguintes:

1.1. Acuidade visual inferior a 17/10 no somatório dos dois olhos, não corrigida com prótese ocular (óculos ou lentes de contacto);

1.2. Visão periférica inferior a 140° no meridiano horizontal em cada olho, sem correção;

1.3. Sentido cromático avaliado pelas tabelas de Ishiara: ausência de sentido tricromático.

2. Audição fora dos limites seguintes:

Diminuição da audição, num dos ouvidos superior a 25 dB em três das quatro frequências seguintes:

- 500 Hz;
- 1000 Hz;
- 2000 Hz;
- 4000 Hz.

3. Tecido cutâneo que não revele condições de higiene e integridade.

CAPÍTULO II Doenças infecciosas e parasitárias

1. Tuberculose com qualquer localização, em atividade ou cura há menos de dois anos;

2. Doenças sexualmente transmitidas;

3. Hepatite crónica viral;

4. Micoses, causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço;

5. Paludismo crónico comprovado por meios complementares de diagnóstico;
6. Quisto hidático e hidatitoses.

CAPÍTULO III Neoplasias

1. Tumor maligno em qualquer localização ou evolução;
2. Tumores benignos causadores de perturbações funcionais que diminuam a capacidade para o serviço.

CAPÍTULO IV Doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e outras situações envolvendo mecanismos imunitários

1. Anemias comprovadas clinicamente ou por meios complementares de diagnóstico, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
2. Diáteses hemorrágicas;
3. Agranulocitose;
4. Doenças dos leucócitos;
5. Poliglobulias;
6. Doenças do baço;
7. Sarcoidose e imunodeficiências.

CAPÍTULO V Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas

1. Disfunção tiroideia;
2. Diabetes melitus;
3. Outras disfunções endócrinas bem manifestadas ou suspeitas de evolução progressiva;
4. Qualquer doença metabólica;
5. Doenças nutricionais causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.

CAPÍTULO VI Perturbações mentais e do comportamento

1. Alterações mentais orgânicas (demências, alterações da personalidade e do comportamento devido a lesão cerebral);
2. Alterações mentais e do comportamento devidas ao uso de substâncias psicoativas;
3. Esquizofrenia e estados esquizoides e delirantes (engloba o estado paranoide);
4. Perturbações do humor, mania, doença bipolar, estados depressivos;
5. Neuroses, distúrbios relacionados com o stress e somatizações;
6. Alterações da personalidade e do comportamento;

7. Outros distúrbios mentais e do comportamento em grau suscetível de poder causar perturbações que diminuam a capacidade para o serviço (inclui a gaguez).

CAPÍTULO VII

Doenças do sistema nervoso

1. Doenças inflamatórias do sistema nervoso central ou suas sequelas;
2. Síndromas extrapiramidais;
3. Doenças desmielinizantes;
4. Epilepsia;
5. Doenças dos nervos, raízes e plexos nervosos ou suas sequelas causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
6. Doenças musculares e neuromusculares causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.

CAPÍTULO VIII

Doenças do olho e anexos

1. Doenças das pálpebras, do aparelho lacrimal, da órbita e da conjuntiva com nítida perturbação funcional;
2. Doenças da esclerótica, córnea, íris e corpo ciliar com perturbação funcional;
3. Doenças do cristalino;
4. Doenças da coroideia e da retina;
5. Glaucoma;
6. Doenças do vítreo e globo ocular;
7. Doenças do nervo ótico e vias óticas;
8. Estrabismo e outras anomalias dos movimentos binoculares com nítida perturbação funcional;
9. Diplopia;
10. Nistagmo;
11. Ambliopia;
12. Sequelas de cirurgia da miopia.

CAPÍTULO IX

Doenças do ouvido e apófise mastoideia

1. Otites médias de tratamento prolongado ou fazendo prever alterações cicatriciais definitivas;
2. Doenças agudas ou crónicas da mastoide;
3. Colesteatoma;
4. Labirintopatias agudas ou crónicas.

CAPÍTULO X

Doenças do aparelho circulatório

1. Sequelas de febre reumática;

2. Hipertensão arterial;
3. Cardiopatia isquémica;
4. Doenças do endocárdio, miocárdio, e pericárdio;
5. Lesões valvulares não reumáticas;
6. Alterações da condução e do ritmo cardíaco, causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço;
7. Doenças vasculares cerebrais e suas sequelas;
8. Doenças das artérias, arteríolas, capilares, veias e da circulação linfática não classificadas noutra local, causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

CAPÍTULO XI **Doenças do aparelho respiratório**

1. Alterações ou doenças orgânicas do nariz e cavidades acessórias, faringe, laringe e traqueia, causando perturbações funcionais respiratórias ou da fonação de tratamento prolongado;
2. Rinite alérgica;
3. Doença pulmonar crónica obstrutiva;
4. Asma brônquica;
5. Bronquiectasias e supurações pulmonares;
6. Pneumoconioses e outras doenças causadas por agentes externos;
7. Doenças da pleura causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço;
8. Pneumotórax.

CAPÍTULO XII **Doenças do aparelho digestivo**

1. Afeções crónicas da boca e glândulas salivares que perturbem a fonação ou a mastigação;
2. Menos de 20 dentes (à exceção dos sisos) regularmente distribuídos;
3. Doenças do esófago não classificadas noutra capítulos causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço;
4. Úlcera do estômago, duodeno ou intestino, comprovadas radiologicamente e com perturbações que diminuem a capacidade para o serviço;
5. Hérnias abdominais ou hemiorrafia há menos de seis meses;
6. Doenças inflamatórias crónicas não infecciosas do intestino;
7. Doença hepática alcoólica;
8. Doença hepática crónica;
9. Doenças crónicas orgânicas da vesícula e vias biliares, litiásicas ou não;
10. Doenças do pâncreas (pancreatite crónica, quisto e pseudoquisto).

CAPÍTULO XIII

Doenças da pele e do tecido celular subcutâneo

1. Infecções da pele de tratamento prolongado;
2. Dermatoses bolhosas;
3. Dermatites e eczemas com localização ou extensão que diminuam a capacidade para o serviço;
4. Psoaríase e outras doenças pápulo-escamosas com localização ou extensão que diminuam a capacidade para o serviço;
5. Urticária crónica causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.

CAPÍTULO XIV

Doenças do sistema músculo-esquelético e tecido conjuntivo

1. Artrite reumatoide e outras poliartrites;
2. Artroses;
3. Deformidades adquiridas dos membros;
4. Lesões da rótula e do joelho;
5. Doenças sistémicas do tecido conjuntivo;
6. Doenças da coluna vertebral causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
7. Doenças dos músculos, tendões, ligamentos e aponevroses, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
8. Osteopatias causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.

CAPÍTULO XV

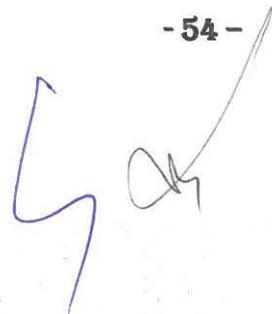
Doenças do aparelho geniturinário

1. Doenças glomerulares;
2. Nefropatias túbulo-intersticiais;
3. Insuficiência renal;
4. Doenças da bexiga e da uretra;
5. Doenças do aparelho genital masculino causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
6. Doenças da mama causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
7. Doenças inflamatórias ou suas sequelas do aparelho genital feminino causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
8. Prolapso genital feminino;
9. Fístulas dos órgãos genitais femininos.

CAPÍTULO XVI

Malformações congénitas e anomalias cromossómicas

1. Pé plano, valgo, varo, equino ou cavo pronunciado;



2. Joelhos valgos com afastamento intermaleolar superior a 10 cm;
3. Joelhos valgos com afastamento intercondiliano superior a 10 cm;
4. Outras malformações congénitas e anomalias cromossómicas causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

CAPÍTULO XVII

Sintomas, sinais e anomalias clínicas e laboratoriais não classificadas noutra capítulo

Sintomas, sinais e anomalias clínicas e laboratoriais sem significado clínico definido e de evolução imprevisível.

CAPÍTULO XVIII

Traumatismo, intoxicações e outras lesões de causa externa

1. Sequelas de lesões traumáticas causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço;
2. Sequelas de lesões causadas por corpos estranhos causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço;
3. Sequelas de queimaduras e geladuras causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço;
4. Sequelas de intoxicações causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço;
5. Sequelas de lesões provocadas por outras causas externas causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço;
6. Complicações de atos médicos e cirúrgicos não classificados noutros capítulos causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

Capítulo XIX

Disposição finais

1. Todas as doenças, suas sequelas, ou deformidades de carácter permanente que possam interferir com as funções de Bombeiro Sapador, podem ser consideradas causas de inaptidão, embora não estejam especificamente mencionadas nesta tabela.
2. Os indivíduos inaptos poderão solicitar relatório circunstanciado, através do seu médico assistente, à junta de inspeção.

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente regulamento e em consequência remeter o mesmo para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice-Presidente de Câmara e dos Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e Claudia Marinho e a abstenção da Vereadora Paula Veiga. **(26) CONTRATAÇÃO**

DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA EXTENSÕES DE SAÚDE -

ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE VILA FRANCA E

ALVARÃES - RENOVAÇÃO:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES**

OPERACIONAIS PARA EXTENSÕES DE SAÚDE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE VILA FRANCA E

ALVARÃES-RENOVAÇÃO - Os cuidados de saúde primários são a base do sistema de saúde português e o melhor caminho para atingir a meta da cobertura universal em saúde, sendo que dotar o território de infraestruturas que se adequem à realidade de cada região assume-se cada vez mais como algo basilar e de suma importância para os municípios garantindo o acesso a cuidados de saúde cada vez mais humanizados, eficientes e de qualidade. No âmbito do Plano de Contingência COVID 19 e atendendo à reestruturação de serviços no ACES da Unidade Local de Saúde do Alto Minho no Estado de Calamidade, pretende-se preparar os CSP, nomeadamente as Extensões de Saúde, para gradualmente poderem retomar a sua atividade assistencial, de acordo com as orientações da ARS Norte, sem prejuízo de manter uma pronta resposta à Abordagem do Doente COVID. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da Saúde, nos termos previstos nos art.º 2º e 23º, nº2, alínea g), do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de Novembro; Ao abrigo do disposto no art.º 9 do Decreto de Lei 30/2015 são delegáveis nos órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais diversas competências nomeadamente no âmbito da alínea c) o recrutamento, a alocação, a gestão, a formação e a avaliação de recursos humanos; Concomitantemente, há um reconhecido interesse municipal na abertura das diversas extensões de saúde, pela importância que estas infraestruturas têm na prestação de cuidados de saúde de proximidade e pelo fato da abertura das mesmas permitir aumentar o número de infraestruturas que assegurem a prestação de cuidados de saúde; Desta forma o Município estabeleceu um protocolo com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, que permitiu a reabertura gradual das extensões de saúde através da alocação de Assistentes Operacionais. Tendo presente a colaboração que, ao longo dos anos, tem sido mantida, noutros

domínios, com diversas juntas de freguesia, que tem permitido criar as melhores condições para o funcionamento dos serviços, tendo presente a necessidade de se garantir a melhor utilização de recursos já existentes em algumas juntas de freguesia, propõe-se a deliberação do apoio infra-identificado e a respetiva celebração de protocolo de colaboração com as seguintes Juntas de Freguesias de forma a garantir a manutenção dos recursos alocados em Outubro, que garantiram a reabertura das extensões de saúde, nas referidas freguesias

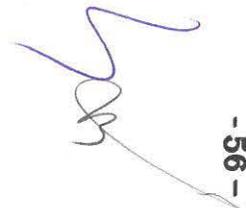
Junta de Freguesia/União Freguesia	Ass. Oper. Tempo Inteiro (6 Meses)	Montante	Nº de Compromisso
J.F. Alvarães	1	7.000, €	841/2021
J.I. Vila Franca	1	7.000 €	842/2021

(a) Ricardo Rego.“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho. **(27) FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 10 de Fevereiro pelo qual adjudicou ao concorrente Galp Power, S.A., o serviço de fornecimento de Gás Natural pelo preço de 0,020710 Euro/KWH, relativo à parcela de “Preço Energia”, acrescido do valor de Acesso às Redes e do Imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, para a vigência máxima do Contrato, sendo o preço máximo do contrato de 1065 782,97€, preço base do procedimento, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, bem como aprovar a minuta do contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia

Marinho. **(28) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara ⇒ o despacho proferido em 11 de Fevereiro pelo qual aprova os novos mapas de medição, as peças de projeto alterados (prazo de execução da obra - 75 dias cada lote) e autoriza a prorrogação do prazo de entrega das propostas para vinte e cinco dias, a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, relativamente ao Procedimento nº 1/A1/2021 - Concurso Público para Adjudicação da Empreitada de " Construção de Relvados Sintéticos/Equipamentos Lote 1 - Perre, Lote 2 - Deocriste e Lote 3 - Vila Franca. ⇒ o despacho proferido em 17 de Fevereiro que prorroga o prazo para entrega do documento comprovativo de prestação de caução até dia 19 de fevereiro corrente, relativamente ao procedimento nº 131/A1/20 - Concurso Público para Adjudicação da Empreitada de "Reabilitação do Pavilhão José Natário - Monserrate". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho. **(29) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Rubricas		Identificação da Classificação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
		Designação			Inscricões / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
		[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D2		Aquisição de bens e serviços		3.455.712,47 €	25.000,00 €	76.000,00 €		3.404.712,47 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		3.455.712,47 €	25.000,00 €	76.000,00 €		3.404.712,47 €
	0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000,00 €	25.000,00 €			50.000,00 €
		02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	25.000,00 €	25.000,00 €		50.000,00 €
		0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	25.000,00 €	25.000,00 €		50.000,00 €
		020218	P	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	25.000,00 €	25.000,00 €		50.000,00 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3.430.712,47 €		76.000,00 €		3.354.712,47 €
		02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.430.712,47 €	76.000,00 €		3.354.712,47 €
		0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3.430.712,47 €	76.000,00 €		3.354.712,47 €
		020218	P	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	260.000,00 €	25.000,00 €		235.000,00 €
		020225	P	OUTROS SERVIÇOS	3.170.712,47 €	51.000,00 €		3.119.712,47 €
D4		Transferências e subsídios correntes		493.000,00 €	51.000,00 €			544.000,00 €
D41		Transferências correntes		493.000,00 €	51.000,00 €			544.000,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		493.000,00 €	51.000,00 €			544.000,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		493.000,00 €	51.000,00 €			544.000,00 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		493.000,00 €	51.000,00 €			544.000,00 €
		04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	493.000,00 €	51.000,00 €		544.000,00 €
		0407		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	493.000,00 €	51.000,00 €		544.000,00 €
		040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	493.000,00 €	51.000,00 €		544.000,00 €
		04070108	P	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	493.000,00 €	51.000,00 €		544.000,00 €
D6		Aquisição de bens de capital		511.486,62 €	40.000,00 €	40.000,00 €		511.486,62 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		511.486,62 €	40.000,00 €	40.000,00 €		511.486,62 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		511.486,62 €	40.000,00 €	40.000,00 €		511.486,62 €
		07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	511.486,62 €	40.000,00 €	40.000,00 €	511.486,62 €
		0701		INVESTIMENTOS	511.486,62 €	40.000,00 €	40.000,00 €	511.486,62 €
		070107	P	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	128.000,00 €	40.000,00 €		168.000,00 €
		070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	383.486,62 €	40.000,00 €		343.486,62 €
		07011002	P	OUTRO	383.486,62 €	40.000,00 €		343.486,62 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				3.948.712,47 €	76.000,00 €	76.000,00 €		3.948.712,47 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				511.486,62 €	40.000,00 €	40.000,00 €		511.486,62 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS				4.460.199,09 €	116.000,00 €	116.000,00 €		4.460.199,09 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS								
TOTAL				4.460.199,09 €	116.000,00 €	116.000,00 €		4.460.199,09 €



ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-) [13] = [7] - [6]	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Inicio	Fim	2021		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2022	2023	2024	2025		Outros
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	
01					EDUCAÇÃO				262.000,00 €	262.000,00 €						
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				262.000,00 €	262.000,00 €						
0101	18	2006	I	1	Apetreçamento Informático/Quadros Interativos	0203/070107	13-06-2250	2025/12/31	128.000,00 €	168.000,00 €					40.000,00 €	
0101	23	2002	I	99	Equipamento e Apetreçamento	0203/07011002	16-11-2266	2024/12/31	134.000,00 €	94.000,00 €					-40.000,00 €	
03					COESÃO SOCIAL				51.000,00 €	51.000,00 €						
0307					APOIO JUVENTUDE				51.000,00 €	51.000,00 €						
0307	03	2019	A	16	Apoio a Eventos		00-01-1900	2021/12/31								
0307	03	2019	A	16		0203/020225			51.000,00 €						-51.000,00 €	
0307	03	2019	A	16		0203/04070108				51.000,00 €					51.000,00 €	
TOTAL :									313.000,00 €	313.000,00 €						



Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho. **(30) APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Claudia Marinho.

